

Nilson Roberto Silva Santos

**A JUSTIÇA DE DEUS EM ROMANOS 3,21-31
EM DIÁLOGO COM SÃO JOÃO CRISÓSTOMO**

Dissertação de Mestrado em Teologia

Orientadora: Profa. Dra. Zuleica Aparecida Silvano

Apoio: CAPES

Belo Horizonte
FAJE – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia
2022

Nilson Roberto Silva Santos

**A JUSTIÇA DE DEUS EM ROMANOS 3,21-31
EM DIÁLOGO COM SÃO JOÃO CRISÓSTOMO**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Teologia.

Área de Concentração I: Teologia Sistemática

Orientadora: Profa. Dra. Zuleica Aparecida Silvano

Belo Horizonte
FAJE – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia
2022

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

S237j Santos, Nilson Roberto Silva
A justiça de Deus em Romanos 3,21-31 em diálogo com São João Crisóstomo / Nilson Roberto Silva Santos. - Belo Horizonte, 2022.
89p.

Orientador: Profa. Dra. Zuleica Aparecida Silvano
Dissertação (Mestrado) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Departamento de Teologia.

1. Carta aos Romanos. 2. Rm 3,21-31. 3. Paulo. 4. Crisóstomo, João 5. Justiça Divina. I. Silvano, Zuleica Aparecida. II. Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia. Departamento de Teologia. III. Título

CDU 227.1

Nilson Roberto Silva Santos

**A JUSTIÇA DE DEUS EM ROMANOS 3,21-31
EM DIÁLOGO COM SÃO JOÃO CRISÓSTOMO**

Esta Dissertação foi julgada adequada à obtenção do título de Mestre em Teologia e aprovada em sua forma final pelo Curso de Mestrado em Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA:

Zuleica Aparecida Silvano

Profª. Dra. Zuleica Aparecida Silvano / FAJE (Orientadora)

Jaldemir Vitório

Prof. Dr. Jaldemir Vitório / FAJE

Junior Vasconcelos Amaral

Prof. Dr. Junior Vasconcelos Amaral/ PUC MINAS (Visitante)

AGRADECIMENTOS

Com o coração agradecido, louvo a Deus, criador de todas as coisas, pois até aqui a mão do Senhor me sustentou. Sua presença foi constante e seu amor nos impulsionou para a realização deste trabalho. Sem o Senhor, nada sou! Assim o salmista reza: “[...] quem é um mortal, para dele te lembrares, e um filho de Adão, que venhas visitá-lo? E o fizeste pouco menos do que um deus, coroando-o de glória e beleza [...]”.

Agradeço imensamente aos meus familiares, de modo especial meu Pai José Gonzaga dos Santos (*in memoriam*), um exemplo para toda minha vida. Minha Mãe Nilza de Brito Silva Santos, apoio constante, oração e amor.

Aos grandes, poucos e verdadeiros amigos (as) que a vida me presenteou. De ontem, de hoje, os(as) que se foram e aqueles(as) que permanecerão comigo até a eternidade. De modo especial, o meu amigo e irmão, Padre Doutor Jorge Luiz Gray Gomes, pesquisador da FAJE (Faculdade de Filosofia e Teologia), incardinado na Arquidiocese de Montes Claros-MG, Juiz Eclesiástico do Tribunal Interdiocesano de Montes Claros, pelo carinho, motivação, conselhos, preocupação e presença em todas as etapas. Sou imensamente grato a Deus pela sua existência na minha vida.

A Faculdade de Filosofia e Teologia (FAJE), por todos (as) que colaboram com esta Instituição, professores (as), funcionários(as), colegas da caminhada do mestrado e doutorado. Agradeço a Deus por este ambiente científico e sagrado, onde homens e mulheres por meio do ensino e aprendizado são formados (as) e contribuem para o desenvolvimento do saber.

Por fim, louvo de modo especial, pela vida e ministério da Professora Doutora Zuleica Aparecida Silvano. Foi uma caminhada difícil que ela enfrentou, mas com disponibilidade, força, presença, maestria, rigor, carinho, compreensão, preocupação, se mostrou sempre presente e colaborou na construção desta pesquisa. Muito obrigado Zuleica, pelo seu testemunho de uma mulher paulina, apaixonada pela Sagrada Escritura, que com seu modo de ser nos encanta e nos faz amar mais e mais a Palavra de Deus. Deus seja louvado hoje e sempre pela sua vida.

Roguemos a Nossa Senhora e aos apóstolos São Paulo e São João Crisóstomo, para que possamos cantar sempre um hino de ação de graças a Deus Pai, e que a sua justiça seja plenamente manifestada a nós que somos o seu povo!

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”

*Meu Pai,
a vós me abandono:
fazei de mim o que quiserdes!
O que de mim fizerdes,
eu vou agradecer.
Estou pronto para tudo,
aceito tudo,
contanto que a vossa vontade
se faça em mim
e em todas as vossas criaturas.
Não quero outra coisa, meu Deus.
Entrego minha vida
em vossas mãos,
eu vo-la dou, meu Deus,
com todo o amor do meu coração
porque eu vos amo.
e porque é para mim
uma necessidade de amor
dar-me, entregar-me em vossas mãos
sem medida, com infinita confiança
Porque sois meu Pai.*

(Charles de Charles de Foucauld)

Epígrafe (frase da Sagrada Escritura, uma poesia)

RESUMO

Este trabalho dissertativo objetivou tratar do tema da “justiça de Deus” na Carta aos Romanos, de forma especial em Rm 3,21-31, com base em outros textos sagrados, na patrística, no magistério e de modo específico, num comentário exegético de São João Crisóstomo. No primeiro capítulo, foi abordado o termo “justiça” e seus correlatos no Antigo Testamento, dado que Paulo ao aprofundar determinados temas, se serve de diversos elementos da tradição judaica, remetendo-se a Lei, Profetas e Salmos. Como são várias perícopes, foram apresentados de forma sintética os contextos nos quais aparecem “justiça”, “justo” ou a expressão “justiça de Deus” partindo da raiz *ŠDQ*, dos termos derivados desse radical e do termo *mišpāt*. No segundo capítulo, foram indicados alguns aspectos introdutórios da Carta aos Romanos, e foi analisada exegeticamente Rm 3,21-31, seguindo o método histórico-crítico-literário, na tentativa de perceber qual é o significado teológico da expressão “justiça divina” no contexto literário dos primeiros capítulos da Carta aos Romanos. O comentário que São João Crisóstomo faz das Cartas Paulinas, principalmente de Rm 3,21-31, é aprofundado no terceiro capítulo, com a finalidade de verificar a sua pertinência para a atualidade. Por fim, na síntese hermenêutica ou teológica, foram recolhidas as contribuições de Paulo e de Crisóstomo para o campo pastoral. A eloquência e a força missionária de Paulo nos permitiu um caminho de seguimento, em que Crisóstomo certamente percorreu e retratou em seus comentários. A “justiça de Deus”, manifestada na pessoa de Jesus Cristo, é dada a todos indistintamente, de modo que a dignidade da pessoa humana seja respeitada com todos os seus direitos e que a justiça salvadora, que os homens/mulheres desejam um dia alcançar, seja para honra e glória de Deus Pai.

PALAVRAS-CHAVE: Carta aos Romanos. Justiça divina. Paulo. Crisóstomo. Rm 3,21-31.

ABSTRACT

This dissertational work aimed to deal with the theme of the “justice of God” in the Letter to the Romans, especially in Rom 3,21-31, based on other sacred texts, on patristics, on the magisterium and specifically, on an exegetical commentary by Saint John Chrysostom. In the first chapter, the term “justice” and its correlates in the Old Testament were approached, given that Paul, when delving into certain themes, makes use of various elements of the Jewish tradition, referring to the Law, Prophets and Psalms. As there are several pericopes, the contexts in which “justice”, “just” or the expression “justice of God” appear, starting from the root *ṢDQ*, the terms derived from this root and the term *mišpāṭ*. In the second chapter, some introductory aspects of the Letter to the Romans were indicated, and the exegetical Rm 3,21-31 was analyzed, following the historical-critical-literary method, in an attempt to understand what is the theological meaning of the expression “divine justice” in the context literary work of the first chapters of the Letter to the Romans. The commentary that Saint John Chrysostom makes of the Pauline Letters, mainly of Rom 3,21-31, is deepened in the third chapter, with the purpose of verifying its relevance for the present time. Finally, in the hermeneutic or theological synthesis, the contributions of Paul and Chrysostom to the pastoral field were collected. Paul’s eloquence and missionary force allowed us to follow a path that Chrysostom certainly walked and portrayed in his comments. The “justice of God”, manifested in the person of Jesus Christ, is given to everyone without distinction, so that the dignity of the human person is respected with all its rights and that the saving justice, which men/women wish to achieve one day, is for the honor and glory of God the Father

KEYWORDS: Letter to the Romans. Divine justice. Paul. Chrysostom. Rom 3:21-31.

ABREVIATURAS / SIGLAS

AT	Antigo Testamento
CA	<i>Centesimus Annus</i>
CDC	Código de Direito Canônico
CIC	Catecismo da Igreja Católica
CV	<i>Caritatis in Veritate</i>
DC	Declaração Conjunta sobre a Doutrina da Justificação
Dir.	Diretor
DSI	Doutrina Social da Igreja
DV	Constituição Dogmática <i>Dei Verbum</i>
FD	<i>Fides et Ratio</i>
GS	<i>Gaudium et Spes</i>
LXX	Septuaginta
MV	<i>Misericordiae Vultus</i>
NT	Novo Testamento
OMS	Organização Mundial da Saúde
Org.	Organizador
PP	<i>Populorum Progressio</i>
RN	<i>Rerum Novarum</i>
s.d.	sem data
Séc.	século
TEB	Tradução Ecumênica da Bíblia
v.	volume

LIVROS BÍBLICOS E APÓCRIFOS (Citados)

Am	Amós	Lm	Lamentações
Ap	Apocalipse	Lv	Levítico
At	Atos dos apóstolos	Ml	Malaquias
3Br	Terceiro Livro de Baruc	Mq	Miqueias
Cl	Carta aos Colossenses	Mt	Mateus
1Cor	Primeira Carta aos Coríntios	Nm	Números
2Cor	Segunda Carta aos Coríntios	Os	Oseias
2Cr	Segundo Livro de Crônicas	1Pd	Primeira Carta de Pedro
Dn	Daniel	2Pd	Segunda Carta de Pedro
Dt	Deuteronômio	Pr	Provérbios
Ecl	Eclesiastes	1QS	Gruta 1 de Qumran – Rolo da Comunidade
Ef	Carta aos Efésios	Rm ou Rom	Carta aos Romanos
Ex	Êxodo	1Rs	Primeiro Livro dos Reis
Ez	Ezequiel	Rt	Rute
Fl	Carta aos Filipenses	Sb	Sabedoria
Gl	Carta aos Gálatas	Sf	Sofonias
Gn	Gênesis	Sl	Salmos
Hab	Habacuc	1Sm	Primeiro Livro de Samuel
Hb	Carta aos Hebreus	Tg	Carta a Tiago
Is	Isaías	1Tm	Primeira Carta a Timóteo
Jo	João	2Tm	Segunda Carta a Timóteo
Jr	Jeremias	2Ts	Segunda Carta aos Tessalonicenses
Jz	Juízes	Tt	Carta a Tito
Lc	Lucas	Zc	Zacarias

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
I CAPÍTULO - TERMO “JUSTIÇA” NO ANTIGO TESTAMENTO	16
1.1 O termo <i>mišpāṭ</i>	18
1.2 A raiz <i>ŠDQ</i>	19
1.3 Síntese dos pontos significativos	31
2. II CAPÍTULO – A “JUSTIÇA DIVINA” EM RM 3,21-31	34
2.1 Autoria e datação	34
2.2 Estrutura e gêneros literários	41
2.3 Tradução	46
2.4 Análise teológica e exegética	48
2.5 Síntese dos pontos significativos.	59
3. III CAPÍTULO - COMENTÁRIO DE SÃO JOÃO CRISÓSTOMO A RM 3,21-31: CONTRIBUIÇÕES PARA A ATUALIDADE	63
3.1 Análise da Homilia de João Crisóstomo	64
3.2 Esmola ao(à) necessitado(a)	74
3.3 Desprendimento das posses	77
3.4 A herança não de bens, mas de virtudes	79
3.5 Síntese dos pontos significativos	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
REFERÊNCIAS	84

INTRODUÇÃO

A Carta aos Romanos tem sido matéria para muitas discussões e debates. Praticamente em todas as áreas aparecem temas e questões que envolvem a beleza e a riqueza: bíblica, teológica, política, moral, social e pastoral desse escrito paulino. Não será o intuito, deste trabalho, entrar numa crítica minuciosa a pontos contestados como: autoria, datação, composição, entre outras questões que problematizam a Carta aos Romanos. O tema a ser desenvolvido é a “justiça de Deus em Rm 3,21-31 em diálogo com a homilia de São João Crisóstomo”. Esta pesquisa visa, a partir dos textos sagrados (Carta aos Romanos), dialogando com a Patrística (São João Crisóstomo), encontrar pistas de ações pastorais que possam favorecer a realidade atual da Igreja. Constatamos que o Magistério da Igreja e alguns pensadores contemporâneos indicam algumas “setas” que nos ajudam a compreender o verdadeiro sentido da expressão “justiça de Deus”, no hoje de nossa história.

Praticar a justiça é viver corretamente uma relação com Deus e com o próximo. Por isso, a salvação não é conquistada ou alcançamos por meio dos méritos humanos, mas graça a revelação da justiça de Deus, revelada em Jesus Cristo. A compreensão da justiça divina e sua relação com a dimensão social, religiosa e teológica é fundamental para esta pesquisa, ou seja, a justiça social deve estar ligada ao bem comum (At 2,45), ao exercício da fraternidade e voltada para a dignidade das pessoas. Porém, como expressão de nossa experiência com Jesus Cristo.

Cada um(a) de nós é um projeto de Deus em desenvolvimento. Deus continua a criar-nos na densa trama de nossas ações e do agir dos(as) outros(as). Para nossa vida há um projeto que Deus abrange num só olhar, mas que ocuparia muitos “registros nossos”. É uma promessa que supera toda nossa esperança e está acima de nossos horizontes. Toda espiritualidade cristã entra, ativamente, nesse projeto de Deus. Portanto, neste tempo atual de “glorificação da riqueza” e de enorme desigualdade social, precisamos ouvir os “gritos”, os “apelos”, os anúncios e as denúncias do Apóstolo São Paulo e de São João Crisóstomo. A honra da Igreja consiste em contar com homens e mulheres, como Paulo e Crisóstomo, que não compactuaram com o poder, com o dinheiro, com a fama, com o luxo, e que souberam tomar o “partido dos pobres”, fizeram de fato, uma opção preferencial por eles, ou seja, foram autênticos seguidores de Jesus Cristo, a justiça de Deus revelada. Por isso, parece ser difícil separar Paulo de sua missão. A consciência da missão alimenta sua poderosa e incessante dinamicidade.

Toda a fé destes homens exprime-se em suas palavras e exemplos. Essa palavra viva é o Evangelho, que pulsa todo momento no coração desses Apóstolos. O tema da “justiça” é um conceito amplo e requer esclarecimentos e análises, para percebermos qual é seu significado no contexto de Romanos 3,21-31, e quais são as contribuições de João Crisóstomo, ao comentar essa perícopes em sua homilia. Esse trabalho já vem sendo desenvolvido por outros pesquisadores(as), encontramos teses de doutorado, mestrado, estudos bíblicos, livros, comentários bíblicos, revistas, obras, vocabulários, verbetes em dicionários e artigos acerca da temática. No ano de 2008, a mestranda Maria Isabel de Barros Bezerra Alves Maia apresentou uma dissertação na Universidade Católica de Pernambuco sobre: *O exercício da justiça e a prática da religião em Israel*.¹ Ela analisa as diferentes concepções de justiça, aplicabilidade e indica-nos os ensinamentos que a Bíblia traz sobre a revelação da justiça de Deus, que se estabelece na relação de Deus com os homens e as mulheres. A doutoranda Sheila de Souza Backx desenvolveu no mesmo ano (2008), na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social, um trabalho com o tema: *Justiça Social: contribuições para sua ressignificação no âmbito do Serviço Social*, com enfoque em diferentes concepções sobre a justiça social.² O estudante de mestrado José Rogério Soares dos Santos apresentou na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em 2014, o tema: *Vida no Espírito e compromisso social em São João Crisóstomo: análise a partir das homilias sobre a Carta aos Romanos, capítulo oito*.³ O autor aborda a importância do compromisso social para as questões atuais e pastorais da Igreja, segundo a visão de São João Crisóstomo. Outra contribuição importante é a tese de Doutorado de Ademir Rubini, em 2015, na Faculdade EST, Programa de Pós-graduação em Teologia, com a temática: *A Justiça de Deus em perspectiva: desconstruções na teologia paulina, na comunidade de QUMRAN e na Tradição Judaica*,⁴ que traz elementos e pontos significativos para nossa pesquisa investigativa sobre a “justiça de Deus”. Recentemente, em 2018, foi defendida a tese de doutorado de Zuleica Aparecida Silvano, com o título: *G’L como chave hermenêutica para redenção na Carta aos Gálatas em diálogo com Textes messiânicos de*

¹ MAIA, Maria Isabel de Barros Bezerra Alves. *O exercício da justiça e a prática da religião em Israel*. 117 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2008.

² BACKX, Sheila de Souza. *Justiça social: contribuições para sua ressignificação no âmbito do serviço social*. 289 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

³ SANTOS, José Rogério Soares dos. *Vida no Espírito e compromisso social em São João Crisóstomo: análise a partir das homilias sobre a Carta aos Romanos, capítulo oito*. 111 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

⁴ RUBINI, Ademi. *A justiça de Deus em perspectiva: (des)construções na teologia paulina, na comunidade de QUMRAN e na tradição judaica*. 360 f. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdade EST. Programa de Pós-graduação, São Leopoldo, 2015.

Emmanuel Levinas,⁵ na Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), que indica a importância da teologia da justificação defendida por Paulo, principalmente no sentido relacional, ao analisar a Carta aos Romanos e Gálatas.

Outras contribuições estão nos Dicionários, como o de *Teologia Bíblica*, lançado em 1873,⁶ *Vocabulário de Teologia Bíblica*,⁷ em 1972; e o *Dicionário Internacional de Teologia do Antigo Testamento*,⁸ em 1998. Os biblistas Romano Penna⁹ e Antônio Pitta¹⁰ aprofundaram a relação entre justiça e justificação, e também encontramos essa temática nos verbetes do *Grande Lessico dell'Antico Testamento*¹¹ e *Nuovo Testamento*,¹² e em vários outros estudos que serão citados e comentados no decorrer desta dissertação.

A finalidade desta pesquisa é despertar e motivar o(a) leitor(a), ouvinte, crente, estudante para o verdadeiro sentido da “justiça de Deus” e sua dimensão universal. Essa concepção é obtida por meio da experiência de Paulo na estrada de Damasco, quando compreende que Jesus é o Messias esperado, o Filho de Deus e é o Senhor glorificado. Essa experiência marcou de forma extraordinária o seu modo de ser, de agir, de pregar e o impulsionou a evangelizar os gentios. João Crisóstomo ou “Boca de Ouro”, como era conhecido em seu tempo e ainda hoje, devido à potencialidade, segurança e força discursiva, foi e é reconhecido como um dos maiores pregadores cristãos de seu tempo e da atualidade. Debateu, instruiu, exortou, denunciou e, certamente, foi alguém que dialogou com Paulo, não é à toa que comenta várias de suas cartas, principalmente a Carta aos Romanos, objeto de nosso estudo. Por isso, a novidade deste trabalho é unir esses dois autores partindo da temática da justiça divina, na tentativa de perceber quais são suas contribuições para a realidade de hoje, sobretudo, para nossa ação pastoral.

Esta pesquisa dissertativa estrutura-se em três momentos: 1) O termo “justiça” no Antigo Testamento; 2) A “justiça divina” em Rm 3,21-31; e 3) Rm 3,21-31 em diálogo com

⁵ SILVANO, Zuleica Aparecida. A. *G’L como chave hermenêutica para “redenção” na carta aos Gálatas em diálogo com “textes messianiques” de Emmanuel Lévinas*. 551 f. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2018.

⁶ BAUER, Johannes Baptiste. *Dicionário de Teologia Bíblica*. São Paulo: Loyola, 1873.

⁷ LÉON-DUFOUR, Xavier (Dir.). *Vocabulário de Teologia Bíblica*. Petrópolis: Vozes, 1972.

⁸ HARRIS, Laird. Robert.; ARCHER Jr., Gleason L.; WALTKE, Bruce. K. *Dicionário Internacional de Teologia do Antigo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 1998.

⁹ PENNA, Romano. *Lettera ai Romani: Rm 1-5 (I)*. Bologna: Dehoniane, 2004. (Scritti del le origini cristiane, 6).

¹⁰ PITTA, Antonio. *Cartas Paulinas*. Introdução aos estudos bíblicos. Petrópolis: Vozes, 2019.

¹¹ BOTTERWECK, Gerhard. Johannes; RINGGREN, Helmer; FABRY, Heinz-Joseph. (A cura di). *Grande Lessico dell'Antico Testamento*. Brescia: Paideia, 1988-2009. v. 1-9.

¹² KITTEL, Gerhard; FRIEDRICH, Gerhard. (A cura di). *Grande Lessico del Nuovo Testamento*. Brescia: Paideia, 1965-1984. v. 1-14.

São João Crisóstomo: contribuições para a atualidade.

O primeiro capítulo objetiva apresentar a visão veterotestamentária de “justiça de Deus”, partindo da pesquisa da raiz hebraica *SDQ*, dos termos derivados desse radical e de *mišpāṭ*, dado que Paulo se serve de conceitos judaicos para desenvolver seus argumentos. No segundo capítulo, concentramos nossos esforços na análise exegética de Rm 3,21-31, seguindo o método histórico-crítico-literário, a fim de perceber qual é o significado teológico da expressão “justiça divina” no contexto literário dos primeiros capítulos da Carta aos Romanos. No terceiro capítulo, analisamos a Carta aos Romanos, em diálogo com São João Crisóstomo, ao comentar Rm 3,21-31, numa de suas homilias. Por fim, diante do tema estudado, analisado e aprofundado, respondemos se é possível ou não estabelecermos uma ligação entre as concepções de “justiça divina” em Paulo e Crisóstomo, e quais são as contribuições pastorais para nossa realidade.

CAPÍTULO 1

O TERMO “JUSTIÇA” NO ANTIGO TESTAMENTO

Diante da complexidade dos conceitos soteriológicos na literatura paulina e por constatar o uso de palavras gregas interpretadas à luz dos conceitos hebraicos nos Escritos Paulinos, se faz necessário pesquisar sobre o termo “justiça” no Antigo Testamento (AT), a fim de perceber até que ponto é possível estabelecer uma intertextualidade com a “justiça de Deus” presente em Rm 3,21-28. Para tal intento, estudaremos as raízes hebraicas que podem ser traduzidas por “justiça” ou termos afins, tendo presente sua tradução na LXX,¹³ dado que o Novo Testamento (NT), de forma especial a Carta aos Romanos, se serve dos textos da Septuaginta em suas argumentações e tem como pano de fundo as raízes judaicas,¹⁴ conforme supramencionado.

Justiça é um tema desenvolvido praticamente por todos os livros sagrados da Bíblia Hebraica, sendo mais frequente nos livros Proféticos, nos Salmos e nos Sapienciais em geral. Numa visão panorâmica, verifica-se que há algumas raízes que podem ser traduzidas por “justiça”. Porém, para nossa pesquisa destacam-se duas: a raiz *ŠDQ* da qual deriva o verbo *šādaq* e os termos *šedeq*, *š^edāqāh* e *šaddiq*, cujo sentido primário é “justiça”, “ser retilíneo”, “ser reto”, “retidão” (Lv 19,15; Dt 1,16; Is 1,21; Jr 11,20; 2Cr 12,6; Sl 11,7); e o termo *mišpāt*, traduzido por “justiça”; “juízo”, “direito” e “lei” (Sl 1,5; Is 1,17.21.27; 3,14; 4,4; 5,7; 9,6; 10,2; 16,5; 26,8; 28,6.17.26; 32,1.7.16; 33,5; 34,5; 40,14.27; 41,1; 42,1.3; 49,4). Em inúmeros contextos, *šedeq/š^edāqāh* e *mišpāt* são utilizados em paralelos (Is 1,21; 16,5; Sl 72,2). Porém, não são palavras sinônimas, dado que *mišpāt* pertence ao campo semântico da decisão, da lei, do juízo. O que há em comum é somente o princípio: ser justo(a). Em outras ocorrências, o primeiro termo qualifica o segundo (Sl 94,15). Muitas vezes são citados juntos,

¹³ Septuaginta é o nome da versão da Bíblia hebraica traduzida para o grego, entre o século III a.C. e o século I a.C., em Alexandria. Dentre outras tantas, é a mais antiga tradução da Bíblia Hebraica para o grego, língua franca do Mediterrâneo oriental pelo tempo de Alexandre, o Grande. A tradução ficou conhecida como a Versão dos Setenta (ou *Septuaginta*, palavra latina que significa setenta, ou ainda LXX), pois setenta e dois rabinos (seis de cada uma das doze tribos) trabalharam nela e, segundo a tradição, teriam completado a tradução em setenta e dois dias (Disponível em <http://biblioteca.com.br/site/as-primeiras-traducoes/a-septuaginta>. Acesso em 24 dez. 2020). Quanto ao pensamento grego em Paulo confira: PENNA, Romano. Paulo de Tarso e os componentes gregos do seu pensamento. *Atualidade Teológica*, Rio de Janeiro, v. 31, p. 55-91, Janeiro a Abril, 2009.

¹⁴ GONZAGA, Waldecir; RAMOS, Diego da Silva; SILVA, Ygor Almeida de Carvalho. O uso de citações, alusões e ecos do Antigo Testamento na epístola de Paulo aos Romanos. Disponível em: <<https://revistas.unasp.edu.br/kerygma/article/view/1317>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

por meio da expressão “justiça e direito”, de modo especial nos livros proféticos (Gn 18,19; Dt 33,21; 2Sm 8,15; Is 9,6; 33,5; 58,2; Jr 9,23).

Várias passagens do Antigo Testamento ilustram a “riqueza” dessas raízes e seu significado depende dos contextos literários, bem como a finalidade de cada autor bíblico. Segundo Léon-Dufour, a palavra “justiça” “evoca em primeiro lugar uma ordem jurídica: ou seja, o juiz faz justiça, fazendo respeitar o costume ou a lei”.¹⁵ De modo conceitual, ouvimos dizer que a palavra “justiça” é dá a cada um o que lhe é devido, mesmo que este devido não esteja fixado pelo costume ou pela lei. No direito natural, a obrigação de justiça se reduz, em última análise, a uma igualdade realizada pela troca ou pela distribuição. No âmbito civil, que não será o intuito desta pesquisa, observa-se, que já na antiga legislação israelita há a exigência dos juízes a integridade no exercício de sua função (Dt 1,16-18; Lv 19,15.36). Essas concepções também encontramos nos textos bíblicos. De fato, os mais antigos provérbios celebram a justiça do rei (Pr 16,13; 25,5); o “justo” é o que tem direito (Ex 23,6-8), ou então, raramente, o juiz íntegro (Dt 16,19). Esse, em todo caso, deve “justificar” o inocente, quer dizer, absolvê-lo ou reintegrá-lo em seu direito (Dt 25,1; Pr 17,15). Assim, podemos dizer que no AT, o termo “justiça” pode ser interpretado no sentido distributivo (Is 3,10-11); retributivo (Dt 7,12-14), no âmbito social (Am 1,1; 5,7; 6,12), no proteger aqueles que são mais vulneráveis, se aproximando da dimensão ética; ou no sentido soteriológico. Em alguns momentos, parece existir uma conciliação ou aproximação com outros termos, como misericórdia e amor, ou seja, quem ama é chamada(o) a agir com justiça e de forma misericordiosa (Lv 19,18). Essas diferentes dimensões descrevem tanto a “justiça divina”, quanto à fidelidade de Deus em sua Aliança com a humanidade (Dt 32,4; Sl 31,2; Is 30,18). Porém, convém ressaltar que a expressão “justiça de Deus” não ocorre no AT, encontramos somente no NT. No entanto, há o conceito e algumas expressões que exprimem essa concepção como: “a minha justiça”, tendo como sujeito Deus; “a tua ou sua justiça”, quando o ser humano se refere a Deus. Nas tradições do Oriente Antigo, “justiça” também estava relacionada ao conceito de ordem; assim, um determinado deus é justo por ter estabelecido a ordem do Universo, a ordem cósmica e seria justa a pessoa que mantivesse essa ordem.

Pela abrangência do uso desses termos e ao ter presente o escopo de deste trabalho, restringir-se-á esta pesquisa nas ocorrências de *mišpāt*, e da raiz hebraica *šdq*. Apesar de serem apresentados alguns aspectos gerais sobre esses radicais hebraicos, este estudo será dedicado àquelas ocorrências nas quais têm Deus como sujeito, ou quando expressam uma

¹⁵ LÉON-DUFOUR, 1972, p. 499.

atitude ou ação divina.

1.1 O termo *mišpāt*

Esse termo assume vários significados, mas o seu âmbito semântico seria aquele da “justiça”, “juízo”, “lei”. Nesse sentido, pode ser traduzido por esses termos supracitados, mas também por “direito” ou “sentença” relacionado a uma deliberação ou decisão pronunciada por uma determinada pessoa, um juiz, ou até mesmo pelo próprio Deus. Normalmente, indica o “procedimento legal em seu conjunto”,¹⁶ podendo ser positivo, ou negativo. De fato, pode representar tanto a salvação para aqueles que são justos, como a condenação para os ímpios, para os opressores. Nesse segundo aspecto, quando vinculado ao termo *RĪB*, pode ser interpretado como “vingança” (Is 50,8; 2Sm 15,4) ou “punição” (Ex 6,6; 7,4; Dt 32,41; 2Rs 25,6; Is 34,5; Jr 48,47; Ez 14,21; Hab 1,12 e Pr 19,29;).

No âmbito forense, assume ainda o significado de “justo”, “reto”, a “justiça em si”, representando uma entidade absoluta, quase semelhante “a ordem do mundo, a norma dada por Deus para assegurar uma sociedade bem ordenada”.¹⁷ Na leitura dos profetas clássicos (aproximadamente século VIII),¹⁸ o direito é exercido em benefício dos pobres. O profeta Amós associa o *mišpāt* à justiça ao manter o sentido de direito. (Am 5,7.24; 6,12). Juízes corruptos e que não julgam corretamente não refletem a justiça, que é consequência do manter a Aliança com Deus. Oseias enfatiza o amor divino e liga-o à justiça, bondade, misericórdia e também ao direito (Os 2,21). Miqueias afirma que a justiça que provém de Deus está associada à fidelidade, a fim de salvar seu povo (Mq 7,9), sublinhando o sentido soteriológico do termo. Mas, sobretudo, aponta para a fidelidade do ser humano em praticar o direito, entendido como justiça (Mq 6,8). Isaías associa o direito do povo à justiça de Deus com decisões justas (Is 1,26; 16,5; 26,9), porém afirma que a base do direito é a Aliança (Is 54,17). Nota-se que o direito, nos profetas, ocorre nos oráculos que têm como finalidade motivar, dar esperança ao povo, mas também para indicar a sua libertação (Is 51,4). Na tradição profética, o binômio “direito e justiça” são as bases da conduta ética dos israelitas, a partir de sua fé no Deus de Israel. Por outro lado, o direito é a garantia “da convivência adequada entre todos os

¹⁶ JOHNSON, Bill. *jP'v.mi* [*mišpāt*]. In: BOTTERWECK, RINGGREN, FABRY, 2005, v. 5, p. 454.

¹⁷ Todas essas citações são de JOHNSON, 2005, v. 5, p. 459.

¹⁸ SICRE DÍAZ, José Luís. *A justiça social nos profetas*. São Paulo: Paulinas, 1990. (Nova Coleção Bíblica).

israelitas”,¹⁹ o diferenciando dos outros povos. Em vários textos bíblicos, percebe-se que esse termo assume o sentido da raiz *SDQ* e pode ser entendido como uma intervenção salvífica (Is 1,27; 5,7; 9,6; Os 2,21; Sl 25,9; 37,28; 72,2) ou como salvação (Is 59,11; Sl 76,9), aspecto importante nesta pesquisa.

1.2 A raiz *SDQ*

O sentido básico de *SDQ* é discutido, pode ser traduzido por “justiça”, “retidão”, “fidelidade”, “verdadeiro”, e pode ser interpretado como “ser fiel à comunidade”, “ser conforme à ordem”, “ser reto”, ou mesmo, “ser vitorioso”. Porém, nenhuma tradução corresponde totalmente ao que o termo exprime. Quell, ao citar algumas questões introdutórias sobre o entendimento hebraico da raiz em questão, afirma:

O conceito de justiça na Bíblia hebraica enfatiza o aspecto relacional de Deus e da humanidade no contexto de uma aliança. Entre os vários grupos de palavras associados com a justiça *sedeq* (“retidão”, “eqüidade”, “probidade”) e *sedāqā* (“imparcialidade”, “retidão”, “honestidade”) sugerem uma norma. Na LXX, *dikaiosynē* (justiça) é empregado 81 vezes por *sedeq*, 134 por *sedāqā* e seis vezes traduz livremente o adjetivo *šaddîq* (“íntegro”, “justo”, “honesto”). Há oito casos nos quais *dikaiosynē* (justiça) traduz *hesed* (“amizade”, “misericórdia”, “piedade”, “boa vontade”, e.g., Gn 19,19). [...]. Em suma, dos termos hebraicos predominantes, a raiz *sdq* é a única a ser traduzida principalmente por *dikê* (“direito”, “lei”) e seus derivados, em especial *dikaiosynē*, enquanto outros termos hebraicos sinônimos como *hesed* não são traduzidos como deviam ser, quando a LXX os traduz por *eleos* (“piedade”, “misericórdia”), introduz um elemento emocional que não está presente no hebraico.²⁰

Essa visão de Quell é reforçada por outros autores:

Essa raiz tem basicamente a conotação de conformidade a um padrão ético ou moral. Snaith afirma que “o significado original da raiz *tsdq* foi o ‘ser retilíneo’”, mas acrescenta que ela implica uma “norma” (SNAITH, *ibid.*, p. 72). [...]. O masculino *tsedeq* ocorre 118 vezes; o feminino *ts^edāqā*, 156 vezes.

19

VITÓRIO, Jaldemir. Das sendas do direito e da justiça: educação para uma vida ética no profetismo bíblico. *Estudos Bíblicos*, Petrópolis, v. 29, n. 113, p. 29, jan/mar/2012.

²⁰QUELL, Gottfried.; SCHRENK, Gottlob. *dikh ktl*. In: KITTEL, Gerhard.; FRIEDRICH, Gerhard. *Theological Dictionary of the New Testament*. Grand Rapids: Eerdmans, 1964. v. 2, p. 174-225 *apud* ONESTI, K. L.; BRAUCH, Manfred. T. Justiça; Justiça de Deus. In: HAWTHORNE, Gerald. F.; MARTIN, Ralph. Philip.; REID, Daniel. G. (Org.). *Dicionário de Paulo e suas cartas*. São Paulo: Vida Nova; Paulus; Loyola, 2008, p. 757-758.

Até onde se pode observar, as duas formas não divergem, no que diz respeito ao sentido.²¹

Bauer sintetiza os vários significados do termo “justiça” em quatro pontos:

- a. Ele expressa a relação entre o rei e o súdito, com a finalidade de criar uma ordem saudável e justa para todo o povo.
- b. A justiça é expressa nas ações gratuitas, gestos que vão além da obrigação;
- c. É utilizado no sentido de restituir a justiça, quando há confronto entre duas pessoas da comunidade;
- d. Fazer justiça é julgar, no sentido de restituir o direito daquele que foi prejudicado.²²

Essa raiz hebraica pode ser empregada no sentido jurídico, relacional e soteriológico. No sentido forense é entendida de duas formas: 1) a justiça retributiva, quando é dada a recompensa para os bons e são punidos os maus; e 2) o ser justo, no sentido de agir conforme uma norma ou lei. Essa é a forma mais comum, visto que quando pensamos em justiça, logo nos vem à mente o “merecido” (ou meritocracia) “castigo” e a “punição” por algum erro cometido. Essas ideias também estão subjacentes em algumas ocorrências do termo no AT, entretanto, a “justiça de Deus” é totalmente diferente da concepção restrita do ser humano. A justiça humana é falha, parcial, passível de corrupção e muitas vezes “mesquinha”, porém a justiça de Deus é leal, reta, infalível, misericordiosa, salvífica, imparcial, e não oprime ninguém em seu juízo (Jó 37,23).

Justiça é também um conceito relacional, aspecto mais frequente na Bíblia, por estar vinculada à concepção de Aliança, que foi estabelecida entre Deus e o povo. Nessa concepção, assume dois sentidos fundamentais, que adquirem significados e conotações diferentes de acordo com a época e os diferentes contextos em que nasceram os escritos bíblicos. O primeiro diz respeito às relações interpessoais na comunidade que devem ser pautadas sobre a fidelidade, a lealdade e construtivas mais do que o confronto com uma observância a normas éticas e jurídicas. O segundo significado refere-se às relações públicas e sociais harmoniosas que dão origem ao bem-estar e a uma ordem comunitária. O ser justo não é medido por uma norma abstrata e absoluta, mas pelas exigências de uma relação de comunhão com Deus e com as pessoas. Assim, justiça não seria o agir conforme uma norma

²¹ SNAITH, Norman Henry. *The Distinctive Ideas of the Old Testament*. New York: Schocken Books, 1964, p. 73.

²² BAUER, 1873, v. 2, p. 645-648.

fixada, mas uma relação com Deus, ou melhor, seria a adequada relação com Deus e com os outros. Portanto, não é uma mera virtude, mas parte de um agir perpassado pela experiência com *YHWH*.²³ Em todo caso, trata-se de um conceito que inclui a relação entre dois sujeitos, de um ser humano com Deus, ou nas relações interpessoais entre os seres humanos. É um conceito dinâmico, relacionado com o modo de agir, por isso, se percebe o uso da expressão: “fazer a justiça”, “praticar a justiça”.

Quando os textos hebraicos se referem à “justiça divina”, normalmente apresentam diferentes ações de *YHWH*, porém como consequência da Aliança estabelecida com o povo eleito. Deste modo, a “justiça divina” assume um caráter soteriológico (Is 51,4-7; 56,1; Sl 40,11), sendo utilizada para designar a intervenção salvífica de Deus, sendo, assim, sinônimo de salvação ou libertação (Is 41,10; Mq 6,5).²⁴ Essa dimensão soteriológico de *mišpāt*, *šedeq* e *šedāqāh* é constatado frequentemente dado que, ao analisar suas ocorrências percebe-se que, geralmente, estão em contexto salvífico, com a finalidade de expressar a ação gratuita, amorosa, misericordiosa e benevolente de Deus. Esses radicais hebraicos têm uma relação estreita com a Aliança, por caracterizar um comportamento conforme o pacto. Por isso, verifica-se uma afinidade entre essas raízes mencionadas para designar “justiça” e os termos *hesed* (bondade, misericórdia, amor) e *’emet* (verdade, fidelidade).²⁵ Desse modo, *mišpāt*, *šedeq* e *šedāqāh* podem ser interpretados como atitudes de bondade, de generosidade, ou seja, seria essa disposição em atender às necessidades do outro, em promover o bem comum. Portanto, o seu significado vai além do conceito de justiça no sentido forense, ou de uma justiça distributiva. É uma justiça libertadora, que muda a condições do necessitado(a) na sociedade, que do ponto de vista social e político, se manifesta em estabelecer medidas legais adequadas, e que tenham como finalidade a dignidade da pessoa humana em sua integridade, visto que essa é a vontade de Deus. Por estarem relacionados com a Aliança estabelecida entre Deus e o povo de Israel, esses termos hebraicos são alicerçados na graça e na promessa, mas, igualmente no direito e no dever. Mas, Deus será sempre a “fonte e garantia de qualquer justiça, visto que não existe uma justiça em si, separada de Deus”.²⁶

O radical *ŠDQ* é empregado na forma verbal (*šādaq*) e significa “ser justo”, “manifestar-se justo”, “distinguir-se pela justiça”. Ele é usado para descrever o confronto entre duas pessoas, e a vencedora geralmente é aquela que tem razão com relação à outra (Gn

²³ *YHWH* é o tetragrama (conjunto de quatro letras) que na Bíblia Hebraica indica o nome próprio de Deus.

²⁴ JOHNSON, Bill. qd;c' [*šādaq*]. In: BOTTERWECK, RINGGREN, FABRY, 2005. v. 7, p. 516.

²⁵ Sl 89,15; 33,4-5; 37,28; Jr 9,23; 16,15; Os 2,21-22 e Zc 7,9.

²⁶ JOHNSON, 2005, p. 535.

38,26). Porém, nenhum ser humano tem razão em sua relação com Deus (Is 43,9.26), ou seja, ninguém é justo diante de Deus (Sl 143,2). O autor da Carta aos Romanos, nos primeiros capítulos, se serve dessa concepção para sua argumentação, porém associada à sua finalidade teológica.

O substantivo masculino *šedeq* indica “algo estabelecido, mas também o aspecto dinâmico de um ‘evento’”.²⁷ Esse elemento dinâmico está presente quando o autor expressa a proximidade da justiça (Is 51,5); quando *YHWH* faz resplandecer a justiça do salmista como a luz (Sl 37,6); ou quando a justiça vai ao encontro do rei Ciro (Is 41,2). Outras vezes é apresentada como algo seguro, ao afirmar que a justiça mora na cidade (Is 1,21) ou que sustenta o trono do rei (Sl 89,15; 97,2).

O aspecto forense de *šedeq* aplica-se à igualdade de todos(as), ricos e pobres, perante a Lei. Na Lei do AT, ser inocente e ser justo eram a mesma coisa. A ideia de manter a retidão é, muitas vezes, expressa pelo *hifil*.²⁸ Essa construção designa a ação de tornar justo ou declarar justo. Em Deuteronômio 25,1, lemos o seguinte: “quando houver querela entre dois homens e vierem à justiça, eles serão julgados, absolvendo-se o inocente e condenando-se o culpado”. Nesse caso, “justificar” parece querer indicar “declarar justo” ou “inocentar”, por outro lado “condenar”, “declarar culpado” transparecendo o caráter forense do termo.

Nesse sentido forense, a “justiça de Deus” expressa na retribuição e no julgamento, traz a uns, salvação, a outros, ruína e perdição. Por conseguinte, pode ser entendida tanto como condenação ou como graça. Em determinados momentos, de forma especial nos Salmos, essas duas dimensões se tornam paralelas e até mesmo permutáveis, pelo menos aos olhos daqueles e daquelas que são piedosos(as), que esperam de Deus a salvação e socorro (Sl 36,11) como manifestação de sua justiça. Mas, ao mesmo tempo, que o ímpio seja condenado por suas ações. Portanto, a expressão “Deus é justo” pode ser entendida como a benevolência de Deus, por vir ao encontro das pessoas justas para ajudá-las (Sl 4,2) e que se manifesta por meio de seus prodígios, de sua graça, de sua salvação, mas também pode exprimir a punição e a vingança divina. Apesar de verificar que a “justiça de Deus” visa a universalidade (Sl 9,5.9), espera-se que seja exercida para o bem de Israel e das pessoas piedosas.

Para o salmista orante, Deus é a justiça, e é o único rei perfeitamente justo (Sl 97,6; 35,28). Justiça é sinônimo de fidelidade, salvação, misericórdia de Deus, é a salvação comunitária que vem de Deus. A “justiça divina” é a fonte de uma vida individual e

²⁷ JOHNSON, 2005, p. 524.

²⁸ *Qal/Ktal* é o paradigma verbal mais frequentemente empregado nesse verbo e expressa a ação “simples” ou “causal” da raiz na voz ativa. O *hifil* em geral expressa à ação “causativa” do *Qal/Ktal*. Exemplos: ele comeu, ele fez comer, alimentou; ele veio, ele fez vir, trouxe; ele reinou, ele fez rei.

comunitária próspera, boa e feliz. O âmbito da justiça criada por Deus não diz respeito só ao indivíduo e à sua vida interior, mas à sua vida em comunidade e às suas relações com os demais. Deus opera com sua justiça, que é a vontade eficaz de criar a comunidade de seu povo, e concede a Israel a capacidade de ser fiel a ela. O âmbito de justiça é mais amplo do que aquele circunscrito pela lei.

O termo *šedeq* ocorre com frequência para caracterizar as atitudes de Abraão, que é considerado justo, porque caminha na presença de *YHWH* e intercede pelos justos (Gn 18,19.25). À Abraão é atribuída à fé (ação-obediência) como justiça (Gn 15,6), no sentido de que por meio da fé assume a atitude correta perante Deus, ao acolher o paradoxo da promessa divina e a exigência de uma fé a toda a prova. Abraão crê em seu Deus. O verbo acreditar nasce no contexto da linguagem cultual,²⁹ onde indica a aceitação de um sacrifício agradável a Deus. O contexto da narrativa de Gn 15 é o da vida familiar, cotidiana de Abraão, onde ele se abre à comunhão com Deus, numa confiança incondicional à promessa humanamente irrealizável e, por isso, a sua fé “foi tida em conta de justiça” (Gn 15,6). Crer de fato, quer dizer estar pronto e disposto à comunhão com o Senhor, e isso é ser justo. Somente o justo é verdadeiramente crente. Em Gn 18,19, descreve-se a Aliança que o Senhor estabeleceu em Abraão, ao escolhê-lo e chamá-lo, para que fosse realizada, no meio de seu povo, a justiça e o direito, cumprindo aquilo que prometera. A justiça de Abraão é reconhecida e acolhida pelo Deus justo e entre eles reina a justiça, porque foi eliminado todo o obstáculo à comunhão.

Em Lv 16,³⁰ texto importante para o nosso estudo, porque é mencionado em Rm 3,25b, ao usar a expressão “instrumento de expiação”³¹ (vinculada ao v. 21), justiça pode ser interpretada como a retomada à adequada relação com Deus e com as pessoas e, por conseguinte, a eliminação do pecado, num contexto cultual.

Na obra deuteronomista, o conceito de justiça ocorre frequentemente nos códigos de leis. Justo é aquele fiel à Torá, culpado é quem não a segue (Ex 23,7), não somente no sentido de observar todos os mandamentos prescritos pela lei, mas no de trazer no coração a Torá de Deus. Porém, é necessário ressaltar que a melhor tradução para o termo “Torá” é

²⁹ Lv 7,18; 13,17.23.28.37.44; 17,4; Nm 18,27.

³⁰ Este capítulo encerra a enumeração das impurezas com o rito anual de expiação de todas. A redação combina dois rituais de espírito e épocas diferentes: um sacrifício de expiação (vv. 6. 11-19; cap. 4) e o rito do envio do bode a Azazel (vv. 8-10.20-22.26; notas seguintes da Bíblia de Jerusalém). Este rito é de caráter arcaico, mas, como no duplo ritual do cap. 14, foi integrado em prescrições propriamente levíticas. Esta integração, longe de ser sinal de antiguidade, foi feita numa época em que um desejo crescente de pureza ritual fez multiplicar os casos de impurezas e fez legitimar toda sorte de ritos de purificação. Realmente, a grande festa do Dia das Expiações não parece ser anterior ao Exílio, pois nenhum texto antigo faz alusão a ela.

³¹ Lit.: “propiciatório” (Ex 25,17; Hb 9,5). No grande Dia da Expiação (Lv 16,1), o propiciatório era aspergido com sangue (Lv 16,15). O sangue de Cristo cumpriu na realidade a purificação do pecado que este rito só podia significar (Ex 24,8; Mt 26,28).

“ensinamento”, “instrução”, e não “Lei”, tradução mais comum. A Torá³² é a instrução teórico-prática, dada em vista da edificação da comunidade. É justo aquele que observa a Torá, não tanto ou só porque obedece a uma lei, mas porque mantém a fidelidade à comunidade, e a Aliança com Deus. Israel só será capaz de observar a Torá se Deus lhe circuncidar o coração (Dt 30,6). A justiça é graça de Deus e não uma vanglória de Israel, é um dom e não uma conquista. Se Israel observa a Torá mostra que foi justificado por Deus: “nós seremos justos se observarmos e colocarmos em prática todos os mandamentos diante do Senhor nosso Deus, como nos prescreveu”.³³ A “justiça”, por ser entendida como uma qualidade enraizada na lei, se encontra precisamente nos legisladores e nos seus administradores, e adquire facilmente o significado de conduta de acordo com a Lei; de conduta reta, num contexto de Aliança com Deus, portanto se opõe ao pecado, à impiedade.

Observa-se, conforme o contexto no qual é utilizada, que *šedeq* significa um direito ou uma condição. Quando a fé de Abraão é-lhe imputada como justiça (Gn 15,6), significa que a sua fé não é apenas a atitude correta de responder às promessas de *YHWH*, mas que ela estabelece o motivo para o seu cumprimento. Em outras passagens, a conduta reta leva à salvação.

A qualidade legal de justiça aparece também em *YHWH*, pois ele é o justo juiz (2Cr 12,6; Jó 8,3; 34,17; Sl 7,10; 11,7; Is 10,22; 28,17; Jr 11,20; 12,1; Sf 3,5; Lm 1,18), chegando ao mais alto grau como o juiz de toda terra (Dt 32,4; 36; Sl 119,137; Is 5,16). Provavelmente, o adjetivo justo torna-se um epíteto fixo³⁴ de *YHWH* somente na literatura exílica e pós-exílica. Ele é justo e fiel também em seu governo; e a “justiça”, própria do rei, encontra-se em *YHWH* (Dt 32,4; Sl 119,142).

Verificam-se numerosas passagens em que *šedeq* pode ser traduzido simplesmente

³² A Torá é o conjunto dos cinco primeiros livros da Bíblia Hebraica. Os cristãos chamam esses cinco livros iniciais de Pentateuco. Esses livros são compostos por Gênesis, Êxodo, Levíticos, Números e Deuteronômio. A palavra Torá significa “Lei”. Os judeus dão esse nome, pois são nesses livros que se encontram os Dez mandamentos e as leis mosaicas. Disponível em: <<https://projetogospel.com/o-que-e-tora/>>. Acesso em: 16 jul. 2022.

³³ Dt 6,25; 24,10-13

³⁴ Do grego: ἐπίθετον, *epitheton*, neutro de ἐπίθετος, *epithetos*, (“atribuído, adicionado”) é uma palavra ou frase que acompanha ou ocorre no lugar de um nome e que entrou no uso comum. Ele tem vários significados quando aplicado a pessoas, divindades, objetos e nomenclatura binomial aparentemente reais ou fictícios. Também pode ser um título descritivo: por exemplo, Pallas Athena, Alfred o Grande, Suleiman o Magnífico ou Władysław I o cotovelo alto. “Epíteto” também pode se referir a uma frase abusiva, difamatória ou depreciativa. Este uso como eufemismo é criticado por Manser e outros proponentes da prescrição linguística. Fowler reclamou que “o epíteto está sofrendo uma vulgarização que lhe dá uma imputação abusiva”. Católicos, Cristãos Ortodoxos Orientais e Cristãos de outras igrejas praticam o uso de epítetos na veneração de Jesus (por exemplo, “Cristo”; “Príncipe da Paz”; “O Bom Pastor”), de Maria, Mãe de Jesus (por exemplo, “Mãe de Deus”; “Panagia”), e dos santos (por exemplo, “Papa São João Paulo Magno, São Teófilo o Recluso”). “Nossa Senhora de Lourdes” é essencialmente perífrase, exceto quando algum aspecto da Virgem é invocado.

como salvação (Pr 11,9; Is 61,10; 32,22), libertação (Sl 31,2-3), justificação (Sl 9,4). Quando alguém tem uma justa reivindicação ou direito, ou quando alguém é acusado, o processo pelo que se reivindica o próprio direito ou se reafirma a própria inocência não é somente justiça submetida à lei, é também salvação pessoal.

Com esse elemento, chega-se ao uso mais especificamente soteriológico do grupo *šedeq*, pois essa justiça é obra de *YHWH*, que intervém para salvar. Certamente, o maior número de ocorrências do grupo *šedeq* referindo-se a *YHWH* deseja exprimir sua salvação, seu poder e sua vontade salvífica. Na perspectiva do plano de salvação, o povo compreende que não pode conquistar essa justiça por suas próprias obras, mas que é uma graça. Definitivamente, a “justiça de Deus” não se pode “reduzir” ao exercício de um julgamento, ela é, antes de tudo, misericordiosa fidelidade. *YHWH* se revela justo em efetivar a libertação, em justificar o seu povo. Visto que a “libertação” é o cumprimento de suas promessas. Com efeito, a “justiça” está intrinsecamente ligada ao conceito de “fidelidade”. Essas duas qualidades são personificadas como seus servos (Sl 85,11-14), mas também são os fundamentos do trono de *YHWH*, como os são do trono de um rei humano. Mas, nas ocorrências pertinentes ao trono divino, esses elementos são concebidos como atributos salvíficos (Sl 97,2). Assim, é acompanhado de amor, fidelidade e juízo (Sl 71,19), de benção (Sl 24,6), de cura (Ml 3,20). É celebrado por aqueles que o experimentam (Sl 33,32; 40,11; 51,16; 71,15-16; 89,17). *YHWH* é apresentado como *šedeq*, entendido como aquele que traz a salvação (Jr 23,5). Os sacerdotes são vestidos de *šedeq*, salvação (Sl 132,9). O fruto de *šedeq* e do juízo é bem-estar e segurança (Is 32,17). A “justiça” de *YHWH* se expressa em suas ações salvíficas revelada no decorrer da história de Israel, mas também é prometida como uma característica a ser realizada no futuro (Jz 5,11; 1Sm 12,7; Sl 31,2; 35,24-28; 36,11; 40,10; 48,11; 50,6; 97,6; 103,6; Pr 8,18; Is 1,27; 42,21; 45,24; 46,13; 51,5; 54,17; Dn 9,16; Mq 6,5; 7,9; Zc 8,8) e designa a salvação messiânica (Is 24,16; 45,8.25; 54,14; 58,5; 62,1; Zc 9,9). Percebe-se, também, que a obra do servo de *YHWH* será a de justificar a muitos (Is 53,11). Esses elementos serão ressaltados nas narrativas nos Evangelhos para caracterizar o messianismo de Jesus.

A justiça é um dos atributos essenciais do rei messiânico (Is 9,6; 11,3-5; Jr 23,5; Zc 9,9). Em seu reino domina o direito e a justiça (Is 32,1-20; 60,17). A nova Sião, sede de seu palácio, é a cidade da justiça, ou melhor, a justiça reside na cidade lhe dando fundamento, visto que não são cometidas injustiças contra Deus e contra os outros (Is 1,21-26; 11,9; Jr 31,23). Neste sentido, a justiça evidentemente não é só dom de Deus, mas é também atividade humana, e se baseia no compromisso do ser humano com Deus.

Procurar a justiça é paralelo, em poesia, a “procurar *YHWH*” (Is 51,1; Sf 2,3). Afirmção que se tornou relevante para a doutrina da justificação neotestamentária (Rm 4,3; Gl 3,5) na interpretação dos reformadores.³⁵

O substantivo feminino *šēdāqāh* corre mais de cem vezes no AT. É atribuído a Deus e ao ser humano, mas também é usado para qualificar as leis (Sl 19,10; 119,172), os caminhos (Sl 4,6; 51,21), os sacrifícios, os pesos e as medidas (Lv 19,36). Essa palavra é também empregada para expressar os atos salvíficos de *YHWH*, ou seja, a sua intervenção na história (Is 46,13; 51,6; 54,17; 59,16). Ela se manifesta como atividade positiva e tem como destinatário o ser humano. A “justiça de Deus” é descrita como algo estável, sólido (Sl 36,7; Is 51,8). Em alguns casos, se apresenta como uma entidade autônoma, numa relação positiva com Deus. Deus também revela sua justiça às nações (Sl 98,2); a concede ao filho do rei (Sl 72,1) e a faz florescer (Is 61,11).

Nota-se uma diferença entre *šēdeq* e *šēdāqāh*, apesar de poder traduzi-las por justiça. A primeira parece ser mais abstrata, sendo empregada quando se trata de estabelecer a ordem, podendo ser também uma qualidade. Enquanto, *šēdāqāh* é um ato, é um modo de agir conforme uma ordem dada.

Nos Salmos 35,5 e 99,4, Deus ama o *mišpāt* e a *šēdāqāh*, isto é, a ordem estabelecida no mundo e é posta em ação pelo povo eleito de Israel. Deus é justo, quando devido à Aliança, livra seu povo de dificuldades, inimigos e dos ímpios (Sl 5,9; 31,2; 37,6). Uma das hipóteses apresentadas por alguns autores é ver um significado de “livramento”, “salvação” ou “triunfo” em *šēdāqāh*.

Schrenk³⁶ declara que *šēdāqāh* implica relacionamento. Ele estabelece um vínculo factual entre justiça e salvação, baseado no conceito de Aliança. Segundo o autor, *šēdāqāh* é a execução da fidelidade da Aliança e das promessas da Aliança. Como expressão do reinado judicial de Deus, a sua retidão significa que, devido à fidelidade factual a seu povo, ele os vindica e os salva (Gn 15,6; 18,19).

A justiça aponta para uma conduta reta, um governo justo, o pagamento de dívidas a quem tem direito, a retribuição, a retidão nos atos, a regra da lei e o respeito à lei. Deus é justo

³⁵ A *Sola Scriptura* foi um dos lemas fundamentais e norteadores da Reforma Protestante ocorrida no século XVI. Sob a égide do Renascimento, todos os reformadores propuseram um retorno da igreja às Sagradas Escrituras. Embora Martinho Lutero tenha sido o principal mentor da Reforma, há outros nomes, como Calvino e Melancthon, que ajudaram a revolucionar a Igreja. Nomes como: João Calvino (1509-1564); Philipp Melancthon (1497-1560); Ulrich Zwingli (Zwinglio ou mesmo Ulrico Zuínglio, 1484-1531); Thomas Müntzer (1489-1525); Martin Bucer (1491-1551); Johannes Brenz (1499-1570); Jan Hus (1369-1415); Johannes Bugenhagen (1485-1558); John Wyclif (1330-1384) e Martinho Lutero (1483-1546).

³⁶ KITTEL, FRIEDRICH, 1966, v. 2, p. 1247.

quando julga, porque a sua retidão moral não pode permitir que a injustiça permaneça sem a devida resposta. Por isso, *š^edāqāh* também pode envolver a ideia de “conformidade”. A conduta do homem precisa amoldar-se a retos padrões (Gn 30,33). Nesse sentido, os profetas pré-exílicos denunciavam, repetidas e vigorosamente, as injustiças dos juízes, a cobiça dos reis, a opressão dos pobres, e por causa dessas desordens anunciam a desgraça (Am 5,7; 6,12; Is 5,7.23; Jr 22,13.15). Por isso, exortava a: “praticar o direito e a justiça” (Os 10,12; Jr 22,3). Amós foi definido como “profeta da justiça” (Am 5,7; 6,12). O direito e a justiça são as duas colunas que sustentam a comunidade, é o rio de água viva, que parte de Deus e dessedenta o povo se ele o acolhe (Am 5,24). O inocente, vítima da opressão dos poderosos, é chamado de justo (Am 2,6; 5,12), porque a sua pobreza e miséria é uma denúncia silenciosa, mas muito concreta da injustiça. O pobre injustamente pisoteado é definido justo, porque é só do pobre não culpado pela violência e opressão é que pode partir a renovação da sociedade e a instauração da justiça. Para Amós, como para os demais profetas, a justiça é um comportamento que vai além do simples “dar a cada um, o que é seu”, mas implica na compaixão, na misericórdia, na solidariedade, ou seja, na fidelidade comunitária.

Para Oseias, a justiça é o preço nupcial que *YHWH* ofereceu para unir a si, como esposa, Israel (Os 2,21-22). A justiça é dom de Deus, é a condição para a comunhão com Deus e a prosperidade social e econômica pacífica de Israel.

Isaías, por sua vez, denuncia a corrupção do povo de Israel (Is 1,21-27; 2,23). Deus intervirá para tornar justa a cidade, símbolo de todo o povo de Israel (Is 1,26). A justiça é a nova condição na qual Jerusalém poderá viver próspera e feliz. Porém, ela virá de Deus, para aqueles que se convertem, ou seja, se abrem para acolher o dom da justiça. Os demais profetas também fazem a mesma denúncia de corrupção e de proliferação da injustiça (Ez 16,60-63).

No pós-exílio, diante da infidelidade do povo à Aliança e pela experiência de perda das grandes instituições (o rei, a terra, o templo), alguns profetas esperam o Messias futuro, sendo esse considerado como o Príncipe íntegro que exercerá a justiça sem desfalecimento (Is 9,6; 11,4; Jr 23,5; Sl 45,4-7; 72,1-7). Em Is 40-66, a expressão “justiça de Deus” assume um relevo e um alcance que prenunciam o grande tema paulino. Nesses capítulos, a “justiça de Deus” é ora a salvação do povo cativo, ora o atributo divino “misericórdia” ou “fidelidade”. Essa salvação é um dom, transcendendo de muito a ideia de libertação ou de recompensa; implica na concessão de bens celestes, como a paz e a glória a um povo que não tem outro “mérito” senão o de ser o eleito de *YHWH* (Is 45,22; 46,12; 51,1.5.8; 54,17; 56,1; 59,9). Por isso, toda a raça de Israel será justificada, isto é, glorificada (45,25). Deus se mostra justo no sentido de que manifesta a sua misericórdia e realiza graciosamente as suas promessas (41,2;

10; 42,6; 45,13). Em todos os profetas, “justiça” equivale ao plano salvífico de Deus. Ele quer a salvação. Ele é justo porque salva (Is 42,41).

1.2.1. Os termos *ṣ̣ḏāqāh* e *ṣaddīq*

A *ṣ̣ḏāqāh* também consiste em atos de bondade e compaixão, em outras palavras, é libertar o oprimido, reivindicar os direitos dos órfãos, da viúva, do imigrante, do pobre contra seus opressores. Nesse sentido, a palavra justiça ocorre em contexto de relações sociais para expressar algum tipo de reivindicação (Is 11,5). Essas práticas estão intimamente ligadas ao conceito de conhecimento do Senhor, que ama a justiça.³⁷ De fato, o conhecer nos textos bíblicos não é algo abstrato, mas consiste em fazer a experiência do Deus que escuta o pobre e vem ao seu socorro.³⁸ Mas, também exige fidelidade aos mandamentos, dado que Deus revela sua retidão, dando a conhecer sua vontade e sua palavra ao mundo, por meio desses mandamentos.

O livro do profeta Oseias (Os 11,1-9) mostra que o Deus da Aliança não só exige a prática da justiça, mas é um Pai que não pode deixar de amar o seu povo: “quando Israel era criança, eu o amei, e do Egito chamei-o meu filho”.³⁹ É um Deus que “insiste” em confiar em seu povo, que “vem” ao encontro do homem, sente “ciúmes”,⁴⁰ quer constantemente libertar o seu povo, se “inclina”,⁴¹ se autorrevela,⁴² se deixa conhecer,⁴³ indicando o caminho da justiça definitiva. Oseias declara que a conversão autêntica exige a prática da justiça (*ṣ̣ḏāqāh*) e da misericórdia na vida social (Os 10,12; 12,6), que torna possível a ordem (*ṣedeq*) na comunidade. Desse modo, Oseias une a “bondade” e a “justiça”, para mostrar que praticar a justiça não é, simplesmente, uma ação impessoal e “fria”, “engessada” que cumpre normas estabelecidas; é antes, uma ação que implica o “calor” humano do apreço pela pessoa atendida. Em outras palavras, espera-se uma decisão reta e sincera. Esse aspecto não está presente somente em Oseias, mas também nos outros livros proféticos.

O termo *ṣaddīq*, uma variação da raiz *ṣDQ*, se refere a Deus, geralmente, para

³⁷ Sl 11,7; Jr 22,16; Is 45,21-24.

³⁸ Dt 6,4.

³⁹ SECRETTI, Pedrinho Geraldo. *Deus ciumento: análise exegética de Oséias 2,4-15*. Dissertação (Ciência da Religião) - Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2006. p. 89.

⁴⁰ Ex 34,14; Sl 14,2-5; 1Sm 2,7-10;

⁴¹ Sl 40,2; 82,2-4; 86,1; 113,5-8

⁴² Gn 16,7; 18,1-2; 22,11; Ex 3,2-4; 6,7; Lv 26,12; Sl 19,1-6; Jr 7,23; 11,4; 30,22; 32,38; Rm 1,17-20; 2,15; 2Cor 6,2-7; Hb 1,1; 8,10; Ap 21,3.

⁴³ Nm 22,23; Jz 6,11-13; 2Rs 1,3-4; 1Cr 21,16-17; Jr 9,24; 24,7.

descrever uma ação, na qual *YHWH* manifesta a sua justiça. Esse termo qualifica a intervenção salvífica de Deus, mas não é visto como uma virtude divina. Contudo, Deus é também chamado de justo juiz porque estabelecerá um julgamento final.⁴⁴ Assim, Ele se mostra justo no fato de ser um modelo de integridade e perfeição, primeiramente na função judiciária, punindo ou recompensando de acordo com as obras de determinada pessoa ou do povo. Aqueles que são punidos por *YHWH* também reconhecem que Ele é justo e, por reconhecê-lo assim, esperam o seu perdão, a reconciliação. Nota-se que *YHWH* oferece constantemente ao ser humano a possibilidade do perdão e, como “Justo Juiz”, inocenta e declara o homem justo, visando a sua salvação (Pr 17,15; Is 5,23). Em alguns textos do Pentateuco, *YHWH* manifesta a sua justiça e é chamado, em determinados momentos, de “justo”, ‘fiel’, “reto no julgar e agir” (Lv 10,8-11; Ex 9,27; 18,22; 9,6; Dt 24,13; 32,4). A pessoa que busca viver na retidão observa corretamente os mandamentos, inscritos no coração, procura preservar a paz e a prosperidade da comunidade, visando à relação com Deus, com o próximo e consigo mesmo. No sentido supremo, o justo (*ṣaddîq*) é aquele que serve a Deus (Ml 3,18). O profeta Isaías diz que: “quando os homens seguem e servem a Deus, diz-se que a retidão habita na cidade” (Is 1,21). Amós clamou por justiça (5,7), ou seja, que as instituições legítimas fossem corretamente administradas. Jeremias declara que, juntas, a justiça e a retidão, têm como finalidade livrar os fracos, não lhes fazer violência, nem derramar sangue inocente (Jr 22,1-4). Ezequiel afirma que a reta conduta brota de um novo coração (Ez 36,25-27), enquanto Habacuc traz a mesma concepção, mas de outra maneira, ao dizer que: o justo viverá pela sua fé (Hb 2,4). É possível que esse pensamento esteja por trás da figura retratada no Salmo 85,10 (11): “a justiça e a paz se abraçam”. Nota-se também por meio do uso deste termo a dimensão ética de justiça.⁴⁵

A “justiça de Deus” é um “convite”, uma “convocação”, como que um “chamado” para o respeito concreto e eficaz dos direitos a dignidade das pessoas, em particular dos fracos, oprimidos (as), necessitados (as), que encontram seu fundamento na fraternidade (Lv 26,5-6), particularmente do povo de Israel e que se estende a todo povo de Deus. Em outras palavras, somos “vencionados (as)” a praticar a verdadeira “justiça de Deus”, aqui na terra. É bastante significativo, o que indica o segundo capítulo e terceiro do livro da sabedoria, sobre a “justiça”, quando o autor mostra que para o israelita piedoso, Deus “não existe sem a justiça”. Precisamente por isso, a pessoa que ama Deus não pode ser tocada pela injustiça. A tal ponto

⁴⁴ Sl 96,13; Ecl 3,17; 12,14; Dn 7,9-10; 12,2-3; Mt 12,36-37; 2Cor 5,10; Ap 20,11-15.

⁴⁵ HARRIS, Laird Robert. (Org.). *Dicionário Internacional de Teologia do Antigo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 1998. p. 1263-1264.

se dá essa identidade entre Deus e justiça, que a palavra “justo” desloca o seu significado da pessoa que pratica a justiça nas relações humanas para a pessoa que está em paz com Deus e que, por isso, não pode ser atingida pelo fracasso ou pelas injustiças humanas (Sb 2). Essa concepção mostra-nos claramente a força intensificadora, restauradora e ao mesmo tempo a exigência que essa palavra representou para o povo antigo, e que ainda hoje, faz eco, potencializando o sentido deste termo (Sb 3,1).

No que segue a este convite, compreende-se que a justiça é uma das quatro virtudes cardeais, e que tem por característica a alteridade, isto é, uma relação *ad alterum* (para o outro[a]). Por isso mesmo, é a virtude social por excelência, dela dependendo a ordem na sociedade e a paz daí resultante (Is 32,17). Mas, mesmo encontrando essa concepção, ela passa pela relação com as pessoas e com Deus, e não é um mero esforço humano.

Nos últimos livros do Antigo Testamento se encontram, com algumas nuances novas, todos os temas tradicionais já lembrados. É possível que a justiça indique a conduta agradável a Deus e ao exercer a justiça, Deus liberta os oprimidos. Por si mesma essa libertação fica no contexto jurídico, mas, sendo vista como um benefício proporciona um ponto de partida para uma concepção mais rica da “justiça de Deus”. Por outro lado, o Antigo Testamento entreviu que o ser humano não pode conquistar o favor divino por sua própria justiça e que mais vale a fé para se ter as boas graças de *YHWH*.

Há uma identificação da justiça com a sabedoria, sendo essa uma característica do rei, do juiz, do governante.⁴⁶ A justiça tende a equivaler à benevolência,⁴⁷ à piedade para com os pais.⁴⁸ O livro dos Provérbios identifica o justo com o sábio. O justo é generoso (Pr 21,26), não mente (Pr 13,5), cuida dos pobres (Pr 20,7). No tribunal busca defender o oprimido.⁴⁹ Também aqui o justo é aquele que é fiel à comunidade com uma atitude construtiva. Somente a sabedoria pode dar a capacidade de ser justos e de praticar a justiça (Pr 8,15.20).

Jó coloca em discussão a “justiça de Deus”, entendida como conduta pela qual Deus premia os bons e castiga os maus.⁵⁰ Por outro lado, também se interroga “como pode um homem ser justo diante de Deus” (Jó 9,2). Mas Deus também o interroga: “quiseste tu conhecer o meu direito para condenar-me e aparecer tu como justo?” (Jó 40,8).

Todos os sábios percebem a falta de justiça no mundo (Ecl 3,16) e assistem,

⁴⁶ Pr 8,15-16; 16,13; 31,9.

⁴⁷ Ecl 3,34; 7,10; 12,3.

⁴⁸ Pr 2,20; 3,33; 4,18.

⁴⁹ Pr 18,5; 24,23-24.

⁵⁰ Jó 22,4; 35,7-8.

impotentes, o reino da injustiça.⁵¹ Qual seria a saída? Eclesiastes vê apenas uma solução: “aquilo que conta é que temas a Deus e evite os dois perigos” (Ecl 7,19): de achar que a felicidade está mecanicamente ligada à justiça, e não se obrigar a buscar um sentido para o mundo.

O Livro da Sabedoria tem como tema central a justiça. Ela faz conhecer a Deus, o seu poder que é fonte de justiça. Ela é imortal (Sb 1,15). Justo é aquele que possui a sabedoria, ou seja, o conhecimento de Deus (Sb 2,13). A injustiça de acumular de geração em geração, dando lugar a uma estrutura injusta no mundo,⁵² pode parecer uma força insuperável. Mas Deus intervém, dando espaço para conversão, dando a sabedoria que é fonte de justiça. A injustiça é a força a serviço do egoísmo, a justiça é amor a serviço da vida (Sb 11,23-26). Se em Deus a justiça é o seu amor poderoso que faz viver e perdoa, a justiça humana só poderá ser expressão do amor e do perdão recíproco.

Tanto no Livro dos Salmos como nos Livros Sapienciais, é proclamada a justiça divina, geralmente vinculada a sua ação salvífica (Sl 35,28; 40,10; 50,6; 97,6). Por isso, a afinidade entre a justiça e os termos já mencionados de outros campos semânticos como: a bondade, a fidelidade, a misericórdia, a verdade. Nesse sentido é importante citar um texto de Qumran que apresenta essa afinidade:

Quanto a mim, não tropeço, a misericórdia de Deus será minha salvação para sempre, se caio no pecado da carne, o meu julgamento estará na justiça de Deus, que permanece para sempre, se minha aflição começa, ele livrará a minh'alma da fossa e manterá firmes os meus passos no caminho, me envolverá o meu julgamento, me julgará na justiça de sua verdade e na abundância de sua bondade expiará para sempre todos os meus pecados; na sua justiça me purificará da impureza do ser humano e do pecado dos filhos de homem, para que louvem a Deus por sua justiça e o Altíssimo por sua bondade. Bendito sejas, meu Deus, que abres o coração de teu servo para o conhecimento (1QS 11,11-12).⁵³

1.3 Síntese dos pontos significativos

A “justiça de Deus” era demonstrada por ações salvíficas de acordo com a fidelidade⁵⁴ à Aliança. Com efeito, uma pessoa era declarada justa se agia conforme a Aliança, ou seja,

⁵¹ Ecl 5,7; 7,15.18; 3,20.

⁵² Sb 12,10-11.

⁵³ DÍAZ RODELAS, Juan Miguel. A justiça de Deus revelada em Cristo. In: DÍAZ RODELAS, Juan Miguel (Org.). *Carta aos Romanos*. São Paulo: Paulinas, 2005. p. 14.

⁵⁴ Gn 12,1; 15,1-6.18-21. Disponível em <<https://www.historiadomundo.com.br/hebreus/abraao-e-asaliancas-hebraicas.htm>>. Revista História Viva, Grandes Religiões 2, Judaísmo, p. 8-10.

quando refletia o aspecto relacional da Aliança com *YHWH*. A justiça e a salvação não eram entendidas como conceitos abstratos (Gn 38,26). Essa salvação é experimentada como vitória de Israel sobre os inimigos, ou justificação pessoal da própria inocência perante Deus na presença dos inimigos, e inclui elementos soteriológicos⁵⁵ e forenses. A integridade do ser humano nunca é senão o eco e o fruto da justiça soberana de Deus, da maravilhosa delicadeza com que Ele dirige o Universo e cumula as suas criaturas. Essa “justiça de Deus”, que o ser humano atinge pela fé, coincide afinal com a sua misericórdia, e designa, como ela, ora um atributo divino, ora os dons concretos da salvação que essa generosidade difunde. Esse alargamento do sentido ordinário de nosso termo “justiça” é certamente perceptível em nossas versões vernáculas da Bíblia. Será que ao fazermos uma releitura de Romanos 3,21-28 o(a) pesquisador(a), o(a) estudante, o(a) cristão(ã) iriam suspeitar ou rejeitar que a justiça revelada por Deus em Jesus Cristo é uma justiça salvífica, que não “pune”, “vinga”, mas que resgata o homem/mulher em toda sua dignidade? Como entender essa justiça, numa perspectiva misericordiosa?

Com base numa perspectiva totalmente diferente das contribuições bíblicas e exegetas, seguindo uma linha dogmática, mas que de alguma forma se aproxima de uma análise exegetica, o teólogo e professor Sesböüé na obra: “Pensar e viver a fé no terceiro milênio: convite aos homens e mulheres do nosso tempo”, diz o seguinte:

Deus é justo, é o justo por excelência, ao mesmo nível da sua santidade, por dá pleno cumprimento ao direito, isto é, a tudo o que emana da sua natureza e da Aliança feita com Israel. A justiça consiste no respeito de cada um segundo os seus direitos mais fundamentais: “*existir e viver*”. Neste sentido, “nunca na Bíblia a justiça de Deus é associada ao mal” (J. Guillet). Não é uma justiça distributiva, mas uma justiça que salva pelo cumprimento das promessas de Deus. Portanto, realiza-se, por excelência no ato do exercício do direito do pobre. A justiça de Deus não é aquela que condena, mas a justiça salvífica que justifica o pecador. Deus não quer a morte do pecador, mas que se converta e viva”⁵⁶.

A justiça deve ser concebida como “dom gratuito” à humanidade, como foi dado a Israel (Is 45,8; 61,11), como ensinamento ou recebida como salvação e orientação para uma vida reta. Portanto, a palavra “justiça”, hoje, precisa ser compreendida desde sua origem e fundamento, não como um sentido carregado de “vingança”, “punição”, “castigo”, “ódio”,

⁵⁵ Sl 17; 62,1; Is 43,4; Rm 1,16-17; 10,10.

⁵⁶ SESBOÛÉ, Bernard. *Pensar e viver a fé no terceiro milênio: convite aos homens e mulheres do nosso tempo*. Tradução de Manuel Luis de Sousa Pinheiro. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1999, p. 124.

“ira”, “julamento”, “condenação”, “maldição”, ou como costumamos ouvir: “fazer justiça com as próprias mãos”, “olho por olho, dente por dente” (Lv 24,20). Nesse sentido, afirma Sesboüé:

As infidelidades, as rupturas da Aliança vêm sempre da parte do povo instável e frágil. Ao contrário, Deus permanece um Deus fiel, “sem iniquidade. Ele é justo e reto” (Dt 32,4). Esta fidelidade é o fundamento da solidez de Deus, considerado como o rochedo no qual Israel pode colocar a sua confiança sem nada recear. Será que a justiça divina se opõe a esta misericórdia?⁵⁷

A “justiça” descreve o caráter e ação de Deus que age corretamente em um relacionamento de Aliança, indicando como nós (homens/mulheres) devemos agir. Essa concepção se diferencia da ideia helenística da justiça como virtude, satisfação da norma. A revelação da “justiça de Deus” no Antigo Testamento, não acontece de forma conclusiva, dado que se manifestará em Jesus Cristo, o Filho de Deus.⁵⁸ De fato, a “justiça de Deus” é a graça divina, escatológica e mesmo apocalíptica, manifestada por meio de Jesus Cristo. Mas, não depende apenas da intervenção e ação de Deus e, sim, do modo como “construímos” a verdadeira justiça que nos conduz a salvação.

Essa concepção de “justiça”, como foi mencionado, baseia-se na visão presente nos Salmos, Profetas e no Pentateuco, sobretudo ao relacioná-la com *hesed* e *'emet*, com a graça, a misericórdia, e concebê-la como salvação, como ação salvífica e libertadora de Deus.

Após esse panorama pelo AT e o significado dos termos em hebraico, a pergunta que podemos fazer é: como entender a construção genitiva *dikaiosynê theou* (“justiça de Deus”) vinculado ao significado desses termos hebraicos? Como identificar o sentido universal deste termo? Que contribuições à temática sobre a “justiça de Deus”, no AT, pode trazer para os estudos das Cartas Paulinas e para a realidade pastoral, atualmente?

De que forma a “justiça de Deus”, manifestada em Jesus Cristo, é compreendida em Rm 3,21-31? A próxima etapa dissertativa desta pesquisa será a análise desta perícopé.⁵⁹

⁵⁷ SESBOÜÉ, 1999, p. 123.

⁵⁸ Jo 3,34; 12,37-41; 17,5; 1Cor 10,1-4; Ef 1,3; 3,8. CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA *Dei Verbum* sobre a Revelação Divina, do Concílio Vaticano II (n. 3-4 - Séc. XX). Cristo é a plenitude da revelação. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651118_dei-verbum_po.html>. Acesso em 21 agosto 2022.

⁵⁹ Perícopé é um termo grego que significa “cortar ao redor”, ou seja, uma parte destacada de um texto, para ser analisada e estudada em separado.

CAPÍTULO 2

A “JUSTIÇA DIVINA” EM RM 3,21-31

Dedicar-se-á uma especial atenção à análise da Carta aos Romanos, na tentativa de perceber os seus desdobramentos e a exegese do texto. Dessa forma, abordar-se-ão sobre a autoria, datação, objetivos principais da carta, a estrutura da Carta aos Romanos e o contexto situacional (econômico, religioso, social, teológico, pastoral). Será oferecida uma tradução, tendo presente a crítica textual, que servirá de base para a exegese e análise teológica de Rm 3,21-31.

O termo “justiça e o verbo “justificar” ocorrem inúmeras vezes nas cartas paulinas, sendo considerados termos típicos de suas cartas e constata-se 72 ocorrências desses termos na Carta aos Romanos.⁶⁰ Por isso escolheu-se Rm 3,21-31, por sintetizar vários elementos do que podemos entender por “justiça divina” e pelas várias ocorrências desses termos e de suas variações nesses versículos. A Carta aos Romanos tem sido considerada como a parte mais difícil do Novo Testamento por sua densidade teológica, mas também por vários elementos dos estudos anteriores que são contestados atualmente. Este trabalho não objetiva realizar uma crítica minuciosa a esses pontos contestados como: autoria, datação, composição e outras questões que envolvem problemática dessa Carta Paulina, mas tem como finalidade perceber o significado da expressão “justiça de Deus” em Rm 3,21-31.

2.1 Autoria e datação

Os estudos ou estudiosos da Bíblia, até então, concordam que essa carta foi escrita pelo Apóstolo Paulo, aos romanos, para explicar como a salvação é oferecida por meio do Evangelho de Jesus Cristo. Porém, não há unanimidade, dado que há, nos últimos tempos, estudos que criticam essa posição. Mas, neste trabalho, seguiremos a proposta da autoria paulina, tendo como destinatários: os romanos. É a primeira e a mais longa das Epístolas Paulinas, e é considerado o “mais importante legado teológico” do Apóstolo. O autor da Carta⁶¹ aos Romanos apresenta a temática acerca da justificação pela fé desde o capítulo

⁶⁰ Confira a estatística das ocorrências em BORGHI, Ernesto. *Giustizia e amore nelle lettere di Paolo*. Dall’esegesi alla cultura contemporânea. Bologna: EDB, 2004, p. 44-45.

⁶¹ Para o estudo sobre Paulo confira as obras de MURPHY-O’CONNOR, Jerome. *Paulo: biografia crítica*. São Paulo: Loyola, 2000; *Jesus e Paulo: vidas paralelas*. São Paulo: Paulinas, 2008. (Cultura Bíblica); e *Paul history*. Oxford: Oxford University, 2004.

primeiro, a tese da epístola (Rm 1,16-17), ao quinto, “a justificação, penhor da salvação” (Rm 5,1-20). O tema desses capítulos, portanto, poderia ser assim formulado: O ser humano encontra sua justificação (salvação) única e exclusiva na misericórdia de Deus, em Cristo, ao ser ela oferecida e recebida pela fé. Entretanto, o ser humano se encontra “adormecido” em seus pecados. O capítulo quinto realça o fundamento e os efeitos da justiça procedente da fé, mas é quase totalmente dedicado a expandir o que o Apóstolo dissera, a fim de ressaltar o enfoque anterior.

A Carta aos Romanos certamente ocupa um lugar privilegiado para os estudos bíblicos, principalmente para a história da exegese. De fato, é comentada por Orígenes, Agostinho, Tomás de Aquino, São João Crisóstomo, entre outros teólogos e biblistas.

Segundo Penna⁶², o estudo e análise da Carta aos Romanos é de extrema importância para o entendimento pessoal, intelectual e para a vivência cristã. Porém, surge uma questão: quando Paulo escreveu ou quando essa carta foi escrita já era possível identificar a presença de cristãos(ãs)⁶³ em Roma? Tácito,⁶⁴ historiador, dá indícios da presença de cristãos na capital do Império, mas seus dados são imprecisos. Irineu, bispo de Lion, afirma, no século II aproximadamente, a importância de Pedro e Paulo para a fundação e estabilidade da Igreja de Roma. Mas com relação à fundação da comunidade nada se encontra de preciso, somente algumas hipóteses (At 2,20).

Conforme a posição dos estudiosos, a data e o lugar da composição oscilam entre os anos 55 e 58⁶⁵ d.C., no fim da terceira viagem missionária do Apóstolo,⁶⁶ sendo escrita na cidade de Corinto,⁶⁷ porém com esperança de futuras evangelizações “até o extremo da terra”

⁶² PENNA, 2004, p. 21.

⁶³ RICCIOTTI, Giuseppe. *Paolo Apostolo: Biografia con introduzione critica*. Roma: Coletti, 1958, p. 386.

⁶⁴ Públio Cornélio Tácito ou Caio Cornélio Tácito (em latim: Publius/Gaius Cornelius Tacitus; c. 56 – depois de c. 115-117) foi um senador e historiador romano nomeado cônsul sufecto para o nundínio de novembro a dezembro de 97 com Marco Ostório Escápula.

⁶⁵ ZEDDA, Silvério. *Prima lettura di S. Paolo*. Brescia: Paideia, 1963, p. 303, fala de inverno 57-58; LEENHARDT, Franz.J. *L'Épître de St. Paul aux Romains*. Neuchâtel-Paris: Desclée de Brouwer, 1962, p. 7 e LAGRANGE, Joseph. Marie. *L'Épître aux Romains*. Paris: Etudes Bibliques, 1916. p. XVIII-XX, falam da primavera de 57.

⁶⁶ DUNN, James. Douglas.Grant. *Lettera ai Romani*. In: HAWTHORNE, Gerald. F.; MARTIN, Ralph. P.; REID, Daniel.G. *Dizionario di Paolo e delle sue Lettere*, 1999, p.1353: “Per quanto riguarda la data, il punto più significativo è che Paolo ha scritto la sua Lettera nel momento in cui riteneva d’aver in cui riteneva in cui riteneva portato a termine la fase più importante del suo lavoro, ossia l’evangelizzazione del settore nord occidentale del Mediterraneo (Rom 15,19.23). La notizia che egli stava partendo per una visita a Gerusalemme (Rom 15,25) concorda con la descrizione più ampia di una visita finale a Gerusalemme che si trova negli Atti, alla conclusione (che si sarebbe rivelata definitiva) della attività da lui svolta in Asia Minore e Grecia (At 20). Questo induce chiaramente a fissare la data di composizione verso la metà degli anni Cinquanta (55-57 d.C.)”.

⁶⁷ DUNN, 1999, p. 1354: “La relazione tra Rom 15,25 e At 20 rivela anche quale sia il luogo di origine della lettera, poiché At 20,3 parla di tre mesi corsi in Grecia prima di iniziare il viaggio finale verso

(Rm 15,24-33). Com certo temor de um possível fim trágico em Jerusalém, Paulo dedicou seu testamento espiritual à comunidade de Roma.⁶⁸ Na obra *Comentário Bíblico Fiel*, John Murray⁶⁹ diz que é indiscutível que o Apóstolo Paulo escreveu a Carta aos Romanos, e é categórico ao declarar que essa é uma proposição que não precisamos discutir. Todavia, devemos reconhecer a importância da autoria paulina, quando a relacionamos ao conteúdo da carta, dado que, ao lê-la, não é possível negar a ênfase que recai sobre a graça de Deus e, mais especificamente, sobre a justificação pela graça, mediante a fé.⁷⁰ A justificação pela graça, mediante a fé em Jesus Cristo, Paulo chama de *Evangelho* e afirma que fora escolhido para anunciá-lo (Rm 1,1). Outra hipótese defendida por alguns autores é que o capítulo 15 sugere que Paulo escreveu essa carta pouco antes de sua última viagem a Jerusalém (15,25). Ele a escreveu em Corinto ou Cenecria, provavelmente, no inverno de 57-58 d.C., após a evangelização da Ilíria (15,19), da Macedônia e Acaia (15,26; cf. 1Cor 16,5-7; At 20,3). Romanos 16,30 fala de Gaio como seu anfitrião (1Cor 1,14).

O primeiro testemunho à respeito de Roma pode ser datado em 139 a.C, e era vista como uma cidade populosa, uma grande potência comercial, com forte influência judaica (aproximadamente 50.000 pessoas). A religião judaica era chamada “*superstitio barbara*” (“superstição bárbara”).⁷¹ Roma, como capital do império, era uma cidade de grande prestígio, um centro para onde convergiam as riquezas de todos os pontos do império. Mas pela atmosfera moral, catálogo de vícios do paganismo, assemelhava-se a Corinto (Rm 1,24.32). Em 54-58 d.C., possível datação da carta, vivia-se uma época de tranquilidade, em que Nero, aconselhado por Sêneca, assegurava ao império sábia administração. Muitos eram plebeus e libertos e havia, sobretudo, uma massa de escravos. A cidade era superpovoada, com um fluxo de aventureiros que chegavam de todas as partes do império, conduzidos pela ambição de cargos públicos, sede de prazeres e desejo de fortuna. Os cristãos, provavelmente,

Gerusalemme. Questo ci fa pensare a Corinto, che è la residenza principale di Paolo in Grecia, e concorda con quanto è detto in Rom 16: Febe era di Cenecria, uno dei portidi Corinto (Rom 16,1-2), e Gaio ed Erasto (Rom 16,23) abitava probabilmente a Corinto (1Cor 1,14; New Docs 4.160-161). Ma la cosa più importante è che un soggiorno di tre mesi in una sola località può aver lasciato a Paolo tutto il tempo necessario per progettare, comporre e dettare quel la che è la sua lettera meglio elaborata e formulata”.

⁶⁸ SANCHEZ BOSCH, Jordi. *Escritos paulinos*. São Paulo: Ave-Maria, 2002. p. 287. (Introdução ao Estudo da Bíblia, 7).

⁶⁹ John Murray (1898-1975), teólogo reformado escocês, foi um dos fundadores do Westminster Theological Seminary. Trabalhou como professor na Universidade de Princeton antes de sair para ajudar a estabelecer o seminário Westminster, onde lecionou de 1930 a 1966. Foi responsável por muitos escritos sobre temas cristãos, incluindo tópicos sobre ética e teologia sistemática. Através de sua obra, o autor nos apresenta, com grande erudição, devoção e espírito submisso à autoridade das Escrituras, uma série de comentários exaustivos sobre cada versículo da carta aos Romanos, resultado de anos incansáveis de estudos dedicados, que denotam seu profundo conhecimento da teologia, da história antiga e das línguas originais das Escrituras.

⁷⁰ MURRAY, John. *Romanos: Comentário Bíblico*. São José dos Campos (SP): Fiel, 2003. p. 9.

⁷¹ BARBAGLIO, Giuseppe. *As cartas de Paulo*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2009a. v. 2, p. 117.

pertenciam à classe inferior, dado que muitos eram estrangeiros, que afluíam de todas as províncias. As condições socioeconômicas não eram boas, havia fortes desníveis sociais e culturais conforme Rm 1,14 e 12,8.⁷²

Não encontramos fontes seguras, quanto à origem e fundação da comunidade, como supracitado. É muito provável que Paulo nunca chegou a visitar essa comunidade antes de escrever essa carta, se é que de fato seja totalmente de sua autoria, pois alguns estudiosos contestam que seja escrita por ele, dado que essa carta se diferencia das consideradas cartas autênticas, quanto ao vocabulário, ao estilo, à teologia e ao uso de citações e de determinados personagens bíblicos não comuns em suas argumentações. Aqueles que acreditam ser sua autoria, afirmam que Paulo teve apenas contato indireto com Roma, mediante a colaboração de Prisca e Áquila, com quem fundou a comunidade de Corinto, assim como indica o Livro dos Atos dos Apóstolos (At 18).

Romanos 16,1-23 apresenta outro problema que dificulta considerá-la de autoria paulina. Rm 16,1-16 assemelha-se a uma carta de recomendação para Febe, uma diaconisa da igreja de Cencreia. Em 16,3, Paulo saúda Prisca e Áquila, que se encontravam em Éfeso (At 18,18-26), onde estavam com uma comunidade reunida em torno deles (2Cor 16,19). 2Tm 4,19 parece indicar que eles ainda estavam em Éfeso. Novamente, Paulo saúda Epêneto, “primícias da Ásia” (16,5) e pelo menos 25 outras pessoas (23 nominalmente).⁷³ Por fim, a advertência, em Rm 16,17-20 é completamente diferente do tom do restante da Carta aos Romanos. Se essa carta é destinada a uma igreja que não conhece intimamente ou internamente, como nomeia as pessoas como se fossem conhecidas? Ainda assim, nenhum desses argumentos é decisivo, em última análise, para determinar a autoria ou não da carta, pois Paulo poderia ter sido informado sobre a igreja doméstica de Roma por meio de Prisca e Áquila. Por outro lado, Rm 16,17-20 não é de tom totalmente repreensivo; pode simplesmente lembrar seu estilo “hortativo”,⁷⁴ isto é, pode ter como finalidade a exortação. Contudo, após várias pesquisas, chegou-se à conclusão de que Rm 16,1-23 trata-se de uma breve carta dirigida às comunidades de Éfeso, na qual Paulo recomenda Febe e envia saudações, com a finalidade de ser apoiado em sua viagem a Jerusalém, na qual entregaria a coleta promovida pelas comunidades da diáspora em favor das comunidades da Judeia, como uma forma de expressar a comunhão existente entre essas comunidades, formada em sua maioria por gentios

⁷² WEGNER, Uwe. Aspectos socioeconômicos na Carta aos Romanos. *Estudos Bíblicos*, Petrópolis, v. 25, p. 96, 1990.

⁷³ Rm 16,1-16.

⁷⁴ Do latim *hortativus* (“hortativo”). In: DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA [em linha], 2008-202. Disponível em: < <https://dicionario.priberam.org/hortativo>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

e as comunidades com membros oriundos do judaísmo, como era a de Jerusalém.⁷⁵ Mas, como foi mencionado, não se pode afirmar nada sobre Rm 1,1–15,33 com relação à autoria e finalidade da Carta. Somente podemos dizer que é uma carta de preparação da viagem de Paulo a Roma, na qual descreve a sua missão a fim de ser acolhido por uma comunidade que não foi fundada por ele. Se o Apóstolo Paulo a escreveu, certamente escolheu Roma para dirigir-lhe sua mensagem de maior teor teológico.⁷⁶ Elliott indica uma data ligeiramente anterior, ou seja, dois anos antes, (55-57d.C.),⁷⁷ enquanto Bortolini situa a mesma entre os anos 56-57 d.C.⁷⁸ Enfim, alguns estudiosos e biblistas discutem e chegam a questionar a autoria de Paulo e, por conseguinte, sua datação, mas ainda não se chegou a um consenso. O que se sustenta em nível consensual é que o final da carta não é dirigido aos romanos e, sim, aos efésios. A diferença de um ano ou dois poderia significar grande mudança na visão do autor, dado o trabalho missionário intensivo e frenético que desenvolvia nas comunidades formadas por ele. Enfim, nossa proposta é defender a datação entre esse intervalo de tempo entre os anos 55 a 57.

Um fator importante para a exegese são as constantes mudanças nos cenários econômico, político e social, do mundo imperial romano. Uma proposta significativa poderia ser a de Tamez que afirma: “devemos, por conseguinte, situar a proposta paulina da justificação pela fé dentro do contexto histórico dos meados do século I de nossa história”.⁷⁹ Enfim, podemos dizer que a Carta aos Romanos foi um marco significativo para os cristãos de todo o mundo de então. Ela representou um legado teológico à disposição da comunidade, para consultas permanentes quanto à conduta cristã, frente ao comportamento pagão adotado no Império Romano. Foi também um instrumento doutrinário valiosíssimo na pregação do Evangelho para outros povos, e até hoje contém um conteúdo teológico muito rico.

A comunidade era composta, provavelmente, por judeu-cristãos,⁸⁰ pois a Carta aos Romanos é um diálogo entre o evangelho paulino e o judaísmo. Por outro lado, existiam os

⁷⁵ GIL ARBIOL, Carlos. *Paulo na origem do cristianismo*. São Paulo: Paulinas, 2018. p. 158.

⁷⁶ BROWN, Raymond. Edward.; FITZMYER, Joseph. Augustine.; MURPHY, Roland. Edmund. (Eds.), *Novo Comentário Bíblico São Jerônimo: Antigo Testamento*. São Paulo: Paulus; Santo André: Academia Cristã, 2011. p. 515-520.

⁷⁷ ELLIOTT, Neil. *Libertando Paulo: a justiça de Deus e a política do apóstolo*. São Paulo: Paulus, 2010, p. 12.

⁷⁸ BORTOLINI, José. *Como ler a Carta aos Romanos: o Evangelho é a força de Deus que salva*. São Paulo: Paulus, 1997. p. 9. (Como Ler a Bíblia).

⁷⁹ TAMEZ, Elsa. Como entender a carta aos Romanos. *Revista de Interpretação Bíblica Latino-Americana/Ribla*, Petrópolis, v. 20, p. 66, 1995b; e também poderá encontrar em TAMEZ, Elsa. *Contra toda condena: la justificación por la fe desde los excluidos*. San José: Editorial DEI, 1991. p. 66-67.

⁸⁰ Será utilizada essa nomenclatura por comodidade linguística, dado que não se chamar de cristãos os seguidores de Jesus Cristo nesse período. A inadequação do uso de “judeu-cristão” e “gentio-cristão” ou

gentios cristãos em grande número (Rm 1,5-6.13-15; 11,11-13; 15,14-16), principalmente após o edito de Claudio (ano 49-50), que banuiu as lideranças judaicas da capital. Isso é sustentado por alguns autores pelo fato de não existirem polêmicas contra os judaizantes, os quais já estavam presentes em Roma. Há, contudo, indícios de influências judaizantes, se lermos com atenção o seguinte trecho:

Rogo-vos, entretanto, irmãos, que estejais alerta contra os provocadores de dissensões e escândalos contrários ao ensinamento que recebestes.⁸¹ Evitai-os. Porque estes tais não servem a Cristo, nosso Senhor, mas ao próprio ventre, e com palavras melífluas e lisonjeiras seduzem os corações simples. Vossa obediência tornou-se conhecida de todos e sois para mim motivo de alegria. Mas desejo que sejais sábios para o bem e sem malícia para o mal. Pois o Deus da paz não tardará em esmagar Satanás debaixo de vossos pés. Que a graça de nosso Senhor Jesus Cristo esteja convosco (Rm 16,17-20).

Porém, a dificuldade em aceitar esse indício é justamente por haver um consenso de que Rm 16 teria como interlocutora a comunidade de Efésio e não de Roma.

A Carta aos Romanos é uma das mais sistemáticas do Novo Testamento. Nela, encontram-se, praticamente, todos os temas relacionados à Teologia Cristã, como: o pecado, a morte, a vida, a lei, a liberdade, a graça, o Espírito Santo, a fé, a justiça, entre outros elementos. É um amplo e sólido tratado dos pontos centrais da mensagem cristã, especialmente referentes à Antiga e Nova Aliança, ao judaísmo e ao cristianismo (Rm 4,7; 9–11). Certamente, o autor ou o Apóstolo deseja fortalecer e esclarecer a fé dos romanos e demais leitores, propondo uma visão de conjunto do Evangelho que desejava anunciar ao mundo ocidental, a partir de Roma. Outra preocupação que aparece é com relação à “reconciliação” ou, ao menos, atitudes de “benevolência” entre étnico-cristãos com os judeu-cristãos. Nos caps. 14–15 aparece essa perspectiva de união e entendimento, nos quais os “fortes” são os étnico-cristãos e os “fracos” são os judeu-cristãos. Outro objetivo da carta seria neutralizar uma possível subversão dos judaizantes, visto que o sucesso da “propaganda” de falsos doutores teria provocado a ruptura da unidade e harmonia na comunidade. Essa intenção pacificadora se explicita em sua preocupação em fazer chegar até Jerusalém as coletas feitas entre os cristãos(ãs) da Europa. Paulo também informava sobre sua visita aos cristãos de Roma, tendo como motivação seu zelo apostólico, e seu desejo de anunciar o Evangelho, expresso na carta ao dizer: “o empenho que há em mim de vos anunciar o

“étnico-cristão”, no sentido historiográfico, no século I, foi aprofundada por PESCE, Mauro. *De Jesus ao cristianismo*. São Paulo: Loyola, 2017. p. 207-216. (Bíblica Loyola, 71).

⁸¹ Essa brusca admoestação lembra Gl 6,12-17. Trata-se talvez dos pregadores judaizantes (Gl 5,7-12 e, sobretudo, Fl 3,18-19).

Evangelho a vós que estais em Roma” (Rm 1,15). Também, havia o desejo de fazer chegar a todos a novidade do Evangelho, ou seja, de proclamar que o mundo antigo, no qual a humanidade era escrava de uma estrutura de opressão (Pecado-Morte-Lei), foi vencido, graças à fidelidade do Cristo a Deus, que nos concede sua justiça. Esse discurso pode transparecer algo de “mitológico”, assim como algumas parábolas que os Evangelhos apresentam, mas, também, ajuda-nos a desvendar intuições profundas sobre estruturas antropológicas, éticas, espirituais e pastorais desse escrito. É um chamado ao *renascimento*, a um *novo nascimento*, que se dava por meio do Batismo (Rm 6). Não é por acaso que os filósofos contemporâneos se voltam para Paulo para aí procurar o novo, o radical, o libertador, o extraordinário. Em Paulo, “somos um só em Cristo Jesus”, judeu, grego, escravo ou livre, homem e mulher, sua mensagem é para toda humanidade (Gl 3,28). Poderíamos assim dizer que esse escrito aos Romanos “trata-se de uma ‘carta-ensaio’, que contém suas reflexões missionárias sobre a possibilidade histórica da salvação arraigada na retidão e no amor divino, agora, oferecidos a todos os seres humanos por meio da fé em Jesus Cristo”.⁸²

Diante deste cenário, o que motivou o autor – ou Paulo – a escrever esta carta? Um dos principais motivos, possivelmente, foi o envio dessa carta à comunidade de Roma para se apresentar, conforme já dito, e para anunciar o seu “Evangelho” à comunidade. Paulo ou o autor previa um novo horizonte para a igreja num todo. Ele queria chegar certamente até o “extremo” do Império Romano: a Espanha. Roma seria colocada como lugar base/central do anúncio do Evangelho, mesmo porque era a capital e centro do Império Romano. Para o pensamento paulino, o Oriente já estava evangelizado, era preciso atingir o Ocidente do Império. Enfim, é muito provável que não estava nos planos de Paulo ir a Roma fundar comunidade, pois essa já existia ali, mas seria uma forma de chegar a outras cidades.

Como diz Althaus⁸³: “as grandes horas da história do cristianismo são as da Carta aos Romanos”, destacando-a como uma obra-prima. Na verdade, os grandes períodos da história, das principais revoluções e discussões do cristianismo são baseados nessa carta: nos séculos IV-V, as polêmicas que envolveram Agostinho e Pelágio, acerca da graça e das obras; no século XVI, referente ao binômio “fé-obras”, com as reformas luterana e católica; no século XVII, com o jansenismo e a predestinação para a salvação; no início do século XX, com a teologia dialética elaborada por Barth, quando colocou em crise a tradicional visão calvinista da dupla predestinação em favor do “afunilamento” para a salvação em Cristo Jesus. Paulo,

⁸² BROWN, FITZMYER, MURPHY, 2011, p. 516.

⁸³ ALTHAUS, Paul. *Der Brief na die Romer*. Gottingen: Vandernhoeck & Ruprecht, 1966. *apud* PITTA, Antonio. *Cartas Paulinas*. Introdução aos estudos bíblicos. Petrópolis: Vozes, 2019. p. 193.

ou o autor, quer demonstrar a situação de pecado que vive a humanidade e a força da salvação que vem de Jesus Cristo. Tudo é apresentado numa dialética desenvolvida progressivamente: pecado, graça, justificação, salvação, força do Espírito Santo.

Na tentativa de entender todos os aspectos que foram apontados, precisamos “entrar” no “interior” textual, se situar e perceber os desdobramentos exegéticos e teológicos da Carta. Para tal intento, apresentaremos a estrutura da carta e depois delimitaremos o contexto da perícopes escolhida, Rm 3,21-31.⁸⁴

2.2 Estrutura e gêneros literários

A Carta aos Romanos é considerada unitária, sua argumentação é bem articulada, se considerarmos Rm 1,1–15,31. Há um consenso de que Rm 16,1-23 seja um bilhete ou uma breve carta enviada para as comunidades de Éfeso, como já mencionado anteriormente. Há ainda uma discussão com relação a Rm 6,17; 7,25b; 13,1-7 e 16,24, porém no contexto literário se articulam bem com a argumentação da seção onde estão inseridos.

Ofereceremos três propostas de estrutura da carta, dado que encontramos várias hipóteses, que partem de opções metodológicas diferenciadas. A primeira encontramos no *Novo Comentário Bíblico de São Jerônimo*. Muitos teóricos modernos concordam quanto às divisões evidentes de Romanos (introdução, seção doutrinária, seção parenética, conclusão com ou sem o cap. 16), mas os debates se acirram quanto às subdivisões da seção doutrinária. Deve-se subdividi-la em duas ou três subseções? O capítulo 5 se encaixa com o precedente ou com o subsequente? Paulo incorporou a Romanos alguns excertos formulados para outras ocasiões e já utilizados como unidades (3,10-18; 5,12-21; 9,1–11,36)? Para alguns comentaristas, essas passagens parecem ter sido abruptamente introduzidas, mas, na forma como estão, devem ser entendidas como partes integrantes do desenvolvimento de Romanos

⁸⁴ A necessidade de delimitar os textos advém do fato de que, originalmente, os livros neotestamentários foram redigidos em escrita contínua, sem espaço entre as palavras e sem subdivisões de versículos, perícopes e capítulos. O primeiro manuscrito a apresentar uma subdivisão dentro dos evangelhos foi o *códice Vaticanus* (sigla B, século IV). O mais importante é que a perícopes delimitada tenha “pé e cabeça”, isto é, forme um todo coeso e orgânico, de forma que seu início e fim sejam perfeitamente identificáveis. Essa coerência interna evidencia-se, sobretudo, quando em relação ao conteúdo se pode destacar um assunto central ou pensamento normativo que perpassa a perícopes e que, simultaneamente, se diferencia do assunto anterior e posterior. Quer dizer: “o texto constitui uma unidade autônoma, quando seu conteúdo possui uma mensagem própria e características distintas da mensagem dos textos anteriores ou subsequentes” (WEGNER, Uwe. *Exegese do Novo Testamento: manual de metodologia*. 8.ed. Revista e ampliada. São Leopoldo: Sinodal, 2016, p. 112-114).

A estrutura apresentada aqui é uma modificação de Lyonnet, tendo presente as contribuições de Cranfield⁸⁵ e Käsemann.⁸⁶

(I) Introdução (1,1-15)

- (A) Endereço e saudação (1,1-7)
- (B) Ação de graças (1,8)
- (C) Proêmio: o desejo de Paulo de ir a Roma (1,9-15)

(II) I: Parte Seção doutrinária - O evangelho de Deus de Jesus Cristo nosso Senhor (1,16–11,36)

(A) A retidão divina é revelada pelo evangelho como a que justifica a pessoa de fé (1,16–4,25)

- (a) O tema da carta: o evangelho é a poderosa fonte de salvação para todos, revelando a retidão divina (1,16-17)
- (b) O tema explicado negativamente: sem o evangelho a ira de Deus se manifesta contra todos os seres humanos (1,18–3,20)
 - (i) A ira de Deus contra os gentios (1,18-32)
 - (ii) O julgamento de Deus contra os judeus (2,1–3,20)
- (c) O tema explicado positivamente: a retidão divina é manifestada através de Cristo e apreendida pela fé (3,21-31)
- (d) O tema ilustrado: no AT, Abraão foi justificado pela fé (4,1-25)

(B) O amor de Deus assegura salvação às pessoas que são justificadas pela fé (5,1–8,39)

- (a) O tema anunciado: o cristão justificado, reconciliado com Deus, será salvo, participando, com a esperança, na vida ressurreta de Cristo (5,1-11)
- (b) O tema explicado: a nova vida cristã produz uma tríplice libertação (5,12–7,25)
 - (i) Liberdade do pecado e da morte (5,12-21)
 - (ii) Liberdade do eu através da união com Cristo (6,1-23)

⁸⁵ CRANFIELD, Charles Ernest Burland. *Carta aos Romanos*. São Paulo: Paulinas, 1992. p. 13-14. (Grande Comentário Bíblico).

⁸⁶ BROWN, FITZMYER, MURPHY, 2011, p. 519-520.

(iii) Liberdade da Lei (7,1-25)

(c) O tema desenvolvido: a vida cristã é vivida no Espírito e está destinada à glória (8,1-39)

(i) A vida cristã capacitada pelo Espírito (8,1-13)

(ii) Através do Espírito, o cristão se torna filho de Deus, destinado à glória

(8,14-30)

(iii) Hino ao amor de Deus manifestado em Cristo (8,31-39)

(C) Esta justificação/salvação não contradiz as promessas de Deus ao antigo Israel (9,1–11,36)

(a) Lamento de Paulo por seus ex-correligionários (9,1-5)

(b) A difícil situação de Israel não é contrária à direção da história por parte de Deus (9,6-29)

(c) O fracasso de Israel deriva de sua própria recusa (9,30–10,21)

(d) O fracasso de Israel é parcial e temporário (11,1-36)

(III) Parte II: Seção parenética - As exigências da vida reta em Cristo (12,1–15,13)

(A) A vida cristã deve ser um culto a Deus no Espírito (12,1–13,14)

(B) Os fortes devem caridade aos fracos (14,1–15,13)

(IV) Conclusão (15,14-33)

(V) Carta de recomendação para Febe (16,1-23)

(VI) Doxologia (16,25-27)

Há um consenso entre os comentadores modernos acerca da divisão geral da Carta aos Romanos. Para eles, há duas partes bem distintas: a) uma doutrinal (Rm 1–11); b) e a outra exortativa (Rm 12–16). Da mesma forma é consensual a identificação de uma estrutura retórica da Carta aos Romanos.⁸⁷

⁸⁷ Confira: ALETTI, Jean Noël. Carta a los Romanos. In: FARNER, William Reuben; LEVORATTI, Armando Jorge.; MCEVENUE, Sean; DUNGAN David Laird. (Dir.). *Comentário Bíblico Internacional*. Comentário

A segunda proposta é a de Barbaglio:

A articulação da carta é indiscutível só em suas grandes linhas gerais. É introduzida pelo endereço (1,1-7), por um trecho de agradecimento (1,8-15) e pelo enunciado de tema geral (1,16-17). A conclusão (15,14–16,27) estrutura-se em comunicações pessoais (15,14-33), recomendações e saudações (16,1-23), doxologia final (16,25-27). O corpo da carta se divide claramente em duas partes: a primeira, de orientação assim chamada dogmática (1,18–11,35); a segunda, exortativa (12,1–15,13).⁸⁸

A estrutura terceira é aquela proposta por Pitta,⁸⁹ a qual optamos, devido à objetividade, clareza, coesão e por ser um esquema atual da Carta aos Romanos. Segundo Pitta,

Como as outras autorias, Romanos foi considerada paulina em todos os aspectos: foi ditada por Paulo a Tércio, secretário epistolar (16,22), e apresenta-se unitária. Algumas hipóteses sobre glosas posteriores para as passagens de 6,17 e 7,25 foram abandonadas no século XX. Já o crédito e a colocação textual de Rm 16,25-27 permanecem em debate porque a carta termina com uma doxologia que não encontra paralelos no restante do epistolário paulino [...]. A estrutura ou o quadro essencial da carta⁹⁰ é o seguinte:

Católico e Ecuménico para el Siglo XXI. Navarra: EVD, 1999; PITTA, Antonio. *L'evangelo di Paulo*. Introduzione alle lettere autoriali. Elledici: Torino, 2013, p. 239-241.(Graphé 7); BRODEUR, Scott Normand. *Il Cuore di Cristo è il Cuore di Paulo*. Studio introduttivo esegetico-teológico delle Lettere Paoline. Roma: GBP, 2014, p. 231-232.

⁸⁸ BARBAGLIO, 2009, p. 125.

⁸⁹ Antonio Pitta é professor de Novo Testamento na Pontifícia Universidade Lateranense, estudioso da literatura paulina. É membro do conselho presidencial da Associação Bíblica Italiana.

⁹⁰ PITTA, 2019, p. 198-199.

I. Introdução epistolar (Rm 1,1-17)

- a. o pré-escrito (1,1-7);
- b. agradecimentos-exórdio (1,8-15);
- c. a tese geral (1,16-17).

II. O corpo epistolar (Rm 1,18–15,13)

- 1. Seção querigmática (1,18–11,36)
 - A. A revelação da ira e da justiça divina (Rm 1,18–4,25):
 - (a) a revelação da ira divina (1,18–3,20);
 - (b) a manifestação da justiça divina 9,21–4,25).
 - B. O paradoxal orgulho cristão (5,1-8,39):
 - (a) da justiça para a paz (5,1-11);
 - (b) a comparação entre Jesus Cristo e Adão (5,12-21);
 - (c) questões diatribais consequentes (6,1–7,25);
 - (d) a Lei do Espírito (8,1-30);
 - (a') a peroração do amor de Deus e de Cristo (8,31-39).
 - C. A fidelidade da Palavra de Deus (9,1–11,36):
 - exórdio: uma grande tristeza (9,1-5);
 - (a) nem todo Israel é Israel (9,6-29);
 - (b) Cristo, o fim da Lei (9,30–10,21);
 - (a') Deus não rejeitou o seu povo (11,33-36).
- 2. Seção paraclética ou exortativa (Rm 12,1–15,13):
 - a) o culto racional (12,1–13,14);
 - b) aceitação mútua entre os fortes e os fracos (14,1–15,13).

III. O pós-escrito epistolar (Rm 15,14–16,27):

- a) notícias e próximos projetos de viagem (15,14-33);
- b) saudações mútuas e doxologia final (16,1-27).

Conforme esse autor, a carta se compõe em três partes principais: a introdução (Rm 1,1-17), o corpo da carta (1,18–15,13) e as conclusões epistolares (15,14–16,27). “A primeira

e a terceira partes se relacionam, porque tratam dos projetos de viagem de Paulo rumo a Roma e à Espanha.”⁹¹ A tese geral estaria em Rm 1,16-17 e o corpo epistolar se estrutura em duas partes: a “querigmática” (1,18–11,36) e a exortativa (12,1–15,13).⁹²

Quanto ao gênero literário, predomina o retórico e são utilizados

os três tipos principais da retórica antiga: carta forense apologética para defender seu Evangelho; deliberativo em vista da recepção dos fortes e fracos nas comunidades, principalmente a dignidade e a vida das pessoas; e epidítico porque está em jogo o valor de seu Evangelho. No entanto, não faltam reservas a essas propostas, dado que pela quantidade e variedade de argumentos, essas classificações precisam se adaptar, tendo que muitas vezes se restringir naquele gênero que mais predomina, ou detalhistas tornando inviável seu aprofundamento. Pensamos então em uma carta-ensaio, protrética, diplomática e parenética, mas também nesses casos com pouco consenso.⁹³

A perícopé a ser estudada, Rm 3,21-31, situa-se na chamada primeira seção da parte doutrinária da carta. A temática pode ser abordada em dois momentos: a revelação da cólera divina (1,18–3,20) e a revelação da “justiça salvífica de Deus” (3,21–4,25). Os dois trechos paralelos são: 1,18-32 e 2,1–3,20. Também a parte positiva da exposição se articula em dupla subseções: apresentação da teologia da justificação mediante a fé (3,21-31) e a prova escriturística, com apelo ao “caso” exemplar de Abraão (4,1-25).⁹⁴

2.3 Tradução

Ofereceremos uma tradução de Rm 3,21-31, que servirá de base para a análise teológica. A crítica textual e problemas gramaticais serão apresentados nas notas de rodapé.⁹⁵

⁹¹ PITTA, 2019, p. 199.

⁹² *Ibidem*.

⁹³ *Ibidem*.

⁹⁴ BARBAGLIO, 2009a, p. 150.

⁹⁵ Para tradução e análise foram utilizados os seguintes instrumentais: BIBLE WORKS 7: software for biblical exegesis and research. Norfolk: Bible Works LLC, 2006; BÍBLIA DE JERUSALÉM. Nova edição, revista e ampliada. 2 ed. São Paulo: Paulus, 2008; BLASS, Friedrich; DEBRUNNER, Albert. *Grammatica del Greco del Nuovo Testamento*. 2.ed. Brescia: Paideia, 1997; JENNI, Ernst; WESTERMANN, Claus. (Orgs.). *Dizionario Teologico dell'Antico Testamento*. Casale Monferrato: Marietti, 1982. KITTEL, Gerhard; FRIEDRICH, Gerhard. (A cura di). *Grande Lessico del Nuovo Testamento*. Brescia: Paideia, 1965. v. 1; LÉON-DUFOUR, 1972; LIMA, Maria de Lourdes Corrêa. *Exegese bíblica: teoria e prática*. São Paulo: Paulinas, 2014. (Exegese); MACKENZIE, John Lawrence. *Dicionário Bíblico*. 7. ed. São Paulo: Paulus, 1984; NOVO TESTAMENTO INTERLINEAR Grego-Português. Barueri/SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2004; RUSCONI, Carlo. *Dicionário do grego do Novo Testamento*. São Paulo: Paulus, 2003; SANDAY, William; HEADLAM, Arthur Cayley. *A critical and exegetical commentary on the Epistle to the Romans*. 5. ed. Edinburgh: T&T Clark, 1977. cxii, 450 p. (The International Critical Commentary); SILVA, Cássio Murilo

²¹Mas agora, independentemente da Lei, foi manifestada⁹⁶ a justiça de Deus, testemunhada pela Lei e pelos Profetas.²²Justiça de Deus mediante⁹⁷ a fé em Jesus Cristo,⁹⁸ em favor de todos⁹⁹ os que creem, pois não há distinção:²³ todos pecaram e estão privados da glória de Deus; ²⁴e são justificados gratuitamente, como um dom, em virtude da redenção que há em Cristo Jesus; ²⁵ao qual Deus expôs como instrumento de expiação, por seu sangue, mediante [a]¹⁰⁰ fé. Ele queria assim manifestar sua justiça, pelo fato de ter ignorado os pecados anteriores, ²⁶no tempo da paciência de Deus; ele queria manifestar sua justiça no tempo presente para mostrar-se justo e justificador daquele que tem fé em Jesus.¹⁰¹ ²⁷Então, onde foi parar a vanglória? Foi excluído. Em nome de qual Lei? Das “obras”? Não; mas pela Lei da fé. ²⁸Julgamos de fato¹⁰² que o ser humano é justificado por meio da fé, independentemente das obras da Lei. ²⁹Ou acaso é Deus somente dos judeus? Não o é também dos gentios? Sim, também dos gentios. ³⁰Visto que Deus é um só, que justifica a circuncisão pela fé, e incircuncisão por meio da fé. ³¹Mas, então, com a fé não terminamos por abolir a Lei? De maneira alguma! Ao contrário, confirmamos a Lei.

Para a delimitação dessa perícopé, seguimos a proposta de Barbaglio, que diz o seguinte:

Dias da *Metodologia de exegese bíblica*. 2.ed. São Paulo: Paulinas, 2003; VINE, W. E.; UNGER, Merrill F.; WHITE Jr., Willian (Org.). *Dicionário Vine: o significado exegético e expositivo das palavras do Antigo e do Novo Testamento*. 8.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2008.

⁹⁶ Pode-se também optar pelo verbo no aoristo e ser traduzido por “manifestou-se”.

⁹⁷ O *δέ* em grego pode ser entendido como explicativo ou reforçativo (BLASS, DEBRUNNER, 1997. § 447c, p. 544).

⁹⁸ O códice Vaticano omite o nome “Jesus”.

⁹⁹ “Assim ocorre na P 46 e os códigos Sinaítico (original), Alexandrino, Vaticano e de Efrém. No entanto, os códigos Claromontano e Sinaítico (corrigido) empregam *eis pántas kái epí pántas*” (BARBAGLIO, *op. cit.*, 2009a, p. 171). Os manuscritos mais consistentes seguem a lição mais breve. Omanson, com relação a esse caso, afirma: “alguns testemunhos trazem *epí pántas* (sobre todos) em lugar de *eis pántas*. O *textus receptus*, em concordância com grande número de manuscritos, combina as duas leituras: *eis pántas kai epí pántas* (para todos e sobre todos), mas este texto mais longo é repetitivo e não é original. É bem provável que, neste contexto, a diferença entre *eis pántas* e *epí pántas* não tenha maior importância para a tradução” (OMANSON, Roger. Lee. *Variantes textuais do Novo Testamento*. Análise e avaliação do aparato crítico de “O Novo Testamento Grego”. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2010, p. 299).

¹⁰⁰ No texto grego para a tradução não existe esse artigo definido. Omanson diz: “A presença ou ausência do artigo definido faz pouca ou nenhuma diferença em termos de significado, e, em razão disso, essa variante não terá maior importância para muitos tradutores. Em muitos casos, colocar ou não um artigo definido vai depender de considerações de ordem gramatical e estilística peculiares de cada língua. O artigo definido *τής* (a) foi colocado entre colchetes porque não se tem certeza quanto à sua originalidade. No final desse capítulo, Paulo emprega duas vezes a locução *διάτής πίστεως* (nos vv. 30-31). Portanto, condiz com o estilo de Paulo usar o artigo quando se faz referência à “fé” sem qualquer outro qualificativo. Mas é possível que, neste caso, um copista tenha acrescentado o artigo para fazer referência específica à “fé” mencionada anteriormente, no v. 22” (OMANSON, 2010, p. 299-300).

¹⁰¹ Assim se apresenta nos códigos Sinaítico, Vaticano, de Efrém. Os códigos de Dresda e o Boerneriano omitem o complemento “em Jesus”. O código Claromontano (grego) tem: “que justifica Jesus por fé”.

¹⁰² Assim, acontece nos códigos Sinaítico, Alexandrino e Claromontano (original). No entanto, os códigos Vaticano, de Efrém e Claromontano (corrigido) têm a partícula *oun* (= portanto) (BARBAGLIO, 2009a, p. 172).

O trecho articula-se em duas partes. A primeira, de caráter expositivo, solene, apresenta a tese paulina da justificação mediante a fé em Cristo (vv. 21-26). A segunda parte [...] é caracterizada pela diatribe¹⁰³ – Paulo tira as consequências: exclusão de toda suficiência humana e de todo particularismo que limite os beneficiários da atividade salvífica de Deus (vv. 27-30), e identificação do verdadeiro papel da lei de Deus na vida dos fiéis (v. 31).¹⁰⁴

2.4 Análise teológica e exegética

Analisaremos Rm 3,21-31, seguindo a delimitação supracitada, oferecida por Barbaglio. Aplicaremos o método histórico-crítico-literário e o retórico, quando necessário. Essa perícopese se separa da anterior justamente pelo aspecto formal, ou seja, por iniciar a frase com a expressão “mas, agora”, introduzindo um novo argumento. Vários autores terminam essa perícopese no v. 26, por ocorrer a expressão “sua justiça”, formando uma inclusão com o v. 21. Outro motivo de separá-la da perícopese posterior seria o uso do estilo diatríbico no v. 27, por meio de uma série de perguntas, num diálogo com um interlocutor fictício, não presente nos vv. 21-26. Porém, como temos nos vv. 27-31 a conclusão dos argumentos do discurso iniciado em Rm 1,18, iremos aprofundá-los. Contudo, somos cientes de que bastaria, para nossa pesquisa, a análise da primeira parte da perícopese (vv. 21-26).

2.4.1 A manifestação da justiça divina (vv. 21-26)

Nesses versículos, Paulo retoma a tese principal expressa em Rm 1,16-17 sobre a justificação pela fé em Jesus Cristo e não pelas obras da Lei, como resposta à universalização do pecado provada nos argumentos anteriores (Rm 1,18–3,20), sendo sintetizado no v. 23, quando o Apóstolo insiste na condição de pecado e na privação da glória de Deus. Dessa forma, ressalta o conteúdo descrito no v. 24, que expressa a gratuidade da justificação, visto que não há ninguém que, por seus esforços, possa merecer ser considerado justo diante de Deus (Sl 143,2). Por isso, Jesus torna-se um instrumento de expiação do pecado daquele que adere a Jesus Cristo.

Os vv. 21-22c anunciam, portanto, que a argumentação seguinte terá como tema essa relação entre fé e Lei. A prova escriturística dessa manifestação da “justiça de Deus” será

¹⁰³ *Diatribé* é uma palavra de origem grega e consiste na crítica excessivamente rigorosa, severa e mordaz, que na Grécia antiga, era feita pelos filósofos sobre alguma obra ou temática. Para o uso da diatribe na Carta aos Romanos, confira: NASCIMENTO, Ilderlândio Assis de Andrade. *A diatribe na construção de sentidos da Carta de Paulo aos Romanos*. Disponível: <<https://www.scielo.br/j/bak/a/Krj5rvhqk73F64N8ds9Lxvf/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 22 set. 2021.

¹⁰⁴ BARBAGLIO, 2009a, p. 172.

explicitada em Rm 4, ao servir-se de Gn 15,6 e do Sl 31,1, basicamente, dado que é possível constatar indícios de outros textos bíblicos como pano de fundo de sua demonstração.

Ao analisar Rm 3,21-22c, identificamos dois interlocutores: todos os seres humanos (v. 22c) e Deus. Verifica-se um paralelismo antitético entre as expressões “independentemente da Lei” e “mediante a fé” e distinguem-se dois argumentos: o antropológico e o cristológico. Quanto ao antropológico, esse texto afirma que o ser humano obtém a sua justificação de forma gratuita e totalmente por meio da fé, e não por algum mérito do ser humano. Com relação ao aspecto cristológico, se dá pelo fato de que essa justiça é fundamentada no evento Cristo. Nos vv. 22d-26, temos uma expansão da tese apresentada nos vv. 21-22c, ao mencionar o evento da morte de Jesus e as suas conseqüências.

Essa relação com os argumentos anteriores transparece na introdução do v. 21, quando o Apóstolo começa com a frase: “mas agora, independentemente da lei”. Após remover toda a possibilidade de um vangloriar-se da parte do ser humano (Rm 1,18–3,20), o autor prova a gratuidade da “justiça divina” e a universalização da justificação (Rm 3,21-26). Nessa locução inicial (v. 21) também transparece o caráter decisivo dos eventos ocorridos num determinado tempo no passado (“mas, agora”), por meio de uma intervenção de Deus, que será explicitado ao dar continuidade à frase nesse v. 21. O advérbio temporal “agora” sublinha esse novo tempo marcado pelo evento Cristo, como veremos nos versículos seguintes.

A expressão “independentemente da Lei”, no início do v. 21, provavelmente tem a intenção de enfatizar a modalidade pela qual a “justiça divina” é manifestada, ou seja, não dependeu dos méritos, dos esforços do ser humano, mas foi dada por Deus. Se seguirmos a ordem da argumentação, conforme o que foi exposto nos versículos precedentes, o(a) leitor(a) esperaria a manifestação da justiça punitiva de Deus, mas não é isso que é anunciado. Por outro lado, confirma que a Lei não tinha a função de justificar, mas de fazer o ser humano conhecer o pecado (Rm 3,20). É nesse ponto, que Paulo retoma o que expressou de forma sintética em Rm 1,16-17, na tese principal da carta, que é a justificação mediante a fé.

O verbo “manifestar-se” em grego está no perfeito passivo, por isso que traduzimos por “foi manifestada”, dado que indica um evento no passado, mas seus efeitos permanecem ativos. Isso significa que a “justiça divina” será dada pelo próprio Deus, é uma revelação.

A expressão “justiça de Deus” ocorre quatro vezes nos vv. 21-26. Por essas várias ocorrências e pela posição que ocupa no todo da argumentação, ao considerarmos Rm 1,18–3,20, essa perícope é fundamental para entendermos essa locução. *Dikaiosu, nh qeou*/ ocorre em Rm 1,17, e a primeira dificuldade é entender essa construção genitiva e definir se é objetivo ou subjetivo, ou seja, trata-se da justiça válida diante de Deus ou de uma descrição de

seu ser e ação. Verifica-se, no entanto, que não são posições excludentes, mas é possível perceber uma complementação entre esses dois sentidos. Porém, no conteúdo de Rm 3,21 podemos interpretá-la como um genitivo objetivo. A segunda questão seria aquela de determinar o contexto da expressão “justiça de Deus”, se seria o judaico ou o helenístico, ou seja, se seria da jurisprudência greco-romana (perspectiva forense), como imparcialidade, julgamento justo, numa justiça retributiva ou punitiva, ou se assume o significado relacional veterotestamentário.

Não se pode dizer que em Paulo não há uma perspectiva forense da justificação, dado que pressupõe um declarar justo efetivo, uma absolvição da parte de Deus, mediante a qual a pessoa se torna justa (Rm 3,30). Porém, essa não é a perspectiva fundamental da teologia paulina da justificação. De fato, “justiça” é um conceito relacional, e nos remete aos atos salvíficos de Deus como expressão de sua fidelidade, no AT, mas também está vinculada aos termos “redenção”, “libertação”, “fidelidade”, “misericórdia”, “bondade” e “evangelho” (Sl 39,10; Is 45,21; 46,13; 51,5). Ser justo é ter uma justa relação com Deus e com o outro (Dt 24,13; 1Rs 3,6; Sl 17,15).¹⁰⁵

De fato, se considerarmos a pesquisa realizada no Capítulo 1 desta dissertação, podemos verificar a afinidade com a visão judaica. Porque, como foi dito, no AT, os eventos salvíficos de Deus são denominados “justiça”, portanto a “justiça de Deus” está estreitamente relacionada com o “Evangelho” (1,17) ou, como veremos, com o mistério pascal de Cristo. Portanto, Paulo não está falando da justiça retributiva, punitiva, mas essa expressão ganha um sentido soteriológico. De fato, a justiça foi manifestada na morte e ressurreição de Jesus, restaurando as relações rompidas com Deus e com o outro (Rm 1,18–3,20). Conforme Pitta, Paulo sustenta que em “Cristo não há espaço ou distância entre a justiça e a justificação de Deus”,¹⁰⁶ ou seja, na morte de Jesus, Deus se revela como justo dado que justifica quem crê em Jesus Cristo. Aspecto também presente nas ocorrências do termo “justiça” quando era referida a Deus nos textos do AT. Assim, Deus revela a sua justiça, que justifica a humanidade, essa “justiça” desconcerta o ser humano. Paulo declara que a “justiça de Deus” se revela em Jesus Cristo, sendo essa manifestada pelo Pai ou enviada pelo Pai a este mundo.

Mas, a morte de Cristo foi algo justo? Acaso Deus tinha que mostrar que ele é justo? Trata aqui de um assunto muito importante, necessitando de muitos esclarecimentos. Se, portanto, os que vivem sob a Lei não só não escapam do suplício, mas ficam sujeitos a penas mais graves, como é possível que um homem sem Lei evite o castigo, além disso, seja

¹⁰⁵ SILVANO, 2018, p. 390.

¹⁰⁶ PITTA, 2019, p. 206.

justificado? Coloca-se aqui duas ideias principais, a “justificação” e a “obtenção” de tais bens sem a Lei. Por isso não disse simplesmente, justiça, mas “justiça de Deus”, mostrando que, segundo a dignidade da pessoa, o dom é maior, e que a promessa há de ser cumprida, visto que a Deus tudo é possível. E não disse: “foi dada”, e sim, “foi manifestada”, se deu a conhecer, revelou-se. Mas, não é uma mera novidade, mas é algo que já vinha sendo anunciado, “testemunhado pela Lei e pelos Profetas”. De fato, o Apóstolo afirma que essa epifania da “justiça de Deus” era algo esperado, prometido no Antigo Testamento, presente na Torá (no Pentateuco) e nos livros dos profetas. Essa expressão, “Lei e Profetas” é um merisma para falar da totalidade das Escrituras. Mas, provavelmente também deseja dizer que essa manifestação da justiça divina por meio de Jesus Cristo fazia parte do projeto de Deus, desde a criação, ou seja, a revelação do agir salvífico de Deus na História. Outro aspecto importante, é perceber a continuidade entre a manifestação da “justiça divina” no AT e aquela revelada no NT. Uma não anula a outra, mas são etapas da mesma ação salvífica de Deus no decorrer da História.

Após excluir qualquer participação da Lei na manifestação da “justiça divina”, no v. 22, o autor especifica a modalidade pela qual essa atua no ser humano: “mediante a fé em Jesus Cristo”. A dificuldade em definir o genitivo da segunda locução (fé de Jesus Cristo) entre objetivo ou subjetivo, já foi aprofundada por vários autores, e há um consenso de que se trata de um genitivo objetivo. Essa “justiça” se manifesta por meio de Jesus Cristo para aqueles(as) que n’Ele creem. É a primeira vez que Jesus é apresentado como objeto da fé.

A fé para Paulo consiste em acreditar na revelação do projeto do Pai por meio de seu Filho, Jesus. Assim, a fé cristã supõe uma adesão a Cristo, ou melhor, é necessário professar que Jesus Nazareno, Jesus da História, é o Messias esperado e é Filho de Deus. Mas, também em acreditar no amor do Pai revelado na morte e ressurreição de Jesus e na redenção concedida por Ele. Essa relação entre fé e manifestação da “justiça de Deus” também possibilita a participação do ser humano nos efeitos dessa manifestação (Rm 1,17).¹⁰⁷

O autor, nos vv. 22-23, acena para o caráter universal dessa revelação, ou seja, é dada a todos e não somente ao povo eleito, aos judeus. Essa afirmação é possível por causa da gratuidade da manifestação da “justiça divina” e, como será explicitado no v. 24, ninguém teria acesso a essa justiça se fossem considerados seus méritos, dados que todos (sem exceção) “são privados da glória de Deus, já que todos pecaram”, conforme foi longamente explicitado em Rm 1,18–3,20. No v. 23, temos o uso de uma expressão técnica

¹⁰⁷ DÍAZ RODELAS, 2005. p. 19.

veterotestamentária “Glória de Deus” e designa a presença visível de Deus na criação e em seus atos salvíficos no decorrer da história da salvação, sobretudo a manifestação de sua presença nas teofanias ocorridas na experiência exodal¹⁰⁸ (Ex 16,10; 24,17; 33,22-23; 34,29-35 e 40,34). No livro de Isaias, a revelação da glória divina consiste na vinda do Messias, que trará a salvação para todas as nações (Is 40,5; 58,8 e 62,1-2).¹⁰⁹ Para, Paulo, como veremos a seguir, a “Glória do Senhor” é manifestada em Jesus Cristo em sua morte e ressurreição. De fato, Deus Pai glorifica Jesus ao ressuscitá-lo (2Cor 3,7-18). Há autores que interpretam essa frase à luz da tradição rabínica ou de textos apócrifos, e afirmam que seriam privados de um privilégio que seria dado aos eleitos de Deus, mas por causa do pecado é descartada essa possibilidade. Há também aqueles que sustentam que essa frase faz alusão a concepção de que em Adão foi colocado o esplendor de Deus, um atributo divino que lhe é dado como um dom, mas por causa do pecado lhe é privado esse dom (*Apocalipse de Moisés* 21,6; *3Bar* 4,6; *Vida de Adão e Eva*).¹¹⁰ Isso, também aconteceria com os seres humanos que, por causa do pecado, são privados da manifestação salvífica de Deus (da glória de Deus), porque todos pecaram e não há nenhum justo entre os seres humanos (Rm 3,10-12). Verifica-se que o autor, no final do v. 22 e no v. 23, reafirma a imparcialidade de Deus (Rm 2,11), eliminando qualquer exclusão entre judeus e gentios, ressaltando o aspecto universal da manifestação salvífica de Deus em Jesus Cristo e a gratuidade da “justiça divina”.

Há uma grande discussão se os vv. 24-26 são ou não pré-paulino, ou seja, se o autor se serviu de fragmentos da tradição das comunidades cristãs ou se são textos de sua autoria, por identificar elementos que se diferenciam do estilo e da teologia de Paulo. Os estudos realizados mostram que há vários indícios de uma tradição pré-paulina. Não entraremos nessa discussão, por não fazer parte de nossa pesquisa e também porque deveríamos aprofundar a questão da autoria paulina de toda a carta, mas o que podemos dizer é que se for ou não um fragmento das comunidades cristãs primitivas não faz tanta diferença nesse caso, dado que se encaixa no argumento dessa perícopa, não sendo uma frase solta, sem conexão com a lógica do discurso presente nos versículos anteriores.

No v. 24, o Apóstolo afirma que Deus justifica como um dom (*dwrea,n*). O dom gratuito concedido por meio de um evento na história, fruto do amor benevolente de Deus, é o

¹⁰⁸ HERCSIK, Donath. *Il Signore Gesù: saggio di cristologia e soteriologia*. Bologna: EDB, 2010. p. 87.

¹⁰⁹ GAFFIN Jr., Richard. Birch. Glória e Glorificação. In: HAWTHORNE, MARTIN, REID, 2008, p. 599-602.

¹¹⁰ PULCINELLI, Giuseppi. *La morte di Gesù come espiazione: la concezione paolina*. Milano: San Paolo 2007. p. 304. (Studi sulla Bibbia e il suo ambiente, 11) e BARBAGLIO, 2009a, p. 175.

que assegura a justificação.¹¹¹ O autor reforça que a justificação não é concedida como uma recompensa, que talvez fosse dada para poucos, mas é oferecida gratuitamente para todos. De fato, Deus torna justo alguém de forma imerecida, ou seja, não por mérito próprio, nem por escolha da pessoa. “Todos (as)”, na realidade, acham-se nas mesmas condições. Deste modo, podemos afirmar que: a) a justiça é dada por Deus; b) é uma revelação divina; c) é um dom gratuito e não depende do mérito de uma determinada pessoa, sendo acessível a todos os que estão dispostos a aderir a Jesus Cristo; d) e as pessoas são justificadas por meio da fé. Percebe-se, no v. 24, que o foco está no evento da redenção realizado por meio da morte de Jesus, por isso constata-se um acúmulo de termos próprio da soteriologia paulina.

O ser justificado e a redenção fazem parte de campos semânticos diferentes. O verbo grego “ser justificado” (*dikaio,w*) tem a mesma raiz da palavra “justiça” (*dikaiosu,nh*) e pode ser entendido de forma relacional, forense e também soteriológico. Justificação também traz aspectos da cultura judaica e greco-romana, porém como já vimos predomina os aspectos judaicos. Ser justificado significa restabelecer uma adequada relação com Deus e com as demais pessoas por meio da fé em Jesus Cristo, ou seja, da experiência e da adesão a Cristo. Assim, Paulo afirma que a pessoa é declarada justa não por seu mérito, mas a humanidade é justificada por meio da paixão, morte e ressurreição de Deus. Assim, após a adesão a Cristo, o ser humano é apresentado diante de Deus como “justo”, independentemente da ação prescrita pela Lei Mosaica. Mas, é necessária a adesão a Jesus Cristo. Isso diferencia a teologia paulina daquela do AT, dado que no judaísmo, o “justo” era aquele que cumpria com as obras de justiça, sendo obediente aos preceitos de Deus. Mas, para Paulo, a pessoa é declarada justa por meio da obra redentora revelada por Deus por meio de Cristo.

O termo “redenção” (*avpolu,trwsij*), por sua vez, pertence ao campo semântico comercial e ao direito familiar. Ele foi utilizado tendo como sujeito Deus na libertação do Egito (Ex 6,6; 15,13); na tradição profética de Isaías, ao aludir à libertação do cativo e ao retorno a Jerusalém (Is 51,11; 52,3-9), e, escatologicamente, referindo-se ao resgate definitivo no fim dos tempos (Os 13,14; Is 59,20). Ele traduz, na LXX, o radical hebraico *lag*, do qual deriva a instituição do goelato. O “resgatador” (*go 'el*) tinha a função de resgatar a propriedade

¹¹¹ *YHWH* havia “resgatado” Israel, libertando-o do cativo do Egito, para fazer dele um povo que lhe pertencesse como sua herança (Dt 7,6). Anunciando a “redenção” do cativo da Babilônia (Is 41,14), os profetas haviam deixado entrever uma libertação mais profunda e mais universal, através do perdão dos pecados (Is 44,22; cf. Sl 130,8; 49,8-9). Esta redenção messiânica realizou-se em Cristo (1Cor 1,30; Lc 1,68; 2,38). Deus Pai, mediante Cristo – ou o próprio Cristo – “libertou” o novo Israel da escravidão da Lei (Gl 3,13; 4,5) e do pecado (Cl 1,14; Ef 1,7; Hb 9,15), adquirindo-o para si (At 20,28), tornando-o seu (Tt 2,14), comprando-o para si (Gl 3,13; 4,5; 1Cor 6,20; 7,23; 2Pd 2,1). O preço deste resgate e desta aquisição foi o sangue de Cristo (At 20,28; Ef 1,7; Hb 9,12; 1Pd 1,18s; Ap 1,5; 5,9). Inaugurada no Calvário, esta redenção só se completará na Parusia, com a libertação da morte pela ressurreição dos corpos (Rm 8,23).

ou algum parente que foi vendido ao credor como pagamento de uma determinada dívida (Lv 25). Outra função seria de resgatar o nome do parente falecido, que não deixou filhos, lhe concedendo um herdeiro (Dt 25, 5-10; Rt). A lei que prescrevia essa função é chamada de “Lei do Levirato”. Por fim, tinha a responsabilidade de matar o assassino de um parente próximo para resgatar o seu sangue, como sinal de solidariedade com o parente assassinado. Nessa função, o *go'el* era chamado de “resgatador do sangue” (Nm 35). Assim, Jesus é nosso parente próximo, aquele que resgata a humanidade do pecado, da escravidão, para concedê-la a liberdade de filho (a) (Gl 4,1-6).¹¹²

Em seguida, temos uma nova expressão soteriológica, no v. 25, que é instrumento de expiação¹¹³ relacionada com o sacrifício de Jesus Cristo (por seu sangue). A imagem do instrumento de expiação é utilizada por Paulo para referir-se ao evento-Cristo apenas em Rm 3,25. Há várias dificuldades para compreender e definir a procedência do termo *i`lasth,rion*, se seria o cultural ou o martirológico. Quanto ao martirológico esse termo é utilizado nos textos apócrifos (4Mc 6,28-29 e 17,21-22) para expressar a expiação dos pecados vinculado à morte de uma determinada pessoa que doou a sua vida em favor de outras.¹¹⁴

Na LXX, o termo *i`lasth,rion* traduz *tr,PoK*,¹¹⁵ da raiz *rpk* e o termo *hr'z* [].¹¹⁶ A raiz hebraica *rpk* ocorre tanto na esfera cultural como na jurídica. Etimologicamente, significa *cobrir, ocultar, expiar, purificar, cancelar*. No âmbito cultural é empregado no sentido técnico e designa o sacrifício que o sacerdote realiza, com uma finalidade específica que é a expiação dos pecados (Lv 4,31-32; 19,22). O pecador deveria levar um novilho até o sacerdote, para que realizasse o sacrifício. Além do sacrifício do animal, havia outros gestos como a imposição das mãos, a aspersão do sangue, a queima da gordura e de parte do animal (Lv 4,1-12). Essa raiz não é usada no sentido de aplacar a ira divina no AT, mas era empregada para exprimir “a ação de um mediador ou intercessor que suplica a Deus em favor de um povo que se sente culpado. Ela também pode ser interpretada como perdoar, quando Deus é o sujeito da ação”.¹¹⁷

¹¹² Essa temática foi aprofundada na tese de SILVANO, 2018, já mencionada nesta dissertação.

¹¹³ Com relação à tradução do termo grego para “instrumento de expiação” verifica a pesquisa realizada por PULCINELLI, 2007, p. 334-367.

¹¹⁴ *Ibidem*, 2007, p. 345-348; WILCKENS, Ulrich. *La Carta a los Romanos*: Rom 1–5. Salamanca: Sígueme, 1989. v. 1, p. 239.

¹¹⁵ Na LXX, ocorre em Ex 25,17-20; 31,7; 35,12; 38,5.7-8; Lv 16,2.13-15 e Nm 7,89. Em Am 9,1 é um erro de leitura, pois o termo traduz a palavra hebraica “coluna” (*rATp.K*);

¹¹⁶ Ez 43,14.17.20.

¹¹⁷ SILVANO, 2018, p. 399.

O termo *tr,PoK*; é traduzido por *l'lasth,rion* na LXX para designar algo que era colocado sobre a cobertura da arca fechada (Ex 25,17-22), que se encontrava no Templo, no Santo dos Santos (1Cr 28,11). Também era considerado o lugar da presença e da manifestação de Deus (Nm 7,89; Lv 16,2; Ez 43,14.17.20). Em Lv 16, esse termo aparece nas descrições dos vários ritos a serem realizados no dia das expiações como: o sacrifício do novilho (vv. 1-10); a imposição das mãos sobre o cabrito transferindo-se para ele os pecados do povo e o seu envio para o deserto (vv. 21-22); a aspersão do sangue sobre o propiciatório, por ser o sangue o único doador de vida (Lv 17,11; Gn 4,8-12; 9,3-6); a prescrição do jejum e do repouso absoluto (vv. 29-34). Todos com o objetivo de expiar os pecados do povo e também da classe sacerdotal.

Conclui-se que o propiciatório não era só um utensílio, era o lugar da manifestação da condescendência divina. Era o espaço teológico, onde Deus se revelava, e servia de mediação para o encontro entre Deus e a humanidade. Deste modo, era o local onde se realizavam eventos salvíficos, mas no sentido de expiação ou perdão dos pecados.¹¹⁸

Em Rm 3,25, a expressão *instrumento de expiação* refere-se ao sangue de Jesus Cristo e objetiva afirmar, provavelmente, que com a morte de Jesus temos a revelação da “justiça de Deus”,¹¹⁹ que não consiste em punir os pecados cometidos e provados em Rm 1,18–3,20, mas em oferecer a justificação gratuitamente a todos. Apesar da procedência martirológica ser sugestiva, parece ser a cultural mais adequada ao contexto do v. 25. Assim, a morte de Jesus é o lugar por excelência da manifestação da presença de Deus e da benevolência divina, ou seja, de sua ação salvífica.

O verbo *proe,qeto* pode ser interpretado espacialmente (diante de), ou no sentido temporal (primeiro, em antecipação), geralmente assume o sentido espacial na LXX, em contexto cultural para descrever a exposição dos pães oferecidos no “Santo dos Santos”, dentro do Templo (Ex 29,23; 40,4; Lv 24,8; 1Mc 1,8). Em Rm 3,25, ligado à morte de Jesus, pode ser interpretado como sendo acessível a todos. É um sacrifício, porém não restrito.

Portanto, na morte de Jesus temos a manifestação da ação gratuita de Deus de resgatar a humanidade e restabelecer a Aliança rompida. Assim, o uso da imagem do “instrumento de expiação” ressalta a condescendência de Deus, a revelação de sua transcendência na humanidade de Jesus, e o sentido salvífico da morte de Cristo (Lv 4,3-21; 16 e 17,11). Deste

¹¹⁸ *Ibidem*, p. 401.

¹¹⁹ PENNA, 2004, v. 1, p. 313.

modo, a morte de Jesus não é uma forma de aplacar a ira divina, mas de restabelecer de forma gratuita a Aliança rompida entre Deus e a humanidade.

Aqui, temos uma visão diferente de Aliança, ou seja, não é uma Aliança contratual conforme aquela estabelecida no Sinai, na qual é dada a Lei, como uma forma de permanecer na Aliança, mas, com Cristo, temos uma Aliança gratuita, incondicionada, unilateral. Dessa forma, Paulo interpela a comunidade de Roma a aderir ao Filho de Deus (vv. 24.26) e a tomar consciência da justiça prometida nos tempos messiânicos, que é manifestada no evento-Cristo. A redenção oferecida por Deus, por meio de Cristo Jesus é universal (v. 26e), abarca a história (v. 26c) e assume uma perspectiva trinitária. Porém, deve ser acolhida pelo ser humano mediante a fé (vv. 25.26). Ao expressar o evento Cristo como uma manifestação da justiça divina (v. 25), percebemos a relação com o uso de “justiça” no AT, ao assinalarmos que estava relacionada à misericórdia, à bondade divina. Assim, a “justiça” não significa a punição, ou a manifestação da ira divina, mas a revelação de sua benevolência.

No final do v. 25 e início do v. 26, o autor volta a referir-se aos pecados. O termo “pecado” (ἀμαρτία) ocorre pela primeira vez nessa perícopa, porém foi devidamente explicitado nos capítulos anteriores da Carta aos Romanos. Assim, podemos interpretá-lo como sendo a injustiça” (a não adequada relação com o outro) e a impiedade (não adequada relação com Deus), em síntese é tudo aquilo que uma pessoa realiza contra a vontade de Deus.¹²⁰

O “tempo presente”, no v. 26, não engloba somente o tempo da vida, paixão e morte de Jesus, mas também de toda a pregação dos apóstolos no decorrer do tempo.¹²¹ O autor explicita que o tempo da revelação da ação salvífica definitiva de Deus já chegou, basta aderir ao amor de Deus manifestado em Jesus Cristo. Portanto, a morte de Jesus é um evento, que aconteceu no passado, mas o seu efeito salvífico continua no presente.

A última frase do v. 26 é importante para nossa pesquisa, dado que o autor utiliza o adjetivo “justo” e o verbo “justificar”. Paulo afirma a necessidade de Deus se apresentar como “justo”, ou seja, isso faz parte do seu ser, mas também podemos dizer que fazia parte de seu plano se mostrar como “justo”, por meio de seu agir salvífico. Isso é aludido no uso do termo “justificador”. Por isso, podemos afirmar que o ser justo de Deus não é algo abstrato, mas se manifesta em sua ação de justificar toda a humanidade. Como afirma Díaz Rodelas, “Paulo

¹²⁰ LOUW, Johannes.; NIDA, Eugene. *Léxico grego-português do Novo Testamento baseado em domínios semânticos*. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2013, § 88.290. p. 688.

¹²¹ CRANFIELD, 1992, p. 79.

não pretende afirmar que Deus é justo e que por isso justifica, mas que é justo justificando”.¹²²

Outro elemento que é necessário sublinhar é que tudo isso é realizado por iniciativa de Deus, sendo enraizado em sua fidelidade à promessa e a si mesmo. Porém, não é um ato mágico, mas depende da adesão do ser humano. Esse, ao professar a sua fé em Jesus Cristo e ao mergulhar-se no mistério pascal pelo batismo, torna-se justo. Por conseguinte, é chamado a agir conforme essa sua experiência com Jesus.

Nesse sentido é interessante o que diz a Declaração Conjunta sobre a Doutrina da Justificação assinada pela Igreja Católica e Luterana em 1999:

Justificação acontece somente por graça (DC, n.15-16), somente por fé; a pessoa justificada independentemente das obras (Rm 3,28; cf. DC n.25). A graça cria a fé não somente quando a fé começa numa pessoa, mas enquanto dura a fé (Tomás de Aquino, S. Th. II/II 4, 4 ad 3). O fato do agir da graça de Deus não exclui a ação humana: Deus opera tudo, o querer e o realizar, por isso somos chamados a empenhar-nos (Fl 2, 12 s.). [...] tão logo o Espírito Santo haja iniciado em nós sua obra de regeneração e renovação por intermédio da palavra e dos santos sacramentos, é certo que pelo poder do Espírito Santo podemos e devemos cooperar [...] (Livro da Concórdia, pág. 572; BSLK 897, 37 ss.).¹²³

2.4.2 “O ser humano é justificado por meio da fé” (vv. 27 e 31)

A segunda parte do texto (vv. 27-31) é delimitada pela inclusão dos termos *fé* e *Lei* (vv. 27 e 31).¹²⁴ Estilisticamente, é muito vivo, e tira as consequências da tese paulina da justiça salvífica de Deus, que se realiza mediante a fé em Jesus. A primeira consequência consiste em excluir qualquer possibilidade de orgulho da parte do ser humano (vv. 27-28),¹²⁵ dado que já foi provado que a humanidade não tem nenhum mérito para ser considerado justa (Rm 1,18-3,20) e que tudo é por iniciativa de Deus (vv. 21-26). A segunda consequência (vv. 29-30)

É a exclusão de todo particularismo discriminador. Paulo se reporta ao conhecido credo de Israel do livro do Deuteronômio: “O nosso Deus é um só

¹²² DÍAZ RODELAS, 2005, p. 17.

¹²³ IGREJA CATÓLICA. CONSELHO NACIONAL DE IGREJAS CRISTÃS DO BRASIL. FEDERAÇÃO LUTERANA MUNDIAL. COMISSÃO CONJUNTA CATÓLICA LUTERANA. Declaração Conjunta Católica Romana e Federação Luterana Mundial, Augsburg, 31 de outubro de 1999. São Leopoldo: Sinodal; Brasília: CONIC; São Paulo: Paulinas, 1999. Disponível em: <<https://www.luteranos.com.br/textos/declaracao-conjunta-sobre-a-doutrina-da-justificacao-1999>>. Acesso em: 24 maio 2022.

¹²⁴ REYNIER, Chantal. *Para ler a carta aos Romanos*. São Paulo: Loyola, 2015, p. 49.

¹²⁵ BARBAGLIO, 2009a, p. 179.

(6,4). E afirma que não pode haver um Deus só dos judeus, que justificasse apenas os observantes da lei. Na realidade, ao apóstolo interessa sublinhar que a fé, único caminho para a justificação, iguala e reúne circunciso e incircuncisos numa mesma humanidade que o Pai de Jesus Cristo reconcilia consigo: “Certamente que há um só Deus que justifica os circuncisos e os incircuncisos por força da mesma fé, Nenhuma discriminação é possível.”¹²⁶

No v. 27, o autor se reporta ao vangloriar-se dos judeus ao considerar-se superiores pela Aliança estabelecida com Deus, diferente de outras nações, e por ter lhe concedido a Lei, como uma forma de se manter na Aliança. Porém, em Rm 2, ficou claro que não adianta ter a Lei e ser destinatário de tantos bens concedido por Deus, se não permanecerem fiéis à observância à essa Lei. Assim, reforça a gratuidade do amor divino, eliminando qualquer motivo de vanglória.

O v. 28 faz uma síntese de tudo que está sendo provado nos capítulos anteriores de Rm, de que o ser humano é somente justificado mediante a fé e não por meio das obras da Lei. Aqui temos um problema que é interpretar o que o autor entende por “obras da Lei”. Parece que não seja somente aquelas prescritas pela Lei mosaica, mas tudo que define a identidade judaica, sobretudo a circuncisão e as leis dietéticas.

Nos vv. 29-30, além de confirmar a universalidade da redenção dada por Deus, professa a unicidade divina e elimina qualquer possibilidade de separação entre gentios e judeus. Deus é criador de toda humanidade e com Jesus se revela como um Deus universal, e não nacionalista.

A não anulação da Lei aparece várias vezes no corpo da carta (vv. 21.27-28.31), dado que com Cristo a Lei atinge a sua plenitude. Deste modo, Cristo se torna o princípio normativo da vida do cristão e da cristã. O(A) batizado(a) assume uma nova realidade, criada mediante a morte e ressurreição de Jesus.¹²⁷ Assim, a “justiça de Deus” “efetivou uma nova forma de ser, na qual a fé é o sinal de que a vida dos(as) batizados(as) é construída não na configuração normal da existência humana, mas a partir de Cristo”.¹²⁸

Assim, a justificação é um dom possível mediante a fé, e as obras da Lei não tem nenhum efeito nesse processo de redenção humana. A Lei é importante, atinge sua meta com a vinda de Jesus Cristo, mas não é sua função tornar justo o ser humano pecador. Deste modo, a fé é o modo pelo qual o ser humano torna-se justo.

¹²⁶ BARBAGLIO, 2009a, p. 179.

¹²⁷ BARCLAY, John Martyn Gurney. *Paulo e o dom*. São Paulo: Paulus, 2018. p. 416.

¹²⁸ *Ibidem*.

2.5 Síntese dos pontos significativos

Pela justificação, o(a) batizado(a) é acolhido(a) incondicionalmente na comunhão com Deus. A justificação de Deus é dom carregado de exigência para o ser humano; como indivíduo e como povo, dado que é necessário acolher como tarefa o que lhe é oferecido como graça. A “justiça de Deus” suscita nele a justiça como exigência e fidelidade; é como o ajustar-se da liberdade ao ritmo da ação justificante da graça. A graça faz da nova justiça do(a) cristão(ã) uma tarefa de libertação de todas as iniquidades e de promoção da justiça integral. A “justiça de Deus” consiste na comunicação que Ele faz de Si mesmo e de seu desígnio de benevolência e de amor. Essa comunicação ou revelação de Deus insere-se no tempo e na história da humanidade. História que se torna:

“o lugar onde podemos constatar a obra de Deus em favor da humanidade. Ele vem ter conosco, servindo-se daquilo que nos é mais familiar e mais fácil de verificar, ou seja, o nosso contexto quotidiano, fora do qual não conseguiríamos entender-nos”.¹²⁹

Mas também podemos nos perguntar: no contexto em que vivemos, a Carta aos Romanos, de modo especial Rm 3,21-31, pode trazer luzes e sinais de esperança, no ambiente antropológico, ético, espiritual, eclesial e pastoral? Essa carta é tida como uma herança histórica de inegável valor, considerando o seu impacto para o crescimento do Cristianismo. Poderíamos dizer que é um dos mais comentados livros do NT, uma das mais influentes até os dias atuais, uma das mais significativas cartas da história do Cristianismo. De fato, historicamente nenhuma outra teve semelhante influência. Por isso, esse texto ocupa ainda hoje um lugar singular na história da exegese, na missão da Igreja e nos valores e princípios éticos que devem reger e orientar a vida humana. O pensamento paulino é situado na tradição bíblica, que vê na misericórdia, justificação, libertação, glorificação, santificação a motivação e expressão típica da manifestação do Deus que redime as pessoas. Enfim, a compreensão da justificação no âmbito da salvação, coloca-se em linha com o que o autor afirmara na

¹²⁹ JOÃO PAULO II, Papa. *Carta encíclica Fides et ratio*. n. 12. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_14091998_fides-et-ratio.html>. Acesso 21 agosto 2022.

introdução da carta: o evangelho “é força de Deus para a salvação de todo (a) aquele(a) que crê: em primeiro lugar o judeu, mas também o grego” (Rm 1,16).

O termo “justiça” pode ser sintetizado em quatro pontos, se considerarmos os escritos paulinos. Em primeiro lugar pode ser entendida como justiça declarada, ou seja, como decisão da vontade divina, a partir da confiança de uma determinada pessoa é avaliada por Deus como justiça, é o que acontece com Abraão (Rm 4). O segundo aspecto será a justiça como dom, como fruto da graça de Deus (Gl 2,21). Em terceiro, temos a justiça da fé, “baseada na palavra e na obra de Deus em Cristo, dom da graça de Deus, que chega aos fiéis no contexto e por meio da fé”¹³⁰ (Rm 4,11.13-14; Fl 3,9). Por fim, a quarta concepção, que seria a justiça de obediência, no sentido ético, ou seja, não é uma conquista alcançada pelas obras realizadas, mas seria o agir após o ser justificado (Rm 6,13.18-20). O termo justo em Paulo é atribuído tanto a Deus como as pessoas. Com relação às pessoas, essas são justas quando vivem conforme a fé (Rm 1,17) obedecem aos mandamentos de Deus (Rm 2,13; 3,10) e quando levam uma vida virtuosa e conforme o bem (Rm 5,7).¹³¹ Deus é justo por excelência e é possível confiar porque faz justiça (Rm 3,26). O verbo “justificar” e o substantivo derivado (justificação) são usados para descrever a ação salvífica de Deus por meio de Jesus Cristo, ou seja, Deus torna o pecador justo. É um termo soteriológico na teologia paulina, mas também assumir um caráter escatológico, tanto relacionado com o evento Cristo, como tendo em vista a Parusia. Quanto à expressão “justiça de Deus”, além do que já foi mencionado e definido no decorrer da análise de Rm 3,21-31, podemos dizer que é a manifestação de Deus na história por meio de Jesus Cristo. Mas, não é uma manifestação temporária, mas é permanente (Rm 3,21).¹³² Essa justiça apresenta um rosto inédito, surpreendente e desconcertante de Deus aos olhos do ser humano. É justiça que, mais do que ser justa, procura “fazer justos” (Ex 34,6). Essa poderia ser a expressão significativa da “justiça divina”, no sentido precisamente de

¹³⁰ ONESTI, BRAUCH, 2008, p. 760.

¹³¹ *ibidem*, p. 761.

¹³² DÍAZ RODELAS, 2005, p. 15.

“fazer justos”, restabelecer alguém em seu direito: no direito perdido ou defraudado. É essa a atuação da “justiça de Deus” para com o povo que sofre a opressão: “O Senhor dá a conhecer sua vitória, revela às nações sua justiça” (Sl 98,2). A “justiça de Deus” é a sua graça, com a qual nos salva em Jesus Cristo, antecipando assim a realidade do Reino. Para Paulo, a “justiça divina” se manifesta, porque Deus é fiel às suas promessas em sua relação com a humanidade. Segundo Cerfaux, a “justiça de Deus” assume dois aspectos. O primeiro é que a justiça é um bem, um dom concedido por Deus aos seres humanos, sendo esse fruto de sua misericórdia e, em segundo lugar, está relacionada à redenção de Cristo.¹³³ Jesus é o rosto revelador da justiça do Pai. Isso é explicitado no texto do Papa Francisco, ao afirmar:

Jesus Cristo é o rosto da misericórdia do Pai. O mistério da fé cristã parece encontrar nestas palavras a sua síntese. Tal misericórdia tornou-se viva, visível e atingiu o seu clímax em Jesus de Nazaré. O Pai, rico em misericórdia (Ef 2,4), depois de ter revelado o seu nome a Moisés como “Deus misericordioso e clemente, vagaroso na ira, cheio de bondade e fidelidade” (Ex 34,6), não cessou de dar a conhecer, de vários modos e em muitos momentos da história, a sua natureza divina. Na “plenitude do tempo” (Gl 4,4), quando tudo estava pronto segundo o seu plano de salvação, mandou o seu Filho, nascido da Virgem Maria, para nos revelar, de modo definitivo, o seu amor. Quem O vê, vê o Pai (Jo 14,9). Com a sua palavra, os seus gestos e toda a sua pessoa, Jesus de Nazaré revela a misericórdia de Deus.¹³⁴

Nesse ínterim, apresentamos a seguir São João Crisóstomo como o comunicador da esperança e misericórdia contida no Evangelho, mas que também resgata o que nos traz o salmista “Reina o SENHOR. Regozije-se a terra, alegrem-se as muitas ilhas. Nuvens e escuridão o rodeiam, justiça e juízo são a base do seu trono” (Sl 97, 1-2). Desse modo ao se considerar as obras humanas em suas administrações falhas, observamos que mesmo concedendo ao homem a autoridade de usufruto Deus nunca abandonou seu trono! Esse Salmo frisa a justiça de Deus, nos lembrando que, no final das contas, o Criador ainda domina e julgará com perfeita justiça. Aquele que está entronizado acima das nuvens trará a justiça, pois sua natureza é justa. Não há lugar fora do alcance da justiça divina. Aquele que criou os céus e a terra julga de um extremo do universo a outro. Ele não exerce autoridade apenas

¹³³ CERFAUX, Lucien. *O cristão na teologia de Paulo*. Santo André (SP): Academia Cristã; São Paulo: Paulus, 2012. p. 433.

¹³⁴ FRANCISCO, Papa. *Misericordiae Vultus: o rosto da misericórdia*. Bula de proclamação do Jubileu extraordinário da Misericórdia. São Paulo: Paulinas, 2015, n. 1. (Voz do Papa, 200).

sobre os israelitas, e sim sobre todos os povos. “Os céus anunciam a sua justiça, e todos os povos vêem a sua glória” (verso 6). E exatamente isso o comunicador São João Crisóstomo vem nos lembrar em sua obra e discipulado.

CAPÍTULO III

COMENTÁRIO DE SÃO JOÃO CRISÓSTOMO A RM 3,21-31

CONTRIBUIÇÕES PARA A ATUALIDADE

No decorrer do percurso dissertativo, vários textos sagrados foram iluminando e esclarecendo sobre o significado teológico, e de forma especial na literatura paulina, da expressão “justiça de Deus”. Paulo, como um bom fariseu, tem os pés fincados na tradição judaica. Isto é, parte da concepção de *justiça divina* no Pentateuco (*Torá*), os cinco primeiros livros da Bíblia (Gênesis, Êxodo, Levítico, Números, Deuteronômio), nos Profetas e nos livros Sapienciais, sobretudo no livro dos Salmos¹³⁵ para poder apresentar, na Carta aos Romanos, a manifestação da “justiça divina” em Jesus Cristo.

Nesta terceira etapa, continuaremos o caminho bíblico, teológico e pastoral que a Carta aos Romanos indica, mas em diálogo com João Crisóstomo. Assim podemos nos perguntar: o que o pensamento patrístico tem a nos dizer sobre a “justiça de Deus”? De modo mais específico: o que São João Crisóstomo,¹³⁶ o “Boca de Ouro” (347-407), que faz um estudo exegético ao *corpus paulinum*, tem a nos dizer? São essas indagações que desejamos responder ao estudar essa homilia de João Crisóstomo sobre a Carta aos Romanos.¹³⁷

¹³⁵ Ex 24,16; Dt 7,6; Sl 85,10; 143; Is 40,5

¹³⁶ João, cognominado Crisóstomo (“boca de ouro”), em razão da sua eloquência, nasceu em Antioquia, Síria, na metade do século IV, talvez em 349. Seus pais: Segundo, funcionário da administração civil do Governador militar da Síria. Sua mãe Antusa, de bom comportamento, ficara viúva, era bastante elogiada por boca do seu mestre. Ouvinte do filósofo Andragácio, bem cedo, rebelou-se contra quem bebia ensinamentos palavrosos. Aluno de Deodoro de Tarso, foi batizado na época de Melecio, bispo de Antioquia, e recebeu o encargo de Leitor. Entregou-se à ascese nos arredores de Antioquia, dedicando-se à vida solitária e ficou debilitado devido a privações dessa experiência, retornou para a cidade. Ordenado diácono em 381 e presbítero em 386, foi-lhe confiado a pregação pelo bispo Flaviano. Serviu à Igreja Antioquena até a sua eleição para o episcopado em Constantinopla no ano 397. Desenvolveu grande habilidade oratória e compôs a maior parte das suas homilias, tornando-se justamente gamoso. Suas pregações registram as reações do público com quem estabelecia relação muito viva. A relutância em acolher os aspectos mais exigentes da sua mensagem moral testemunham a estreita relação que se estabelecia entre o pregador e aqueles que assistiam as suas homilias. Foi designado para sucessor de Nectatio, bispo de Constantinopla. Foi solenemente introduzido em Constantinopla a 26 fé fevereiro de 398. Em relação à administração dos bens da Igreja, inaugurou um novo método, empregando todas as fontes disponíveis para finalidades criativas, eliminando despesas custosas que pesavam sobre a casa episcopal, despesas para convites, tomou sempre mais distância dos centros do poder e manteve-se firme diante do império não cedendo as suas invectivas. Foi exilado em Cúculo, na Armênia e depois relegado em Pityus, uma remota localidade do mar Negro. Morreu nas proximidades de Camona a 14 de setembro de 407. De acordo com Paládio (Dial. 11), as últimas palavras pronunciadas por Crisóstomo foram: “Glória a Deus por tudo” (DI BERARDINO, Angelo; FEDALTO, Giorgio; SIMONETTI, Manlio [Orgs.]. *Dicionário de Literatura Patrística*. São Paulo: Ave Maria, 2010, p. 1121-1123).

¹³⁷ Sua produção literária foi bastante grande, constituída por homilias pronunciadas em Antioquia e Constantinopla durante o seu episcopado. As homilias de estilo magnífico em imagens, metáforas e de

Escolhemos Crisóstomo por ser considerado um dos maiores intérpretes do pensamento de São Paulo para o Oriente cristão.¹³⁸ Ao analisar suas obras, percebemos três características fundamentais: sua capacidade excepcional e apaixonante de explicar a Boa-Nova de Cristo, com a linguagem e cultura de seu tempo; a preocupação em enfatizar as consequências sociais do Evangelho e o dom de apresentar de forma poética a sua reflexão teológica.

O terceiro capítulo desta investigação dissertativa pretende analisar a homilia de São João Crisóstomo, um comentário teológico que o autor faz sobre a Carta aos Romanos, tendo como base o texto de Rm 3,21-31, considerando o seu contexto histórico e a sua teologia, na tentativa de estabelecer relações e perceber novas chaves de leitura acerca do tema estudado. Ao apresentar o conteúdo da homilia de Crisóstomo sobre a Carta aos Romanos, é importante ressaltar os aspectos relevantes de sua teologia, de onde o autor parte, e qual a sua conclusão. Ou seja, a reflexão teológica que Crisóstomo faz a partir de suas homilias, suas interpretações se assemelham ou divergem do pensamento de Paulo ou do autor da Carta aos Romanos?

Em seguida, já na fase final e conclusiva, confrontaremos a análise exegética de Rm 3,21-31 e a interpretação de João Crisóstomo, a fim de verificar a contribuição desse autor na compreensão da “justiça de Deus” na perícopes em questão, e quais benefícios essa pesquisa pode trazer para a ação pastoral. Porém, tendo sempre diante de nossos olhos a pergunta: é possível compreender a “justiça de Deus” sem punição ou castigo? O que esse estudo traz para a compreensão da justiça em nossos dias?

3.1 Análise da homilia de João Crisóstomo

Apresentaremos alguns pontos importantes da homilia de João Crisóstomo, sublinhando os aspectos inovadores de sua interpretação, partindo do princípio de que esse padre antioqueno não deseja realizar uma exegese da perícopes, mas atualizá-la para o seu

semelhantes, revelam sua formação retórica da qual ele se serviu. Com o uso da sofisticada imprensa ao discurso uma grande variedade de tons e conseguia assim, adaptar o sermão a todas as circunstâncias e abria brecha maior na mente e no coração dos seus ouvintes. Ele, atento em primeiro lugar a Palavra de Deus anunciada pela Escritura, acolhia a realidade social e dava prova de sutileza psicológica. Seus primeiros tratados eram de caráter ascético. Sua obra exegética desenvolvida, sobretudo, em forma de homilias e muito rica. Comentou textos do AT como boa parte do NT. Crisóstomo compôs 12 homilias catequéticas destinadas aos catecúmenos e aos batizados e devem ser recordados os numerosos *Panegírici* em honra dos santos, a mártires e personagens do AT como os macabeus. Ao período do exílio, por fim, prendem-se dois escritos, um sobre o fato de que ninguém pode ser prejudicado, a não ser por si mesmo e um outro sobre a providência divina, na qual João, na triste condição em que se encontrava, procurava conforto não só para si, mas também para todos aqueles que lhe eram espiritualmente próximos (DI BERARDINO; FEDALTO; SIMONETTI, 2010, p. 1125-1126).

¹³⁸ JOÃO CRISÓSTOMO, Santo, *Comentário às Cartas de São Paulo*: homilias sobre a Carta aos Romanos; comentários sobre a Carta aos Gálatas; homilias sobre a Carta aos Efésios. São Paulo: Paulus, 2010, p. 9.

interlocutor as palavras do Apóstolo Paulo. Portanto, faz uma releitura espiritual e pastoral dessa perícopa. Para Crisóstomo aquele(a) que diz ser cristão(ã) não pode ter uma postura ou um olhar egoísta e que seja indiferente diante de cenários de desigualdades, onde muitos irmãos(ãs) enfrentam. O anúncio e a denúncia devem fazer parte da vida e missão profética do homem e da mulher que se entregam a Deus, sendo iluminados pela “justiça divina”.

São Paulo também diz: “Eu mesmo quando fui ter convosco, irmãos, não me apresentei com o prestígio da palavra ou da sabedoria para vos anunciar o mistério de Deus.” Em seguida: “Minha palavra e minha pregação nada tinham da persuasiva linguagem da sabedoria, mas eram uma demonstração de Espírito e poder.” E novamente, “É realmente de sabedoria que falamos [...] mas não da sabedoria deste mundo nem dos príncipes deste mundo, votados à destruição”. Para quem não está claro o evangelho? Quem ouve “bem aventurados os humildes; bem aventurados os piedosos; bem-aventurados os puros de coração” e coisas assim e precisa de um professor para compreender o que foi dito?¹³⁹

O que mais causou insatisfação a João Crisóstomo em seu tempo? Evidentemente, que foi o ambiente desigual em que muitos de sua época viveram. Em suas lutas diárias, foi um homem voltado para as questões sociais, ao serviço da caridade e ao amor para com os pobres. Verifica-se que a sua teologia é de fato atual, e tem como foco a desigualdade social. Desde seu tempo, ou muito antes, a desigualdade é um desafio para a humanidade. Quantos exemplos acompanharam a vida e missão de Crisóstomo: Abraão, Jó, Paulo, Lázaro e tantos outros(as), que o levaram a certeza de que o caminho da “justiça de Deus” é a busca pela salvação das pessoas.

Quantos desencorajamentos recebemos todos os dias? Como precisa ser grandiosa a alma para não desistir por conta da impaciência e do desgosto, para agradecer, glorificar e adorar aquele que permite que essas provações nos acometam! Quantas dificuldades inesperadas surgem? Devemos também enfrentar nossos pensamentos perversos e não permitir que nossa língua pronuncie nada de ruim, assim como o abençoado Jó, que ao sofrer uma infinidade de infortúnios continuava a render graças a Deus.¹⁴⁰

A partir desta breve contextualização, serão analisados os versículos da perícopa que está sendo estudada. No segundo capítulo desta dissertação, foi realizada a exegese bíblica de Rm 3,21-31, agora, seguiremos analisando o mesmo texto, destacando a interpretação dialogal

¹³⁹ JOÃO CRISÓSTOMO, Santo. *A riqueza e a pobreza*: sermões do boca de ouro São João Crisóstomo. Trad. Lívia Almeida. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022, p. 95-96.

¹⁴⁰ *Ibidem*, p. 112.

teológica de Crisóstomo e a finalidade de sua mensagem que, possivelmente, é diferente da reflexão paulina ou do autor de Romanos. Veremos a seguir.

3.1.1 A revelação da “justiça de Deus” (vv. 21-22)

Ao comentar Rm 3,21, o autor situa o que já fora mencionado pelo Apóstolo Paulo sobre a revelação da “justiça de Deus”. Crisóstomo faz uma retomada da universalização do pecado conforme foi apresentado em Rm 1,18–3,20, por meio de uma pergunta: “Se, portanto, os que vivem sob a Lei não só não escapam do suplício, mas ficam sujeitos a pena mais grave, como é possível que um homem sem lei evite o castigo e, além disso, seja justificado?”¹⁴¹ Para Crisóstomo, Paulo parte de duas ideias principais em Rm 3,21: a justificação e a obtenção de tais bens sem a Lei. Nesse sentido, Crisóstomo observa que Paulo evita o uso simplesmente do termo “justiça”, mas se serve do conceito de justiça divina dado que, se fosse visto somente por meio do conceito de justiça, isso não seria possível e reforçaria a falha humana. Mas, ao colocar “justiça divina”, sublinha a grandeza do dom e, por conseguinte, a importância da dignidade humana. Ao analisar o verbo “se manifestou”, acentua que essa revelação da “justiça divina” não é algo novo, mas é o cumprimento da promessa já dada na Lei e nos Profetas, como algo preanunciado. Para justificar sua argumentação, retoma a citação de Habacuc em Rm 1,17 e são mencionados os dois personagens do AT, que são centrais nessa carta: Abraão e Davi. Crisóstomo acena para a importância desses personagens por serem patriarca, rei e profetas, mas também por terem as promessas, dadas a eles, realizadas em Jesus Cristo. Nesse sentido, estabelece uma relação com o início do Evangelho segundo Mateus, que menciona esses personagens na introdução da genealogia de Jesus Cristo. Para o nosso autor, Paulo afirma que a história de Abraão prenuncia e confirma a doutrina da justificação pela fé. Com efeito, Abraão, homem justo por excelência, creu nas divinas promessas, e essa sua fé, prescindindo de suas obras, lhe foi imputada como justiça (Gn 15,6). O salmista também confirma o pensamento de Crisóstomo e Paulo (Sl 31,1): o pecador, que não pode alegar direito algum perante Deus, é gratuitamente justificado. Para Crisóstomo, Paulo evita deixar dúvidas e lacunas sobre o plano divino da salvação, e assevera que o Apóstolo confirma que a justificação é para todos e não somente para o povo eleito. Assim, a justiça salvífica de Deus, já atestada pela revelação veterotestamentária, é oferecida indistintamente a todos os que creem em Jesus Cristo. Essa justificação, inteiramente gratuita,

¹⁴¹ CRISÓSTOMO, 2010, p. 123.

tem sua fonte na redenção operada por Cristo, único instrumento de expiação e reconciliação universal (Ef 1,7). São, por isso, abolidos todos os privilégios de raça e de religião, pois que a todos(as), judeus e gentios, foi oferecida a possibilidade de salvar-se. De fato, a única condição para alcançar a salvação é a fé.

Apesar de Paulo apresentar essa unidade entre as Escrituras e sua realização em Jesus Cristo, essa também faz parte da hermenêutica de Crisóstomo, ou seja, em reforçar a unidade entre o Antigo e o Novo Testamento e a realização da profecia do Antigo no Novo Testamento.

No comentário do v. 22, percebe-se de forma implícita a sua posição antijudaica, que será mais forte no decorrer de sua homilia. Como vimos acima, Crisóstomo sempre parte do princípio de que há uma unidade entre Antigo e Novo, porém ressalta a superioridade do Novo em comparação às Escrituras Hebraicas. Contudo, nunca nega a inspiração das Escrituras Hebraicas. Essa superioridade do Novo Testamento também reflete em sua concepção de superioridade antropológica entre o cristão e o judeu.

Nestes dois primeiros versículos, Crisóstomo e Paulo parecem não comungar de uma mesma visão, com relação à observância e prática da Lei. Para Crisóstomo, a lei parece não causar danos à fé. Ou seja, sem Lei, o homem e a mulher podem ser justificados. Para Crisóstomo, a lei não é a essência justificadora, e é vista como ultrapassada, superada. Crisóstomo e Paulo, ou o autor da Carta aos Romanos, retomam também alguns personagens do AT para reforçarem suas argumentações, ao citar a Lei e os Profetas (Davi, Abraão, os Profetas). Eles evitam o uso isolado da palavra “justiça”, dado que a justiça não é humana, mas divina. Por isso, eles reforçam que a manifestação da justiça de Deus tem como objeto central: Deus, e que foi revelada em Jesus Cristo. Outro ponto que merece destaque é a universalidade da justificação, manifestada a nós gratuitamente, como graça e dom. Paulo apresenta Jesus, como objeto da fé. Crisóstomo parte de um caminho unitário entre o Antigo e o Novo Testamento, ressaltando a importância do Novo. Paulo acena para o caráter universal da revelação divina, manifestada a todos(as) indistintamente. A fé para ele não é somente um dom, mas adesão a Jesus Cristo.

3.1.2 O pecado e a Glória de Deus (vv. 23-25)

Após o desenvolvimento da primeira questão da Carta aos Romanos, da seção que diz respeito ao tema “todos pecaram e precisam da glória de Deus” (v. 23), Crisóstomo afirma que Paulo anuncia o núcleo central do Evangelho de Deus: manifestou-se, na plenitude dos

tempos, a “justiça de Deus”, pelo Filho, pensado desde sempre como a Vítima da expiação, e quem nele crê tem a vida eterna. Desde o início da história da humanidade, Deus manifestou o seu amor para com os seres humano. Assim, nosso padre da Igreja se interroga: esses “todos” podem ser vistos nas mesmas condições? Nosso autor responde de forma afirmativa, porém diz que quando Paulo conclui que todos pecaram e, portanto, todos estão privados da glória de Deus, não objetiva reforçar a gravidade do pecado, mas ressaltar a bondade divina.

O que impossibilita a participação de todos(as) na Glória de Deus? Para Paulo e Crisóstomo, já que “todos pecaram”, e não possuem mérito algum, estão privados de alcançar a plenitude da justificação e, posteriormente, a Glória de Deus. Se assim podemos dizer, existe, da parte de Deus, uma insistência para que todos(as) alcancem a salvação. Em Deus, não existe parcialidade, grupos ou pessoas que são privilegiados(as). A Glória, para Paulo, está relacionada ao mistério da Paixão, Morte e Ressurreição e, portanto, por causa dos pecados, estão impedidos de participarem de sua glorificação (Rm 8,18).¹⁴² Crisóstomo, não nega a bondade divina, mas entende que a Glória de Deus é o ser humano vivo.¹⁴³

No v. 24, Paulo vê a justificação de Deus como um dom, fruto benevolente do amor de Deus. Ele reforça que não está relacionada aos méritos humanos, nem é concedida a um pequeno grupo, mas a justificação é gratuita e para todos(as). Portanto, para ele a “justiça de Deus” foi revelada para todos. A “todos(as)”, nas mesmas condições, é assegurada essa graça. Por isso, Paulo indica diversos termos soteriológicos, apontando a importância do restabelecimento, de forma adequada e justa, com Deus e as demais pessoas, por meio do evento Jesus Cristo. E mais uma vez reforça que não somos declarados(as) justos(as) pelos méritos próprios, mas pelo mistério que fundamenta a nossa fé: Paixão, Morte e Ressurreição. Diferente da visão do Antigo Testamento, que seguia as normas da Lei Mosaica e as obras de justiça. Para ele, a experiência e a adesão a Cristo é fundamental. Crisóstomo não aprofunda como Paulo, ao invés de “todos”, diz “são”, com relação à justificação, isto é, a gratuidade da justificação é dada por graça em virtude da redenção em Jesus Cristo. Neste sentido, não fica claro se “todos” pode ser entendido como “são” na interpretação do autor.

Ao comentar o v. 25, sintetiza os pontos principais da argumentação paulina, para acentuar a grandeza da gratuidade divina, ou seja, para Crisóstomo, Paulo parte da onipotência divina e da dignidade da pessoa, e não do mérito ou de suas obras, tendo seus

¹⁴² 2Cor 4,17

¹⁴³ NABETO, Carlos Martins. Reflexão Patrística – “Os sofrimentos e a glória dos mártires” (São João Crisóstomo). Disponível em: <https://www.veritatis.com.br/reflexao-patristica-os-sofrimentos-e-a-gloria-dos-martires-sao-joao-crisostomo-403/>>. Acesso em: 06 ago.2022.

argumentos comprovados por textos da Sagrada Escritura. Depois, interpreta a expressão “por seu próprio sangue” à luz dos sacrifícios do AT, com a finalidade de expiar os pecados. Assim, se o sangue das ovelhas e bois tinha o poder de perdoar os pecados, tanto maior seria o sacrifício de Jesus. Após essa observação, diferencia o termo redenção, utilizado por Paulo, de libertação, acenando para a força do conceito de redenção, bem como da expressão “propiciação”. O cristão(ã) que quiser ser coerente não tem mais “liberdade” de pecar. Isso, de fato, significaria voltar a ser escravo, seria abandonar o serviço livre e generosamente prometido por Deus. Para viver plenamente na “justiça de Deus”, não há, pois, alternativa possível: ou escravo do pecado (desobediência, revolta, ódio, ira, vingança), que leva à morte física e espiritual, ou a obediência, que leva à justiça, ou seja, à intimidade com Deus, à sua amizade e um dia ao encontro definitivo com Ele.

Ao continuar o seu comentário, o padre antioqueno utiliza a interpretação tipológica entre o AT e o NT. Essa forma de interpretar também está presente ao analisar o verbo “propôs” em Rm 3,25, dado que, para Crisóstomo, a revelação da “justiça divina” em Jesus já estava prevista no AT. Porém, como já mencionamos, ele enfatiza a superioridade do NT.

Nos versículos vv. 24-25, Crisóstomo apresenta vários elementos. Primeiro, fala sobre a dignidade da pessoa humana, e afirma que não se trata de erros, falhas, pecados, do homem e da mulher, mas do Deus revelado (Onipotente, Onisciente, Onipresente), Criador de todas as coisas, visíveis e invisíveis (Cl 1,15-16). Assim, a justiça é de Deus, não das pessoas. Segundo, resgata e reafirma mais uma vez o testemunho da Lei e dos Profetas. Por fim, retoma aos antigos sacrifícios, e sublinha a expressão: “por seu próprio sangue” (Gn 9,4-6; Lv 17,11; 13,12; Nm 35,33). O autor não menciona “libertação”, que lembra todo o processo de escravidão, experiência dolorosa do povo antigo, e uma realidade que oprime homens e mulheres no contexto atual. E acrescenta outra realidade, “propiciação”, mostrando-nos a força que esse sacrifício teve, e continua tendo, sobretudo na realidade reveladora atual (Rm 1,18; 3,24-25; 8,22; 1Cor 1,30; Ef 1,14; 4,30; Cl 1,14; Hb 2,17). Não é novidade, nem fato recente, trata-se de uma Proposta Divina, que requer do homem e da mulher de fé (crente), uma resposta fiel, obediente e coerente. Poderíamos dizer, a partir da análise do autor, que Deus “desejou se manifestar”, uma atitude salvífica e uma proposta de amor e misericórdia.

Quando explica a expressão “manifestou a sua justiça”, a ênfase não recai na manifestação por meio de Jesus Cristo, mas na revelação das riquezas de Deus, que se manifesta rico para enriquecer os demais; da vida, para vivificar as outras pessoas, de seu poder, para corroborar os fracos e de sua justiça, para tornar as pessoas justas.

Neste v. 25, Paulo apresenta uma novidade soteriológica, quando se utiliza da expressão: “instrumento de expiação”, resgatando os sacrifícios da antiga Aliança, mas agora relacionando ao sacrifício de Cristo na cruz. Crisóstomo comenta, a partir do resgate da dignidade das pessoas, não entra nas questões pecaminosas, e acentua que a justiça é de Deus. Outro ponto comentado por Crisóstomo é a importância de observarmos o testemunho da Lei e dos Profetas. Ele não menciona o termo “instrumento”, mas “por seu [...]”. Com o uso de outra expressão, entende “expiação”, indicada por Paulo, como “propiciação”. Poderia ser uma forma de aproximação, ou proximidade, indicando a compreensão para a atualidade, e tratando como uma proposta de Deus ao homem e à mulher, isto é, um convite de salvação universal.

3.1.3 Gratuidade da justificação pela fé (vv. 26-27)

Ao comentar o v. 26, reforça a gratuidade da justificação pela fé e não pelos méritos. Assevera que a “justiça de Deus” é “leve e é proposta para todos”, e que essa manifestação da justiça não deve ser motivo de vergonha, mas gratidão em perceber que Deus se gloria em se manifestar dessa forma.

Ao continuar, o autor ressalta a benevolência e a condescendência divina, aspecto próprio da teologia desse padre antioqueno. Deus desce e se adapta à capacidade do ser humano, colocando a sua “revelação e as obra de salvação ao alcance do ser humano”,¹⁴⁴ para tirá-lo dessa condição de fraco, pobre, necessitado.

Ao comentar a expressão “no tempo presente” assinala que esse tempo foi escolhido, e não um anterior, não porque não havia pecado, mas por ser justamente aquele no qual o pecado abundou, para mostrar a grandeza da manifestação da justiça e do poder de Deus.

O v. 26 é fundamental para esta pesquisa. Crisóstomo mostra a importância da compreensão “tempo presente”. Para que não seja uma experiência do passado, algo antigo, mas entendido em nossos dias, um mistério que foi revelado, e que continua se revelando na história da humanidade. E, para que isso aconteça, não depende exclusivamente da ação de Jesus Cristo, cabe ao homem e à mulher de fé, aderir ao projeto do Pai. É um plano salvífico que permanece aberto em nossos dias. O adjetivo “justo” e o verbo “justificar” são basilares para entendermos a proposta do autor sagrado. Deus já demonstrou ao longo da história e das Alianças que foram estabelecidas, que cumpre suas promessas e as realiza. Deus não precisa

¹⁴⁴ CRISÓSTOMO, 2010, p. 21.

justificar quem Ele é, ou o que faz, dado que testemunha a todo tempo a sua iniciativa, fidelidade, amor, misericórdia e, na plenitude do tempo, revela sua justiça por meio de seu Filho (Gl 4,4).

Crisóstomo diz: “no tempo presente”, como algo escolhido. Não para ilustrar os pecados da humanidade, mas ressaltar a bondade e grandeza de Deus. Em sua visão, parece ser um caminho leve e uma proposta aberta para todos(as).

Para Crisóstomo, parece não existir dúvidas de que a justificação não é dada simplesmente pelas obras, mas a partir da resposta humana, que pode aderir livremente à manifestação da “justiça de Deus”. Crisóstomo e Paulo, portanto, procuram motivar, animar o(a) ouvinte à proposta justificadora de Deus.

A leitura das Escrituras é uma poderosa proteção contra o pecado. A ignorância das Escrituras é um imenso penhasco e um abismo profundo. Não saber nada das leis divinas é perder para sempre a esperança de salvação. Dessa ignorância nasceram heresias, introduziu-se a corrupção do comportamento, tudo se transtornou.¹⁴⁵

O autor apresenta os motivos e os caminhos que podem levar o ser humano à glória, ou glorificação. Diante do que foi apresentado pelo autor da Carta aos Romanos e comentado por Crisóstomo, ao dizer que o homem será/é justificado pela fé, e não pelas obras, onde encontrarmos o motivo da glória? É perceptível? De que modo? Onde? O motivo da glória ou da glorificação, tanto para Paulo como para Crisóstomo, parece ser o caminho da cruz, Paixão-Morte-Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo (Rm 8,17,30; 13,11; Cl 3,4; 2Tm 4,8; 2Ts 1,9-10).

No segundo capítulo desta pesquisa, dividimos a perícopé em duas sessões: vv. 21-26; vv. 28-31. Agora continuar-se-á analisando o comentário teológico de Crisóstomo, seguindo o mesmo método já iniciado.

3.1.4 A universalidade da salvação (vv. 28-31)

No comentário, a proposta de Deus é o caminho da fé, da adesão a Cristo. Neste sentido, desaparece toda “ vaidade”, “arrogância”, “prepotência”, “orgulho” nas relações humanas. Esse tipo de compreensão judaica corre o risco de pôr na balança, o que se perde e ganha, diante da “justiça de Deus”. E não é essa a finalidade do autor da Carta aos Romanos,

¹⁴⁵ CRISÓSTOMO, 2022, p. 98.

ao tratar da temática. Certamente haviam grupos judaizantes¹⁴⁶ que levavam ao pé da letra toda lei (legalistas, moralistas etc.). Uma compreensão errônea, pois seria como se Deus estivesse em dívida com eles. Crisóstomo ao comentar esse versículo, parece seguir a mesma linha de pensamento paulino, não encontramos nenhuma novidade em sua interpretação, possivelmente pela problemática em compreender a expressão “obras da Lei”.

O posicionamento interpretativo de Crisóstomo, assim como de Paulo, parece ser claro: “todos pecaram e estão privados da glória de Deus” (v. 23). Por isso, ninguém pode jamais igualar-se a Deus a uma justa relação, por si mesmo ou pelos seus próprios esforços. Entretanto, surgem duas questões: por um lado isso pode ser compreendido para o gentio que não conheceu a Lei, mas e no caso do judeu, que conhece a Lei? Como fica? Paulo retoma um trecho importante para a tradição judaica (Dt 4,4): Deus é um só, um único Deus, para todos(as). Por acaso, é um absurdo que todos os homens e as mulheres alcancem a salvação? Deus não seria dos “gentios”, assim como é dos “judeus”? Na linha de Crisóstomo e Paulo, certamente que sim. Deus é um só, e é universal: “pois há um só Deus” (v. 30). Agora, cabe ao homem e à mulher crente, fundamentado na Lei, temendo os mandamentos, buscar e levar uma vida correta, não com medo de ser punido ou castigado, mas confiando que sendo fiel à Aliança e à “justiça de Deus”, é possível alcançar o amor, a misericórdia, a salvação (Pr 8,13; 1Pd 3,11). Portanto, o crente é justificado pela fé, não pelas obras da Lei, para que, em virtude do dom, seja assegurada a promessa para toda a descendência; não somente para aquele que é da Lei, como, também, para aquele que, como Abraão, acredita (v. 30). Nos vv. 29-30, parece haver concordância na visão de Paulo e Crisóstomo, quando tratam da universalidade da salvação, eles não se divergem em seus pensamentos sobre a redenção dada por Deus, sendo um Único Deus, dos “judeus” e dos “gentios”. Ambos sustentam que a revelação oferecida por Deus, por Jesus Cristo, foi doada a todos(as).

Ao seguirmos a proposta dialogal e comentada de João Crisóstomo observamos, a partir da análise teológica de sua homilia, que a “justiça de Deus” é vida. É resgatar a humanidade e oferecer possibilidades e condições dignas, baseadas no amor, na misericórdia, na partilha, na fraternidade, no bem comum, na acolhida, no louvor. A justiça, como foi mencionado na construção desta pesquisa, não é humana, mas de Deus. Neste sentido, a humanidade deve reconhecer que a “justiça divina” não privilegiou pessoas, grupos, mas chegou ao seu ápice na manifestação gloriosa de Cristo, que derramou o seu sangue na cruz,

¹⁴⁶ Os cristãos judaizantes são aqueles de origem não judaica que procuram obedecer aos rituais da Torá que a maioria dos cristãos já havia abandonado. Disponível em: <<https://www.google.com/search?q=Certamente+havia+grupos+judaizantes+que+levavam&oq=Certamente+havia+grupos+judaizantes+que+levavam&aqs=chrome..69i57j33i10i160.5341j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>>. Acesso em: 06 ago. 2022.

provando de uma vez por todas que o universalismo da salvação é um bem coletivo-comunitário-eclesial.

São quatro elementos fundamentais do trecho, ou da perícopes em análise: 1) glória, que indica Deus enquanto se manifesta por ato de poder ou enquanto habita no meio de seu povo (Ez 10,4; 43,1-9; Ex 15,7 e 16,7); 2) redenção, que significa libertação da escravidão do pecado para tornar-se membro do povo de Deus; “justiça”, que é a manifestação salvífica de Deus (Is 51,6.8); 3) instrumento de propiciação: era assim chamada a cobertura da arca, conservada no santo dos santos e sinal da presença de Deus (Ex 25,17-22; Sl 79,2), porque no grande dia da expiação era aspergido o sangue da vítima; 4) a cruz de Cristo, que é o novo instrumento de expiação. Por meio dela, Deus realiza seu ato de poder, isto é, manifesta plenamente e dinamicamente sua glória e redime do pecado aquele que adere a Cristo, tornando-o povo. A cruz é sinal de que Deus está presente no meio do povo, habita, faz morada permanente. Para fazer sua ação salvífica, “justiça de Deus”, só uma coisa é necessária ao homem e à mulher: ter fé (v. 28).

Ao comentar o v. 31, Crisóstomo interpreta as palavras de Paulo completamente diferente, ao afirmar que a Lei foi abolida, dado que o próprio Apóstolo confirma que não. Porém, logo depois, afirma que a lei não prejudica a fé, “mas auxilia e prepara o caminho para a fé”,¹⁴⁷ e ao mesmo tempo sustenta que a fé levou a lei à perfeição. É interessante a síntese que o padre antioqueno faz: “que sem a Lei o ser humano pode ser justificado; [...] e que a fé não se contrapõe à Lei”.¹⁴⁸ Mas, ao ler outros comentários, percebemos que, para Crisóstomo, por considerar o cristão superior aos judeus, a lei é totalmente eliminada, não porque é má, mas porque é obsoleta, por estar ligada à Antiga Aliança, que é substituída pela Nova.

Conforme indica Moreira,¹⁴⁹ as homilias de Crisóstomo eram potentes, corajosas e denunciavam explicitamente os abusos cometidos por líderes políticos e religiosos. Não é à toa que o “Boca de ouro” é considerado, por muitos, até hoje, o maior pregador cristão da história.

A radicalidade evangélica de Paulo e o esforço na interpretação da Sagrada Escritura de Crisóstomo, de modo específico da Carta aos Romanos, tem por finalidade a aplicabilidade

¹⁴⁷ CRISÓSTOMO, 2010, p. 131.

¹⁴⁸ *Ibidem*.

¹⁴⁹ Eduardo Moreira é graduado em engenharia pela PUC-Rio, estudou na Universidade da Califórnia, em San Diego, e é ex-banqueiro de investimentos. É autor de diversos livros, entre eles *os best-sellers Encantadores de vidas, Desigualdade e Economia do desejo*. Em 2019, foi um dos vencedores do prêmio Vozes da Resistência, oferecido pela Câmara dos Deputados, em Brasília.

pastoral na Igreja, ou seja, dar visibilidade e concretude aos discursos, palavra e ação, fé e vida. Por isso,

a caridade não consiste em simples palavras e saudações, mas é auxílio e exibição de obras; por exemplo, seria aliviar a pobreza, socorrer os doentes, livrar dos perigos, estar presente aos que sofrem tribulação, chorar com os que choram, alegrar-se com os que se alegram”.¹⁵⁰

João Crisóstomo estabelece uma relação entre a graça proveniente de Deus e o compromisso do cristão com a fé professada por meio da caridade. Nesse sentido, acentua a necessidade de alegrar-se com aqueles que se alegram; condena a inveja; e exorta a precaver-se de pessoas falsas, e não procurar a própria glória. Depois parte da necessidade de colocar o mandamento do amor em prática, mandamento dado por Jesus Cristo. Vejamos a seguir alguns pontos significativos da homilia de João Crisóstomo, que pode indicar pistas de ações para a realidade pastoral atual, ao comentar as palavras de Paulo em Rm 3,21-31 e estabelecer uma relação com a vivência da caridade no dia a dia. São aspectos que são mencionados na homilia em questão, porém são recorrentes na Teologia de Crisóstomo, por isso serão destacados.

3.2 Esmola ao(à) necessitado(a)

João Crisóstomo lutou incansavelmente em defesa dos pobres. Sua “bandeira” foi o combate contra as injustiças, pelos direitos e a dignidade das pessoas. Foi um profeta/missionário. Para Crisóstomo, a verdadeira justiça deve favorecer a todos(as) igualmente. Quem é o irmão(ã) mais necessitado, que sofre? A viúva? O excluído? O desprovido de defesa? O que fazer por estes(as)? Qual o nosso papel diante dos desafios caritativos? “Justo” para ele, é que todos tenham o necessário para a sobrevivência, vida digna, partilha dos bens, principalmente aqueles(as) que mais têm precisam abrir o coração e as mãos. O lema principal que Crisóstomo, provavelmente, seguia era o de uma vida correta, coerente, com a consciência justa, reconhecendo quem é Deus e o próximo.

A Sagrada Escritura, em diversas passagens, chama o crente à responsabilidade com os mais pobres. O livro de Provérbios aponta para uma máxima da pessoa de fé, ao ensinar que “tratar com bondade o necessitado é honrar a Deus” (14,31). Jesus, diante da multidão que o seguia, diz aos apóstolos: “dai-lhe vós mesmos de comer” (Lc 9,13), ou ainda ao dizer

¹⁵⁰ CRISÓSTOMO, 2010, p. 131.

ao jovem rico sobre o ato de perfeição: “vende o que tens, reparte-o com os pobres e terás um tesouro no céu” (Mt 19,21). Assim, a esmola ou a caridade,¹⁵¹ para João Crisóstomo, parece ser a “mãe de todas as virtudes”, portanto, o amor à Sagrada Escritura está relacionada ao compromisso, não a qualquer serviço, mas ao amor-compromisso, que se destina à partilha justa dos bens, que possa beneficiar os indivíduos e a comunidade como um todo. Que a ninguém, falte o “pão”! Assim, rezamos com o salmista:

Ele dá alimento aos que o temem, lembrando-se sempre da sua aliança; mostra ao seu povo a força de suas obras, entregando-lhe a herança das nações. Justiça e verdade são as obras de suas mãos, seus preceitos todos merecem confiança (Sl 111,5-7).

No Primeiro Sermão, Homilia pronunciada em Antioquia no segundo dia do mês, Crisóstomo discursa sobre a realidade de Lázaro e do homem rico:

Para tornar mais veemente nossas denúncias sobre os excessos e ainda mais pertinente para aqueles que os praticam, voltemos a Lázaro. Assim nossos conselhos e orientações serão mais claros e verdadeiros quando verdes condenados e punidos aqueles que compareceram a banquetes, condenados e punidos não com palavras, mas com atos. Pois o homem rico que vivia em tamanha depravação, que praticava excesso diariamente e que se vestia com trajes esplêndidos estava preparando para si mesmo um castigo mais doloroso, criando uma fogueira maior, tornando inevitável sua punição e inacessível o perdão.¹⁵²

Ao continuar sua exortação, aponta a realidade cruel e desumana do pobre:

O pobre, por outro lado, jazia à sua parte e não desencorajou, nem blasfemou, nem se queixou. Não disse para si mesmo o que tantos dizem: “O que é isso? Aquele que leva uma vida de perversidade, crueldade e desumanidade desfruta de mais do que necessita e não suporta sequer o sofrimento mental ou outros problemas inesperados (muitos que afligem a humanidade), mas ganha puro prazer, enquanto eu não consigo nem uma fração do que é necessário para a subsistência. A ele, tudo flui como se viesse de uma fonte, embora ele dependa tudo de bom em parasitas, adutores e na embriaguez. E aqui estou como um exemplo para os passantes, uma fonte de vergonha e escárnio, consumido pela fome. Será isso o trabalho da providência? Existe alguma justiça encarregada dos atos da humanidade?”¹⁵³

¹⁵¹ Pr 19,17; Is 58,7,10; At 2,2-3; Mt 5,42; 6,1-4; 25,35; Lc 11,41; 12,33; 2Cor 9,6-7; Gl 2,10; 1Tm 6,18.

¹⁵² CRISÓSTOMO, 2022, p. 46.

¹⁵³ *Ibidem*, p. 47.

Diante do contexto situacional em que vivemos: político, religioso, econômico, social, pastoral etc., não podemos “fazer de contas” que tudo está indo bem, que as pessoas vivem com dignidade, dado que falta emprego, alimento, moradia, e um dos pecados sociais que matam vidas: “o desperdício”. Na realidade atual, não é apenas o “indiferentismo” ou o “egoísmo” a raiz dos problemas existenciais da humanidade, mas um dos fatores que agravam a desigualdade entre as pessoas parece ser a fome. Relatórios recentes da ONU¹⁵⁴ apontam que, em 2020, houve um agravamento dramático da fome mundial, que pode estar relacionado às consequências da Covid-19, entretanto, o mapeamento não traz com precisão se esse foi ou é o fator principal. Será que é possível acabar com a fome no mundo? É possível falarmos de igualdade social? Para Crisóstomo, sim! Pois não falava para ser escutado, mas para “instruir”, “refutar”, “corrigir”, “exortar”, “reformatar”, preocupado com o combate aos costumes pagãos e com a instauração da moral do Evangelho. Era um “incansável” reformador, um “ardente missionário”, característica que se aproxima do Apóstolo Paulo. Se não era um “teólogo original”, era um pastor incomparável. Ele foi “lido”, “copiado”, “traduzido”, “interpretado”, “imitado”. De todos os Padres da Igreja, João Crisóstomo é aquele cuja pregação menos envelheceu. Sua pregação moral e social parece escrita hoje, é atualíssima. Não será o nosso intuito trazer à tona todos os debates, apenas apontar alguns caminhos que podem aproximar o pensamento de Paulo e Crisóstomo, com os teólogos modernos e contemporâneos. Por isso, o serviço ao necessitado(a), a esmola, a caridade são bens tão necessários, assim como orar e respirar. Certamente o jejum, a oração, a prática da justiça, e a esmola servem como remédios espirituais e penitenciais recomendados pela Igreja não apenas no tempo quaresmal,¹⁵⁵ mas ao longo de toda vida cristã. A “justiça de Deus” se

¹⁵⁴ UNICEF. RELATÓRIO DA ONU: ano pandêmico marcado por aumento da fome no mundo. *A África registrou o aumento mais significativo. É um momento crítico para o mundo, que precisa de ações urgentes para uma reversão até 2030.* Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/relatorio-da-onu-ano-pandemico-marcado-por-aumento-da-fome-no-mundo>> Acesso em: 06 ago. 2022.

¹⁵⁵ Trata-se de um tempo privilegiado de conversão, combate espiritual, jejum e escuta da Palavra de Deus. Entramos no “deserto” com Cristo, como recorda o Papa em sua mensagem para a quaresma, para fazer o mundo “voltar a ser aquele jardim da comunhão com Deus que era antes do pecado das origens”. Estamos refazendo o caminho do Êxodo para que do inverno de nossos pecados passemos para a primavera dos novos tempos. O número de quarenta é importantíssimo, pois tem toda uma significação bíblica. No passado era o tempo aproximado de uma geração. Encontramos muitas referências a esse número, mas recordo de algumas: os quarenta dias do Dilúvio (Gn 7,4), os quarenta dias de Moisés no Monte Sinai, os quarenta anos de Israel no deserto (Ex 16,35; Nm 14,33; Dt 29,5; os quarenta anos do reinado de Davi (2Sm 5,4), os quarenta dias do caminho de Elias (1Rs 19,8) e, sobretudo, os quarenta dias do Senhor Jesus no deserto (Mt 4,3; Mc 1,13; Lc 4,2), preparando sua vida pública, mas também o tempo de Jesus entre Ressurreição e Ascensão (At 1,3). É digno de nota que o mesmo Jesus que entrou na penitência dos quarenta dias aparece transfigurado com dois outros penitentes: Moisés e Elias! Por isso mesmo, o cuidado da Igreja de reservar exatos quarenta dias para a penitência! É o tempo da Quaresma! É tão antigo que tem suas raízes na própria prática da Igreja apostólica.

faz no agir do cristão. Com sensibilidade, ternura, compaixão, desprendimento, Crisóstomo, no final do Livro *a Riqueza e a Pobreza*, mais precisamente no Quarto Sermão, traz a experiência de Paulo, onde devemos fazer uma avaliação crítica de nossas condutas e uma sincera revisão de vida:

Paulo também disse: “Se examinássemos a nós mesmos, não seríamos julgados”¹⁵⁶ pelo Senhor. Assim, para não sofrermos suplícios futuros, para não sofrermos punições, mergulhemos cada um de nós na própria consciência, desdobremos a história de nossas vidas, examinemos todas as transgressões com precisão, condenemos a alma que cometeu tais atos, corrijamos suas intenções, fortaleçamos seus pensamentos. Paguemos a pena de nossos pecados por meio de uma condenação severa, por meio de uma penitência rigorosa, pelas lágrimas, pela confissão, pelo jejum e pelas esmolas, pela temperança e a caridade.

3.3 Desprendimento das posses

Poderíamos perguntar: as primeiras comunidades cristãs poderiam trazer-nos ensinamentos para a nossa vida pessoal, comunitária, familiar? O testemunho de São João Crisóstomo é válido para hoje? É preciso confiar na “justiça divina”, em todos os momentos da vida. Desde a criação até o dado momento histórico, no qual aguardamos vigilantes a revelação escatológica de Jesus Cristo, os(as) cristãos(as) testificam que Deus cumpre suas promessas. “Eles mostravam-se assíduos ao ensinamento dos apóstolos, à comunhão fraterna, à fração do pão e às orações. [...] todos os que tinham abraçado a fé reuniam-se e punham tudo em comum” (At 2,42.44). Para isso, o desprendimento (Sl 112,5-9) das coisas e posses deve ser um caminho de renúncia, mas ao mesmo tempo de partilha e de solidariedade fraterna. Vejamos um trecho do Segundo Sermão da Homilia de São João Crisóstomo:

Com o pobre, aprendemos que todos que sofrem ofensas e injustiças entre nós ficarão à nossa frente naquela outra vida. Lázaro, de fato, não sofreu injustiças do rico, pois o rico não tomou o dinheiro de Lázaro. Ele deixou de compartilhar uma parte de que tinha. Se ele é acusado por não ter compartilhado a própria riqueza, o que acontecerá com o homem que roubou os bens de outros ao ser cercado por aqueles a quem prejudicou? Naquele mundo, não há necessidade de testemunhas, acusadores, evidências ou provas. Os próprios atos aparecem diante de nossos olhos, como foram feitos¹⁵⁷.

CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil). Disponível em: <Cnbb.org.br/e-tempo-de-quaresma>.

Acesso em: 07 mar. 2019.

¹⁵⁶ 1Cor 11,31.

¹⁵⁷ CRISÓSTOMO, 2022, p. 77.

Em diversos momentos de seus discursos, sejam comentários, homilias, catequeses, João Crisóstomo não apresenta uma reflexão de condenação ou uma postura moralista, e sim uma “voz” que procura fazer um trabalho solidário e fraterno, despertando a consciência daqueles(as) que acumulam bens e se esquecem de olhar os que estão em volta. Assim, no final do mesmo Sermão, ele diz o seguinte:

Preparai-vos melhor pelo que foi dito para ouvir o que será dito. Se possível, lembrai-vos de tudo o que eu disse. Se não puderdes vos lembrar de tudo, em vez de tudo, eu vos imploro, jamais esqueçais de que não compartilhar riquezas com os pobres é roubar os pobres e privá-los de seus meios de subsistência. Os bens que detemos não são apenas nossos, mas deles também. Se tivermos essa atitude, com certeza ofereceremos nosso dinheiro, e ao alimentar o Cristo na pobreza e amealhar grandes proveitos para a vida futura, seremos capazes de obter os bens que virão pela obra e graça de Nosso Senhor Jesus Cristo (de quem é a glória, a honra e o poder), do Pai e do Espírito Santo, agora e para sempre, pelos séculos dos séculos. Amém.¹⁵⁸

O compartilhamento dos bens é tarefa de todos os cristãos(ãs). “Roubar” não está relacionado apenas aos bens materiais, dinheiro, um objeto de valor, para Crisóstomo quando não partilharmos as riquezas com aqueles(as) que nada as têm, é “furto”, “roubo”, em outras palavras, é ser indiferente e ignorar a dor e o sofrimento daquele(a) que sofre pela falta do necessário para sua sobrevivência e existência. É muito provável que não seremos “cobrados/julgados” apenas pelo modo como amamos ou pregamos, mas como partilharmos nossas posses e bens (serviço a caridade). Como o próprio autor afirma no Terceiro Sermão:

Não é a amizade que vos defenderá, mas sim a caridade. Se a amizade pudesse defender-vos, ele teria dito simplesmente “faça amigos”, mas para vos mostrar que ela sozinha pouco vale, ele acrescenta “com o Dinheiro da iniquidade”. Alguém talvez possa dizer: “Posso fazer amigos sem o dinheiro.” Mas para vos ensinar que fazer a caridade é aquilo que vos servirá, assim como vossos atos justos, ele insiste para que tenhais confiança não apenas na amizade dos santos, mas na amizade conquistada pelo dinheiro. Ao saber dessas coisas, cuidemos de nós com toda atenção. Se somos punidos, agradeçamos. Se vivemos na prosperidade, conquistemos nossa segurança.¹⁵⁹

A proposta que o autor apresenta é o caminho da fé, aberto para todos(as). Na Décima sexta homilia, do comentário sobre a Carta aos Romanos, ele diz:

¹⁵⁸ CRISÓSTOMO, 2022, p. 86.

¹⁵⁹ CRISÓSTOMO, 2022, p. 125-126.

Viste como de novo da fé brota a confiança e o dom universal? Não se aplica somente aos judeus, mas a todo o gênero humano. Na verdade, todos, diz ele, judeu, grego, cita, trácio, ou qualquer outro que acreditar, gozará de grande confiança. Relativamente ao profeta é espantoso não só que tenha dito que acreditariam, mas também que haveria incrédulos, pois esbarrar é não acreditar.¹⁶⁰

3.4 A herança não de bens, mas de virtudes

Além da esmola dada ao necessitado, é sublinhado, em sua homilia, o desprendimento das posses, dado que essa pode levar à insegurança e à falta de confiança na Providência Divina. Esse tema é abordado por João Crisóstomo em seus discursos sobre a questão da herança, que não significa deter os bens, mas acumular-se de virtudes. Em suas homilias e sermões ao tratar deste tema, diz: viste “a riqueza da glória de sua herança”? Viste “a extraordinária grandeza de seu poder para” aqueles que creem? Viste “qual a esperança que o seu chamado encerra”? E na Décima sexta homilia do comentário da Carta aos Romanos afirma: “Não basta a renúncia ao vício para se alcançar o reino dos céus, mas é ainda preciso o exercício das virtudes. Com efeito, a fim de nos livrarmos da geena,¹⁶¹ temos de nos abster do crime e, para conseguirmos o reino, é necessário abraçar a virtude”.¹⁶² No que diz respeito a questão da herança, Crisóstomo não relaciona a posse de bens ou obtenção de propriedades, mas que é possível, construir ou estabelecer um caminho virtuoso praticando a justiça e a caridade:

Ao chegar o dia terrível de se comparecer perante o tribunal, estando as ovelhas à direita, e os cabritos à esquerda, o Juiz dirá às ovelhas: “Vinde, benditos de meu Pai, recebei por herança o Reino preparado para vós desde a fundação do mundo. Pois tive fome e me destes de comer” (Mt 25,34-35).

¹⁶⁰ Is 28,16; CRISÓSTOMO, 2022, p. 186.

¹⁶¹ CIC §1033-1034: Não podemos estar unidos a Deus se não fizermos livremente a opção de amá-lo. Mas não podemos amar a Deus se pecamos gravemente contra Ele, contra nosso próximo ou contra nós mesmos: “Aquele que não ama permanece na morte. Todo aquele que odeia seu irmão é homicida; e sabeis que nenhum homicida tem a vida eterna permanecendo nele” (1Jo 3,14-15). Nosso Senhor adverte-nos de que seremos separados dele se deixarmos de ir ao encontro das necessidades graves dos pobres e dos pequenos que são seus irmãos; morrer em pecado mortal sem ter-se arrependido dele e sem acolher o amor misericordioso de Deus significa ficar separado do Todo-Poderoso para sempre, por nossa própria opção livre. E é este estado de auto-exclusão definitiva da comunhão com Deus e com os bem-aventurados que se designa com a palavra “inferno”. §1034: Jesus fala muitas vezes da “Geena”, do “fogo que não se apaga”, reservado aos que recusam até o fim de sua vida crer e converter-se, e no qual se pode perder ao mesmo tempo a alma e o corpo. Jesus anuncia em termos graves que “enviar seus anjos, e eles erradicarão de seu Reino todos os escândalos e os que praticam a iniquidade, e os lançarão na fornalha ardente” (Mt 13,41-42), e que pronunciar a condenação: “Afastai-vos de mim malditos, para o fogo eterno!” (Mt 25,41).

¹⁶² CRISÓSTOMO, 2010, p. 461.

Muito bem! Deviam receber a remuneração por seus atos humanitários; os que, porém, não deram de suas posses, não somente são punidos pela privação dos bens, mas também são mandados para o fogo da geena. Não é razoável? É tão certa quanto a primeira sentença. Sabemos que os que praticaram o bem gozarão dos bens celestes; entretanto os que não são convencidos de pecado, todavia foram omissos, serão arrastados ao fogo da geena¹⁶³ juntamente com os malvados.¹⁶⁴

E a proposta que Crisóstomo parece querer indicar é a prática do “amor mútuo”, mãe de todos os bens:

“A ninguém fiquéis devendo coisa alguma, a não ser o amor mútuo”. Mais uma vez recorre à mãe de todos os bens, à mestra dos supramencionados e causa de todas as virtudes, e afirma haver débito, não qual tributo, ou imposto, mas continuamente. Jamais quer dizer que seja pago; ou antes, sempre haja restituição, sem contudo haver pagamento completo, porque a dívida subsiste. O débito, na verdade, é tal que sempre se paga, sempre se deve. Tendo dito, por conseguinte, como se deve amar, declara o lucro obtido, dizendo: pois quem ama o outro cumpriu a Lei.¹⁶⁵

O autor observa em sua trajetória cristã que precisamos ser “disciplinados” no amor e na justiça. Crisóstomo se posiciona de modo “cirúrgico” e preciso, para que sua mensagem não fique nos conceitos e em meras palavras. E sim, que penetre os corações humanos, e chegue às suas raízes mais profundas.

Viste como tem ambas as virtudes: A abstinência do mal (pois diz: “Não pratica o mal”), e o exercício do bem: “A caridade, portanto, é a plenitude da Lei”, diz ele, resumidamente, não apenas introduzindo-nos ao ensinamento prático, mas também tornando fácil a sua realização. Não cuida somente de aprendermos o que precisamos saber (o que é função da lei), mas também confere-nos grande auxílio para operarmos não só uma parte dos preceitos, mas levando à plenitude a virtude. Amemo-nos, portanto, mutuamente, a fim de amarmos desta forma a Deus, que nos amou.¹⁶⁶

Outro ponto que poderíamos analisar, a partir da reflexão de Crisóstomo, é o que nos espera depois da realização desta longa e exigente missão, de viver cotidianamente a “justiça de Deus”, praticando o amor, a misericórdia e a caridade. O que de fato está reservado para os justos?

¹⁶³ Geena (“Vale do Filho de Hinom”) é um vale em torno da Cidade Antiga de Jerusalém, e que veio a tornar-se um depósito onde o lixo era incinerado. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Geena>>. Acesso em: 05 ago. 2022.

¹⁶⁴ CRISÓSTOMO, 2010, p. 461-462.

¹⁶⁵ *Ibidem*, p. 239.

¹⁶⁶ *Idem*, p. 240.

Para os justos, tanto a vida futura quanto a vida presente fornecem grande alegria. Os iníquos, porém, são castigados aqui e depois. São punidos aqui mesmo pela perspectiva dos suplícios que os aguardam, pela perversa desconfiança de todos e pelo próprio pecado e a corrupção de suas almas. Depois de partir daqui, estão sujeitos à retaliação insuportável. Em comparação, mesmo quando os virtuosos sofrem múltiplas tribulações neste mundo, eles são fortalecidos por grandes esperanças e encontram um prazer que é puro, seguro e permanente. A eternidade os acolherá com múltiplas coisas boas, assim como aconteceu com Lázaro.¹⁶⁷

No percurso construído por Paulo, na Carta aos Romanos e na interpretação do comentário de Crisóstomo, destacamos outro autor sagrado que trata sobre a problemática da “justiça” e da “justificação” e que se apresenta de um modo real e surpreendente, São Tiago, com uma intensidade verdadeiramente apaixonada a ponto de produzir “perplexidade”, “espanto” ou “tensão”. Paulo havia dito: “o homem é justificado pela fé, sem a prática da Lei” (Rm 3,28). Ora, com palavras que parecem divergentes ou totalmente opostas, e que se referem diretamente ao mesmo argumento, Tiago afirma: “o homem é justificado pelas obras e não simplesmente pela fé” (Tg 2,24). Estaria a Carta de Tiago contradizendo Paulo? Uma indagação iniciada por Lutero e com ele toda a Teologia da Reforma que, por longo tempo, pensava dever responder afirmativamente e que trouxe, por isso, a contestação da canonicidade de toda a Epístola de São Tiago na tradição luterana. Sem dúvida, Paulo e Tiago polemizam com duas opiniões opostas. Certamente, não problematizam um contra o outro e não excluem reciprocamente. Paulo se havia oposto, com toda a força, ao desprezo judaico da obra salvífica da cruz de Cristo; desprezo que se realizava no considerar ainda a teologia do mérito das obras da Lei. Tiago polemiza contra um cristianismo que se tornou moralmente “relaxado” “frouxo” e orientado só para o culto, que crê poder apelar para um “paulinismo”,¹⁶⁸ que se tornara palavra de ordem, a fim de conseguir a própria justificação. Ele não nega a importância da fé. Essa é, antes, para ele, uma premissa evidente. Tiago, porém, não deixa nenhuma alternativa entre fé e obras para aqueles(as) que são justificados(as) pela fé em Cristo crucificado e ressuscitado. Segundo Tiago, igualmente para Paulo, as obras do amor, da misericórdia, da caridade, da justiça são demonstrações de uma fé autêntica e viva (Gl 5,6) e a fé torna-se perfeita pelas obras (Tg 2,22). Outra contribuição foi a

¹⁶⁷ CRISÓSTOMO, 2022, p. 57-58.

¹⁶⁸ O termo é usado para descrever o tipo de teologia que se parece com Paulo, em vez de outros autores do NT, para a sua principal inspiração. A Reforma foi essencialmente um reviver do paulinismo, para a doutrina paulina distintivo da justificação pela fé foi e permaneceu por todas as igrejas protestantes, o artigo de fé que a Igreja está em pé ou cai (Lutero). Seria uma forma de se referir a um ramo do cristianismo primitivo associados com as crenças e doutrinas defendidas pelo Paulo Apóstolo por meio de seus escritos.

assinatura da *Declaração Conjunta sobre a Doutrina da Justificação*, em 1999, já mencionada, que afirma:

Justificação acontece somente por graça (DC, n.15-16), somente por fé; a pessoa justificada independentemente das obras (Rm 3, 28; cf. DC, n.25). A graça cria a fé não somente quando a fé começa numa pessoa, mas enquanto dura a fé (Tomás de Aquino, S. Th. II/II 4, 4 ad 3). O fato do agir da graça de Deus não exclui a ação humana: Deus opera tudo, o querer e o realizar, por isso somos chamados a empenhar-nos (Fl 2, 12 s.). [...] tão logo o Espírito Santo haja iniciado em nós sua obra de regeneração e renovação por intermédio da palavra e dos santos sacramentos, é certo que pelo poder do Espírito Santo podemos e devemos cooperar [...].¹⁶⁹

Segundo a opinião do Apóstolo ou do autor da Carta aos Romanos, o justo é e permanece justo apenas quando e enquanto ele sempre se põe a recomeçar, pela fé em Jesus Cristo, na graça justificante da cruz, que deve ser vista como lugar histórico (Rm 3,25; Gl 3,13). Com isso se atinge o núcleo cristológico de toda a soteriologia paulina e, ao mesmo tempo, destaca a novidade da teologia. A vida de quem é justificado, enquanto “fruto da justiça” (Fl 1,11) e revestida das “armas da justiça” (Rm 6,13; 2Cor 6,7), não é uma aparência externa, mas expressão de uma íntima transformação “ontológica”, a santificação, que se dá no batismo. A constante ligação da ideia de justificação e de criação mostra que Paulo sempre pensou em “um novo começo radical” como aparece, sobretudo, na teologia batismal em Rm 6, ou sob uma perspectiva diversa, na tipologia Adão-Cristo (Rm 5,12-21; 1Cor 15,22.43-49).

3.5 Síntese dos pontos significativos

Após contextualizarmos o conceito de “justiça” no Antigo Testamento, num segundo momento analisamos a perícopes 3,21-31 da Carta aos Romanos, com seus desdobramentos e desafios e, por fim, confrontamos a análise exegética da Carta aos Romanos com a interpretação de João Crisóstomo, na tentativa de perceber se existe alguma implicação na realidade pastoral, ou se surge alguma novidade e pistas de ações que orientam a vida pastoral atual. O que podemos verificar é que João Crisóstomo faz uma releitura e resgata elementos importantíssimos dos escritos paulinos. Seus comentários e interpretações se aproximam da teologia de Paulo. Sua intenção não é fazer um caminho exegético, mas trazer para os ouvintes, interlocutores, uma mensagem atual, que desperte no coração dos homens e das

¹⁶⁹ COMISSÃO CONJUNTA CATÓLICA LUTERANA, Disponível em: <<https://www.luteranos.com.br/textos/declaracao-conjunta-sobre-a-doutrina-da-justificacao-1999>>. Acesso em: 24 maio 2022. (Livro da Concórdia, p. 572; BSLK 897, 37-45).

mulheres a consciência espiritual e pastoral que desafia o mundo.

A “justiça de Deus” em Romanos 3,21-31, em diálogo com São João Crisóstomo, visibiliza o amor de Deus doado a toda humanidade. “Justiça de Deus” é vida para todos(as) aqueles(as) que desejam aderir ao projeto salvífico de Deus Pai. Diante de diversas incompreensões humanas acerca da expressão “justiça” e das diferentes visões terminológicas que aprofundamos, ao fazermos uma releitura bíblica, conceitual, espiritual e pastoral da palavra “justiça” a partir do comentário de Crisóstomo, chegamos a algumas conclusões que podem nos ajudar a vivermos uma experiência mais leve, humana, coerente, concreta, fraterna, amorosa, e misericordiosa com Deus e com as pessoas.

A “justiça de Deus” é caminho de salvação universal. Por outro lado, para São João Crisóstomo, é lutar pela vida e defender os direitos e a dignidade das pessoas. É uma batalha incansável pela integridade, liberdade e igualdade de todos(as). A “justiça de Deus” abre-nos para um caminho de louvor e libertação que, como vimos em Paulo, possibilita-nos a dimensões soteriológicas como libertação, salvação, reconciliação, justificação, bondade, fidelidade, misericórdia, amor, glória. A “justiça de Deus” é estender as mãos para os necessitados (as); socorrer os que sofrem injustiças e algum tipo de violência (física, mental, espiritual, verbal); defender os desamparados(as), tristes, abatidos(as); é dar alimento a quem não tem pão; é compartilhar o que temos com aqueles(as) que nada tem; é se posicionar sem medo a favor da vida em toda a sua concepção. O processo dialogal é importante para mantermos a harmonia, a compreensão, o desenvolvimento, o crescimento e para exercermos de modo qualificado os nossos serviços. Neste sentido, o diálogo que tentamos estabelecer entre Paulo, ou o autor da Carta aos Romanos, com Crisóstomo, é uma tentativa de aproximar as pessoas de Deus, criando possibilidades de relações fraternas (na família, na universidade, no trabalho, na vida eclesial-pastoral). É motivar o(a) leitor(a) crente, para a prática da justiça em todas as dimensões, principalmente na missão pastoral. A igreja precisa de mulheres e homens decididamente missionárias e missionários, com garra para enfrentar corajosamente os desafios atuais. A Igreja precisa de agentes transformadores no campo social, de líderes religiosos que se coloquem como Paulo e Crisóstomo ao lado e com o povo. A “justiça de Deus”, em últimas palavras, deve fazer parte da vida e missão de toda Igreja. Assim, a “justiça divina” manifestada em Jesus Cristo nos conduz a construir uma sociedade mais justa e fraterna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto atual em que a complexidade e os desafios bíblicos, teológicos, políticos, econômicos, sociais e pastorais interpelam a atividade eclesial de nosso tempo, precisamos resgatar a consciência do ser Igreja no mundo, a fim de que as incompreensões conceituais sejam dirimidas e possam ganhar vida, e que os discursos cheguem a praticidade pastoral. Foi esse o caminho que pretendemos trilhar, estudando a expressão “justiça de Deus”, não tanto em sua dimensão antropológica, mas tendo o próprio Deus como sujeito que justifica os homens e as mulheres.

A “justiça de Deus” em Paulo indica a grandeza do amor de Deus, revelada em Jesus Cristo, não por mérito humano, mas doada como graça e dom. O Apóstolo São Paulo intensifica e reafirma em diversos momentos a graça “justificadora de Deus” (Rm 3,24). Cristo morreu pelos nossos pecados, nos redimiu e, assim, todos e todas participam da redenção em Cristo Jesus Nosso Senhor. A “justiça de Deus” tem como ponto de partida a Aliança estabelecida entre Deus e Abraão e encontrará plenitude na revelação de Jesus Cristo. Esse tema é praticamente abordado em toda a Bíblia, principalmente na teologia paulina, que consiste na revelação do Evangelho vivo manifestado no Crucificado. Como vimos, o Apóstolo tem sua concepção fundamentada nas raízes judaicas veterotestamentárias, possibilitando compreender justiça em sua dimensão relacional e soteriológica. Este estudo demonstra que a justiça é manifestada por pura iniciativa divina, tendo como finalidade conduzir os homens e as mulheres à salvação. Deus, em Jesus, se faz sacrifício, doando o seu Filho Unigênito, por graça e amor, revelando-nos o seu plano de salvação, para que ninguém se perca. Ele não age com castigo, ódio, vingança, punição, ira, condenação, julgamento, violência, morte, e sim com paciência (Rm 3,26). Ele nos ensina que, às vezes, é necessário agir e esperar com paciência. A busca pela igualdade justa, fraterna e solidária é o caminho que deve ser apontado pela “justiça de Deus” em favor de toda pessoa humana. Todos(as) são chamados(as) a fazer parte deste projeto salvífico. Essa justiça, em Romanos, é manifestada gratuitamente como dádiva, é universal, e se dá na morte redentora de Jesus (Rm 3,24-25).

João Crisóstomo viveu em meados do século IV, justamente quando o Cristianismo passa a ser permitido como religião pelo Império Romano. Combateu, constantemente, as desigualdades de seu tempo, as injustiças, a posse dos bens, abusos por parte das autoridades políticas e religiosas, a pobreza e tantas outras realidades desafiadoras. Por essa sua preocupação retratada em inúmeras homilias, fez com que Crisóstomo fosse reconhecido

como um dos maiores pregadores de seu tempo, e que ainda hoje permanece. Diversas obras e contribuições foram escritas por ele, como: *A Riqueza e a Pobreza*, *A Divina Liturgia*, *Sobre o Sacerdócio*, *Homilia sobre o Evangelho de São Mateus*, *Homilias e Comentários sobre as epístolas paulinas*, sobretudo a *Carta aos Romanos*. Seus discursos e sermões se relacionam fortemente ao nascimento das primeiras comunidades cristãs, onde tudo era posto em comum e ninguém passava necessidade. Certamente Crisóstomo era um profundo admirador do Apóstolo Paulo. Em seu comentário exegético, no Prólogo da Carta aos Romanos, enaltece e reconhece a grandeza de Paulo, com um desejo ardente de conhecê-lo e estar presente com ele, dando a impressão de escutar a sua voz. Nas palavras de Crisóstomo, eles parecem ser bons e grandes amigos, que se conhecem profundamente e comungam de um mesmo ideal: a universalidade da “justiça de Deus” para a redenção de todos(as). Crisóstomo identifica no testemunho paulino a relação entre a fé e as obras. Não basta apenas apresentar discursos, é preciso fazer da “Justiça de Deus” um caminho de salvação. Ao confrontar o pensamento dos dois autores, Paulo e Crisóstomo, nesta pesquisa, verifica-se a seriedade de ambos. Paulo, na vivência radical do Evangelho, fez de sua vida um autêntico testemunho, vivendo plenamente a “justiça de Deus”, revelada em Jesus Cristo. Justiça que agrega a todos(as), de modo que ninguém fique excluído da Glória de Deus. Crisóstomo, com fidelidade e ardor, intensifica em seu ministério, na luta pela igualdade social, para que as pessoas tenham vida digna.

A “justiça de Deus” em Rm 3,21-31 em diálogo com São João Crisóstomo aparece como manifestação misericordiosa de Deus ao ser humano para fazê-lo participante de seu amor, como instrumento de uma humanidade justa e solidária, que deseja alcançar a salvação. Encontramos na manifestação da “justiça de Deus” elementos que nos inserem numa realidade que exige um compromisso fiel e coerente a ser estabelecido diante das diversas atitudes na prática pastoral da Igreja hoje. A partir dessa pesquisa dissertativa, como assumir com coragem, assim como fez Paulo e Crisóstomo, o gesto de querer ser profeta (profetisa), missionário(a), decididamente cristão(ã) ao ouvir o clamor do povo que passa fome, sem emprego, sem teto, ligado a grupos de minorias e de risco e é obrigado a viver em condição de refém diante de um sistema que não apresenta uma proposta concreta para acabar com todo tipo de injustiça? É possível alcançarmos a igualdade social? A injustiça é a violação que desumaniza aquele (a) que sofre, é a pura ameaça de morte, isto é, desrespeito da dignidade e da vida do ser humano.

Em síntese, apontamos uma indagação final. A partir do contexto pastoral de Paulo e Crisóstomo, aproximando para os nossos dias, é possível compreender a “justiça de Deus”, sem punição ou castigo? O que esse estudo traz para a compreensão da justiça em nossos

dias? Em nosso vocabulário, o verbo “justificar” equivale frequentemente a “encontrar desculpas” para salvar o nome de alguém, se livrar e sair impune de alguma situação condenável, se defender de acusações etc. Entre tantos “estilhaços de ídolos partidos”, talvez estejamos em condições de aceitar com serenidade uma vida construída, em nossas incertezas, no recomeço, nos reinventando, sobre a certeza de Deus, pois a esperança não nos decepcionará (Rm 5,5). Até no campo econômico, o “risco calculado” é a chave do êxito. Com Paulo e Crisóstomo, aprendemos que: praticar a justiça é estar a favor da vida. A injustiça é a favor da morte. Jesus ensina aos apóstolos a superação da justiça praticada pelos fariseus e mestres da Lei, pois a do Reino é carregada de misericórdia, e não de observação externa. A palavra de Jesus é exigente: “se a vossa justiça não for maior [...] não entrareis no Reino dos Céus” (Mt 5,20). Em nossa ação pastoral, estimulamos ou exercemos atitudes de amor, justiça e misericórdia? Com a proposta do Papa Francisco, que convida toda igreja ao maior processo democrático de sua história, a fazermos um “caminho sinodal”, será que podemos perceber nos dias atuais atitudes sinodais: na comunidade eclesial; nas universidades; nas famílias; nos ambientes de trabalhos; entre os povos, e países (governantes), na promoção da vida e dos direitos humanos? Talvez hoje mesmo, sem o percebermos, nos encontremos com alguém que resiste ao chamado universal de Deus (Jo 10,10). Reagiremos como Paulo e Crisóstomo? Por que não começar a sofrer realmente por nossas resistências? Será que nada nos incomoda, diante do cenário que estamos vivendo: de medo, tragédias, enchentes, guerras, mortes, violência, desemprego, corrupção? Toda humanidade, gregos e judeus, estava sujeita à cólera divina (Gl 3,22), mas seus pecados apenas deram maior relevo à bondade e misericórdia de Deus, que abre a todos a porta da salvação (1Tm 2,4).

Assim, entende-se por fim que por se tratar da justiça de Deus, o que você diríamos ao povo que sofre com as mazelas sociais, econômicas e políticas que Deus, ainda que não percebamos de imediato, continua a exercer sua justiça em meio às injustiças sociais que estão presentes, ainda que as maiores injustiças por vezes sejam provenientes daqueles que usam o nome de Deus como forma de manipulação, poder e para disseminar a divisão e o ódio. Pois como diria o salmista a luz semeia-se para o justo e a alegria para os retos de coração...(Sl 97). Outrossim, se a justificação acontece pela graça os efeitos da graça são atemporais e se perpetuam em seus efeitos através da história . Da carta de Romanos para os dias atuais temos explícito que o tempo da revelação da ação salvífica definitiva de Deus já chegou, basta aderir ao amor de Deus manifestado em Jesus Cristo. Assim, a morte de Jesus é um evento, que aconteceu no passado, mas o seu efeito salvífico continua no presente.

REFERÊNCIAS

- ALETTI, Jean Noël, Carta a los Romanos. In: FARNER, William Reuben; LEVORATTI, Armando Jorge.; MCEVENUE, Sean; DUNGAN David Laird. (Dir.). *Comentario Bíblico Internacional*. Comentario Católico e Ecuménico para el siglo XXI. Navarra: EVD, 1999.
- ALTHAUS, Paul. *Der Brief na die Romer*. Gottingen: Vandernhoeck & Ruprecht, 1966 *apud* PITTA, Antonio. *Cartas Paulinas*. Introdução aos estudos bíblicos. Petrópolis: Vozes, 2019. p. 193.
- BACKX, Sheila de Souza. *Justiça social: contribuições para sua ressignificação no âmbito do serviço social*. 289 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.
- BARBAGLIO, Giuseppe. *As cartas de Paulo*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2009a. v. 2.
- BARCLAY, John Martin. Gunner. *Paulo e o dom*. São Paulo: Paulus, 2018.
- BAUER, Johannes Baptiste. *Dicionário de Teologia Bíblica*. São Paulo: Loyola, 1873.
- BIBLE WORKS 7: software for biblical exegesis and research. Norfolk: Bible Works LLC, 2006.
- BÍBLIA DE JERUSALÉM. Nova edição, revista e ampliada. 2 ed. São Paulo: Paulus, 2008.
- BLASS, Friedrich; DEBRUNNER, Albert. *Grammatica del Greco del Nuovo Testamento*. 2.ed. Brescia: Paideia, 1997.
- BORGHI, Ernesto. *Giustizia e amore nelle lettere di Paolo. Dall'esegesi alla cultura contemporânea*. Bologna: EDB, 2004.
- BORTOLINI, José. *Como ler a Carta aos Romanos: o evangelho é a força de Deus que salva*. 2.ed. São Paulo: Paulus, 1997. (Como Ler a Bíblia).
- BOTTERWECK, Gerard. Johannes; RINGGREN, Helmes; FABRY, H.-J. (A cura di). *Grande Lessico dell'Antico Testamento*. Brescia: Paideia, 1988-2009. v. 1-9.
- BRODEUR, Scott Normand. *Il Cuore di Cristo è il Cuore di Paulo*. Studio introduttivo esegetico-teológico delle Lettere Paoline. Roma: GBP, 2014.
- BROWN, Raymond; Edward.; FITZMYER, Joseph Augustine.; MURPHY, Roland Edmund. (Eds). *Novo Comentário Bíblico São Jerônimo: Novo Testamento e artigos sistemáticos*. Santo André: Academia Cristã; São Paulo: Paulus, 2011.
- CERFAUX, Lucien. *O cristão na teologia de Paulo*. Santo André (SP): Academia Cristã; São Paulo: Paulus, 2012.
- CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA *Dei Verbum* sobre a Revelação Divina, do Concílio Vaticano II (n. 3-4 - Séc. XX). Cristo é a plenitude da revelação. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651118_dei-verbum_po.html>. Acesso em 21 agosto 2022.

CRANFIELD, Charles Ernest Burland. *Carta aos Romanos*. São Paulo: Paulinas, 1992. (Grande Comentário Bíblico).

DÍAZ RODELAS, Juan Miguel. (Org.). *Carta aos Romanos*. São Paulo: Paulinas, 2005.

DI BERARDINO, Angelo; FEDALTO, Giorgio; SIMONETTI, Manlio (orgs.). *Dicionário de literatura patrística*. São Paulo: Ave-Maria, 2010.

DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA [em linha], 2008-202. Disponível em: Dicionário Priberam Online de Português Contemporâneo. Acesso em 06 de agosto de 2022.

DUNN, James Douglas. *Lettera ai Romani*. HAWTHORNE, Gerard F.; MARTIN, Ralph P.; REID, Daniel G. *Dizionario di Paolo e delle sue Lettere*. Milano: San Paolo, 1999.

ELLIOTT, Neil. *Libertando Paulo: a justiça de Deus e a política do apóstolo*. São Paulo: Paulus, 2010.

FARNER, William Reuben.; LEVORATTI, Armando Jorge; MCEVENUE, Sean; DUNGAN David Laird. (Dir.). *Comentario Biblico Internacional*. Comentario Católico e Ecuménico para el siglo XXI. Navarra: EVD, 1999.

FRANCISCO, Papa. *Misericordiae Vultus: o rosto da misericórdia*. Bula de proclamação do Jubileu extraordinário da Misericórdia. São Paulo: Paulinas, 2015. (A Voz do Papa, 200).

GAFFIN Jr., Richard. Birch. Glória e Glorificação. In: HAWTHORNE, Gerard F.; MARTIN, Ralph P.; REID, Daniel G. (Org.). *Dicionário de Paulo e suas cartas*. São Paulo: Vida Nova; Paulus; Loyola, 2008. p. 599-602.

GIL ARBIOL, Carlos. *Paulo na origem do cristianismo*. São Paulo: Paulinas, 2018.

GONZAGA, Waldecir; RAMOS, Diego da Silva; SILVA, Ygor Almeida de Carvalho. O uso de citações, alusões e ecos do Antigo Testamento na epístola de Paulo aos Romanos. Disponível em: <<https://revistas.unasp.edu.br/kerygma/article/view/1317>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

HARRIS, Laird. Robert. (Org.). *Dicionário Internacional de Teologia do Antigo Testamento*. São Paulo: Vida Nova, 1998.

HAWTHORNE, Gerard F.; MARTIN, Ralph P.; REID, Daniel G. *Dizionario di Paolo e delle sue Lettere*. Milano: San Paolo, 1999.

HAWTHORNE, Gerard F.; MARTIN, Ralph P.; REID, Daniel G. (Org.). *Dicionário de Paulo e suas cartas*. São Paulo: Vida Nova; Paulus; Loyola, 2008.

HERCSIK, Donath. *Il Signore Gesù: saggio di cristologia e soteriologia*. Bologna: EDB, 2010.

IGREJA CATÓLICA. CONSELHO NACIONAL DE IGREJAS CRISTÃS DO BRASIL. FEDERAÇÃO LUTERANA MUNDIAL. COMISSÃO CONJUNTA CATÓLICA LUTERANA. Declaração Conjunta Católica Romana e Federação Luterana Mundial, Augsburgo, 31 de outubro de 1999. São Leopoldo: Sinodal; Brasília: CONIC; São Paulo:

Paulinas, 1999. Disponível em: <<https://www.luteranos.com.br/textos/declaracao-conjunta-sobre-a-doutrina-da-justificacao-1999>>. Acesso em: 24 maio 2022.

JENNI, Ernst; WESTERMANN, Claus. (Orgs.). *Dizionario Teologico dell'Antico Testamento*. Casale Monferrato: Marietti, 1982.

JOÃO CRISÓSTOMO, Santo. *Comentário às Cartas de São Paulo*: homilias sobre a Carta aos Romanos; comentários sobre a Carta aos Gálatas; homilias sobre a Carta aos Efésios. São Paulo: Paulus, 2010. (Patrística, 27/1).

_____. Santo. *A riqueza e a pobreza: sermões do boca de ouro São João Crisóstomo*. Trad. Livia Almeida. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

JOÃO PAULO II, Papa. *Carta encíclica Fides et ratio*. Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_14091998_fides-et-ratio.html. Acesso 21 agosto 2022.

JOHNSON, Bill. jP^v.mī [mišpāi]. In: BOTTERWECK, Gerard. Johannes; RINGGREN, Hermes; FABRY, Heinz.-Joseph. (A cura di). *Grande Lessico dell'Antico Testamento*. Brescia: Paideia, 2005. v. 5, p. 454.

JOHNSON, Bill. qd;c' [šādaq]. In: BOTTERWECK, Gerard. Johannes; RINGGREN, Hermes; FABRY, Heinz.-Johanes. (A cura di). *Grande Lessico dell'Antico Testamento*. Brescia: Paideia, 2005. v. 7, p. 454.

KITTEL, Gerhard; FRIEDRICH, Gerhard. *Grande Lessico del Nuovo Testamento*. Brescia: Paideia, 1965-1984. v. 1-14.

LAGRANGE, Joseph. Marie. *L'Épître aux Romains*. Paris: Etudes Bibliques, 1916.

LÉON-DUFOUR, Xavier (Org.). *Vocabulário de Teologia Bíblica*. Petrópolis: Vozes, 1972.

LEENHARDT, Franz J. *L'Épître de St. Paul aux Romains*. Neuchâtel-Paris: Desclée de Brouwer, 1962.

LIMA, Maria de Lourdes Corrêa. *Exegese bíblica: teoria e prática*. São Paulo: Paulinas, 2014. (Exegese).

LOUW, Johannes.; NIDA, Eugene. *Léxico grego-português do Novo Testamento baseado em domínios semânticos*. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2013.

MAIA, Maria Isabel de Barros Bezerra Alves. *O exercício da justiça e a prática da religião em Israel*. 117 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2008.

MACKENZIE, John L. *Dicionário Bíblico*. 7. ed. São Paulo: Paulus, 1984.

MOREIRA, Eduardo. *A riqueza e a pobreza: sermões do Boca de Ouro São João Crisóstomo*, Ed. PAZ E TERRA . São Paulo. 2022.

MURPHY-O'CONNOR, Jerome. *Paulo: biografia crítica*. São Paulo: Loyola, 2000.

MURPHY-O'CONNOR, Jerome. *Jesus e Paulo: vidas paralelas*. São Paulo: Paulinas, 2008. (Cultura Bíblica).

MURPHY-O'CONNOR, Jerome. *Paul history*. Oxford: Oxford University, 2004.

MURRAY, John. *Romanos: Comentário Bíblico*. São José dos Campos (SP): Fiel, 2003.

NABETO, Carlos Martins. Reflexão Patrística – “Os sofrimentos e a glória dos mártires” (São João Crisóstomo). Disponível em: <https://www.veritatis.com.br/reflexao-patristica-os-sofrimentos-e-a-gloria-dos-martires-sao-joao-crisostomo-403/>>. Acesso em: 06 ago.2022.

NASCIMENTO, Ilderlândio Assis de Andrade. *A diatribe na construção de sentidos da Carta de Paulo aos Romanos*. Disponível em: <[https://www.scielo.br/j/bak/a/Krj5rvhqk73F64N8ds9Lxvf/ ?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/bak/a/Krj5rvhqk73F64N8ds9Lxvf/?format=pdf&lang=pt)>. Acesso em: 22 set. 2021.

NOVO TESTAMENTO INTERLINEAR Grego-Português. Barueri/SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2004.

OMANSON, Roger Lee. *Variantes textuais do Novo Testamento*. Análise e avaliação do aparato crítico de “O Novo Testamento Grego”. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2010.

ONESTI, K. L.; BRAUCH, M. T. Justiça; Justiça de Deus. In: HAWTHORNE, Gerard F.; MARTIN, Ralph P.; REID, Daniel G. (Org.). *Dicionário de Paulo e suas cartas*. São Paulo: Vida Nova; Paulus; Loyola, 2008.

PENNA, Romano. *Lettera ai Romani: Rm 1-5 (I)*. Bologna: Dehoniane, 2004. (Scritti del le origini cristiane, 6).

PENNA, Romano. Paulo de Tarso e os componentes gregos do seu pensamento. *Atualidade Teológica*, Rio de Janeiro, v. 31, p. 55-91, Janeiro a Abril, 2009.

PESCE, Mauro. *De Jesus ao cristianismo*. São Paulo: Loyola, 2017. (Bíblica Loyola, 71).

PITTA, Antonio. *Cartas Paulinas*. Introdução aos estudos bíblicos. Petrópolis: Vozes, 2019.

_____. Antonio. *L'evangelo di Paulo*. Introduzione alle lettere autoriali. Elledici: Torino, 2013. (Graphé 7).

PULCINELLI, Giuseppi. *La morte di Gesù come espiazione: la concezione paolina*. Milano: San Paolo, 2007. (Studi sulla Bibbia e il suo ambiente, 11).

QUELL, Gehrard.; SCHRENK, Gehrard. dikh ktl. In: KITTEL, Gehrard.; FRIEDRICH, Gehrard. *Theological Dictionary of the New Testament*. Grand Rapids: Eerdmans, 1964. v. 2, p. 174-225 *apud* ONESTI, K. L.; BRAUCH, M. T. Justiça; Justiça de Deus. In: HAWTHORNE, Gerard. F.; MARTIN, Ralph. P.; REID, Daniel. G. (Org.). *Dicionário de Paulo e suas cartas*. São Paulo: Vida Nova; Paulus; Loyola, 2008, p. 757-758.

REYNIER, Chantal. *Para ler a carta aos Romanos*. São Paulo: Loyola, 2015.

RICCIOTTI, Giuseppi. *Paolo Apostolo: Biografia com introduzione critica*. Roma: Coletti, 1958.

- RUBINI, Ademi. *A justiça de Deus em perspectiva: (des)construções na teologia paulina, na comunidade de QUMRAN e na tradição judaica*. 360 f. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdade EST. Programa de Pós-graduação, São Leopoldo, 2015.
- RUSCONI, Carlo. *Dicionário do grego do Novo Testamento*. São Paulo: Paulus, 2003.
- SANCHEZ BOSCH, Jordi. *Escritos paulinos*. São Paulo: Ave-Maria, 2002. (Introdução ao estudo da Bíblia, 7).
- SANDAY, William; HEADLAM, Arthur Cayley. *A critical and exegetical commentary on the Epistle to the Romans*. 5. ed. Edinburgh: T&T Clark, 1977. cxii, 450 p. (The International Critical Commentary).
- SANTOS, José Rogério Soares dos. *Vida no Espírito e compromisso social em São João Crisóstomo: análise a partir das homilias sobre a Carta aos Romanos, capítulo oito*. 111 f. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.
- SECRETI, Pedrinho Geraldo. *Deus ciumento: análise exegética de Oséias 2,4-15*. 188 f. Dissertação (Ciência da Religião) - Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2006.
- SESBOÛÉ, Bernard. *Pensar e viver a fé no terceiro milênio: convite aos homens e mulheres do nosso tempo*. Tradução de Manuel Luis de Sousa Pinheiro. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1999.
- SICRE DÍAZ, José Luís. *A justiça social nos profetas*. São Paulo: Paulinas, 1990. (Nova Coleção Bíblica).
- SILVA, Cássio Murilo Dias da. *Metodologia de exegese bíblica*. 2.ed. São Paulo: Paulinas, 2003.
- SILVANO, Zuleica Aparecida. O “sacrifício” nas Cartas Protopaulinas. *Estudos Bíblicos*, Petrópolis, v. 33, n. 129, p. 111-118, jan./mar. 2016.
- SILVANO, Zuleica Aparecida. “G’L” como chave hermenêutica para “redenção” na carta aos Gálatas em diálogo com “textes messiânicos” de Emmanuel Lévinas. Tese (Doutorado em Teologia) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2018.
- SNAITH, Norman Henry. *The Distinctive Ideas of the Old Testament*. New York: Schocken Books, 1964.
- TAMEZ, Elsa. *Contra toda condenação: a justificação pela fé partindo dos excluídos*. São Paulo: Paulinas, 1995a.
- TAMEZ, Elsa. Como entender a carta aos Romanos. *Revista de Interpretação Bíblica Latino-Americana /Ribla*, Petrópolis, n. 20, p. 62-79, 1995b.
- TAMEZ, Elsa. *Contra toda condena: la justificación por la fe desde los excluidos*. San José: Editorial DEI, 1991.
- UNICEF. RELATÓRIO DA ONU: ano pandêmico marcado por aumento da fome no mundo. Disponível em [/www.unicef.org/brazil](http://www.unicef.org/brazil). Acesso em 06 de agosto de 2022.

VINE, William. Edwy.; UNGER, Merrill F.; WHITE Jr., Willian (Org.). *Dicionário Vine: o significado exegético e expositivo das palavras do Antigo e do Novo Testamento*. 8.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2008.

VITÓRIO, Jaldemir. Das sendas do direito e da justiça: educação para uma vida ética no profetismo bíblico. *Estudos Bíblicos*, Petrópolis, v. 29, n. 113, p. 23-36, jan/mar 2012.

WEGNER, Uwe. Aspectos socioeconômicos na Carta aos Romanos. *Estudos Bíblicos*, Petrópolis, v. 25, p. 43-57,1990.

WEGNER, Uwe. *Exegese do Novo Testamento: Manual de Metodologia*. 8.ed. Revista e ampliada. São Leopoldo: Sinodal, 2012.

WILCKENS, Ulrich. *La Carta a los Romanos: Rom 1–5*. Salamanca: Sígueme, 1989. v. 1.

ZEDDA, Silverio. *Prima lettura di S. Paolo*. Brescia: Paideia, 1963.